Atos do executivo

DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

diof.ro.gov.br
imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Edição 173 - 19 de setembro de 2018 - Porto Velho/RO.

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO
Secretário Chefe da Casa Civil

HELDER RISLER DE OLIVEIRA
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "*Ctrl+F"* e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

Decreto de 17 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 18 de setembro de 2018, RODRIGO DE BARROS PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Presidente, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/09/2018, às 21:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3040654** e o código CRC **7B9E87D2**.

Decreto de 12 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de setembro de 2018, ELZENAIDE CORREA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/09/2018, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2983853** e o código CRC **C468787A**.

Decreto de 12 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de setembro de 2018, ELZENAIDE CORREA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Cerimonial, da Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/09/2018, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2983909** e o código CRC **80901587**.

Decreto de 17 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 18 de setembro de 2018, FABIANO TERTULIANO DE BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Presidente, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/09/2018, às 21:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3040663** e o código CRC **8B274B57**.

Decreto de 17 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 19 de setembro de 2018, ELISEU MULLER DE SIQUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Delegado-Geral de Polícia Civil, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/09/2018, às 21:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3040693** e o código CRC **68E71464**.

Decreto de 17 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 19 de setembro de 2018, WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Delegado-Geral de Polícia Civil, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/09/2018, às 21:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3040710** e o código CRC **AB83DFC6**.

Decreto de 17 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 24 de setembro de 2018, CEL BM RE 200000139 FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/09/2018, às 21:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3040722** e o código CRC **C0B613D7**.

Decreto de 17 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 24 de setembro de 2018, CEL BM RE 200000141 DEMARGLI COSTA FARIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar 1, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/09/2018, às 21:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3040734** e o código CRC **F5FA83DE**.

Decreto de 17 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 24 de setembro de 2018, CEL BM RE 200000141 DEMARGLI COSTA FARIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/09/2018, às 21:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3040754** e o código CRC **BB902287**.

AVISO

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

Secretaria Executiva do Gabinete do Governador – SEGG/PAC, localizada na Avenida Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, Porto Velho /RO,CEP: 76.804-250 de CNPJ nº.00.394.585/0001-71, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM em 17/09/2018, o pedido da renovação da Licença Ambiental de Instalação, para a Atividade de Implantação das Obras do Sistema de Esgotamento Sanitário, contendo estações elevatórias, redes coletoras, localizadas nas vias urbanas do município de Jaru do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC II, 4º Etapa, **CONTRATO DE REPASSE N° 424.407-74/2013**.

JOSAFÁ PIAUHY MARREIRO
Gestor PAC - Saneamento /RO
Decreto N° 22.890 de 28 de Maio de 2018
DOE n° 97 de 28 de Maio de 2018

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Chefe de Unidade**, em 18/09/2018, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3045778** e o código CRC **A9334BAC**.

ERRATA

ERRATA A PORTARIA N. 47 (2983696)

Onde se lê:

Suellen Rodrigues Souza, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD - Matrícula 09368-4 - Membro;

Leia-se:

Suellen Rodrigues Souza, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD - Matrícula **093662** - Membro;

Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

JOSAFA PIAUHY MARREIRO
Gestor PAC Saneamento/RO
Decreto n° 22.890, de 28 de maio de 2018
DOE n° 97, de 28 de maio de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Chefe de Unidade**, em 18/09/2018, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3025709** e o código CRC **50755B3A**.

CASA MILITAR

Portaria nº 100/2018/CASAMILITAR-SAP

Dispõe sobre abono pecuniário de Férias.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, c/c o Art. 6, Inciso XI; Art. 21, incisos XV e XVI, do Decreto nº. 23.040, de 20 de julho de 2018

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a conversão do gozo de 1/3 de férias para fins de concessão de abono pecuniário ao CB PM RE 10008777-9 **NALU** VERIDIANE ZANELLA no período de 01 a 10 de novembro de 2018, ficando o período de 11 a 30 do mesmo mês a ser gozado de acordo com o planafe/2018, com fulcro no Art. 4º da Lei nº 1.598 de 31 de março de 2006.

Art. 2º - Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Casa Militar.

Art. 3º- Determinar a inclusão das informações na ficha individual do graduado, após as devidas concessões

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, RO, 29 de Agosto de 2018

JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA- CEL PM
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Secretario Chefe**, em 29/08/2018, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2830292** e o código CRC **0E9A89CA**.

Portaria nº 101/2018/CASAMILITAR-SAP

Dispõe sobre abono pecuniário de Férias.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, c/c o Art. 6, Inciso XI; Art. 21, incisos XV e XVI, do Decreto nº. 23.040, de 20 de julho de 2018

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a conversão do gozo de 1/3 de férias para fins de concessão de abono pecuniário ao CB PM RE 100090799 **ANDRE** RICARDO SILVA CARVALHO no período de 01 a 10 de dezembro de 2018, ficando o período de 11 a 30 do mesmo mês a ser gozado de acordo com o planafe/2018, com fulcro no Art. 4º da Lei nº 1.598 de 31 de março de 2006.

Art. 2º - Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Casa Militar.

Art. 3º- Determinar a inclusão das informações na ficha individual do graduado, após as devidas concessõe

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, RO, 29 de Agosto de 2018

JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA- CEL PM
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Secretario Chefe**, em 29/08/2018, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2831534** e o código CRC **33579C50**.

Portaria nº 103/2018/CASAMILITAR-SAP

Dispõe sobre abono pecuniário de Férias.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, c/c o Art. 6, Inciso XI; Art. 21, incisos XV e XVI, do Decreto nº. 23.040, de 20 de julho de 2018

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a conversão do gozo de 1/3 de férias para fins de concessão de abono pecuniário ao CB PM RE 100088320 ELI CARLOS **ANUNCIAÇÃO** no período de 01 a 10 de dezembro de 2018, ficando o período de 11 a 30 do mesmo mês a ser gozado de acordo com o planafe/2018, com fulcro no Art. 4º da Lei nº 1.598 de 31 de março de 2006.

Art. 2º - Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Casa Militar.

Art. 3º- Determinar a inclusão das informações na ficha individual do graduado, após as devidas concessõe

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, RO, 29 de Agosto de 2018

JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA- CEL PM
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Secretario Chefe**, em 29/08/2018, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2834726** e o código CRC **FC6B09DF**.

Portaria nº 104/2018/CASAMILITAR-SAP

Dispõe sobre abono pecuniário de Férias.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, c/c o Art. 6, Inciso XI; Art. 21, incisos XV e XVI, do Decreto nº. 23.040, de 20 de julho de 2018

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a conversão do gozo de 1/3 de férias para fins de concessão de abono pecuniário ao AL CB PM RE 100094190 **HELISSON** PLACIDO DE BRITO no período de 01 a 10 de outubro de 2018, ficando o período de 11 a 30 do mesmo mês a ser gozado de acordo com o planafe/2018, com fulcro no Art. 4º da Lei nº 1.598 de 31 de março de 2006.

Art. 2º - Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Casa Militar.

Art. 3º- Determinar a inclusão das informações na ficha individual do graduado, após as devidas concessõe

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, RO, 29 de Agosto de 2018

JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA- CEL PM
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Secretario Chefe**, em 29/08/2018, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2835266** e o código CRC **32BA9C85**.

Portaria nº 105/2018/CASAMILITAR-SAP

Dispõe sobre abono pecuniário de Férias.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, c/c o Art. 6, Inciso XI; Art. 21, incisos XV e XVI, do Decreto nº. 23.040, de 20 de julho de 2018

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a conversão do gozo de 1/3 de férias para fins de concessão de abono pecuniário ao AL CB PM RE 100094020 **DINO** CESAR PEREIRA SAMPAIO no período de 01 a 10 de novembro de 2018, ficando o período de 11 a 30 do mesmo mês a ser gozado de acordo com o planafe/2018, com fulcro no Art. 4º da Lei nº 1.598 de 31 de março de 2006.

Art. 2º - Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Casa Militar.

Art. 3º- Determinar a inclusão das informações na ficha individual do graduado, após as devidas concessõe

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, RO, 29 de Agosto de 2018

JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA- CEL PM
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Secretario Chefe**, em 29/08/2018, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2835498** e o código CRC **7B0941E5**.

Portaria nº 106/2018/CASAMILITAR-SAP

Dispõe sobre abono pecuniário de Férias.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, c/c o Art. 6, Inciso XI; Art. 21, incisos XV e XVI, do Decreto nº. 23.040, de 20 de julho de 2018

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a conversão do gozo de 1/3 de férias para fins de concessão de abono pecuniário ao AL CB PM RE 10008724-4 **GUILLERMO** CANDIDO DE LORENA no período de 01 a 10 de dezembro de 2018, ficando o período de 11 a 30 do mesmo mês a ser gozado de acordo com o planafe/2018, com fulcro no Art. 4º da Lei nº 1.598 de 31 de março de 2006.

Art. 2º - Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Casa Militar.

Art. 3º- Determinar a inclusão das informações na ficha individual do graduado, após as devidas concessõe

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, RO, 29 de Agosto de 2018

JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA- CEL PM
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Secretario Chefe**, em 29/08/2018, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2835792** e o código CRC **7346614F**.

Portaria nº 110/2018/CASAMILITAR-SAP

Dispõe sobre abono pecuniário de Férias.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, c/c o Art. 6, Inciso XI; Art. 21, incisos XV e XVI, do Decreto nº. 23.040, de 20 de julho de 2018

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a conversão do gozo de 1/3 de férias para fins de concessão de abono pecuniário ao CAP BM RE 200005593 **FELIPE** BERNARDO VITAL no período de 01 a 10 de dezembro de 2018, ficando o período de 11 a 30 do mesmo mês a ser gozado de acordo com a Portaria nº 107/2018/CASAMILITAR-SAP (2852307), com fulcro no Art. 4º da Lei nº 1.598 de 31 de março de 2006.

Art. 2º - Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Casa Militar.

Art. 3º- Determinar o encaminhamento das informações ao setor de origem do oficial.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, RO, 30 de Agosto de 2018

JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA- CEL PM
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Secretario Chefe**, em 30/08/2018, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2852768** e o código CRC **73B1A547**.

Portaria nº 113/2018/CASAMILITAR-SAP

Dispõe sobre abono pecuniário de Férias.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, c/c o Art. 6, Inciso XI; Art. 21, incisos XV e XVI, do Decreto nº. 23.040, de 20 de julho de 2018

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a conversão do gozo de 1/3 de férias para fins de concessão de abono pecuniário ao CBPM RE 100090764 CHRISTIAN RODRIGO DE OLIVEIRA **MACHADO** no **período de 01 a 10 de dezembro de 2018**, ficando o período de 11 a 30 do mesmo mês a ser gozado de acordo **Portaria nº 112/2018/CASAMILITAR-SAP (2864843)**, com fulcro no Art. 4º da Lei nº 1.598 de 31 de março de 2006.

Art. 2º - Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Casa Militar.

Art. 3º- Determinar a inclusão das informações na ficha individual do policial, após as devidas concessões.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, RO, 31 de Agosto de 2018

JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA- CEL PM
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Secretario Chefe**, em 03/09/2018, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2865178** e o código CRC **F86EAA10**.

Portaria nº 119/2018/CASAMILITAR-SAP

Dispõe sobre abono pecuniário de Férias.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, c/c o Art. 6, Inciso XI; Art. 21, incisos XV e XVI, do Decreto nº. 23.040, de 20 de julho de 2018

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a conversão do gozo de 1/3 de férias para fins de concessão de abono pecuniário ao CBPM RE 10008507-7 **ROZENDO** ALMEIDA LIMA no **período de 01 a 10 de dezembro de 2018**, ficando o período de 11 a 30 do mesmo mês a ser gozado de acordo **Portaria nº 115/2018/CASAMILITAR-SAP (2899686)** , com fulcro no Art. 4º da Lei nº 1.598 de 31 de março de 2006.

Art. 2º - Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Casa Militar.

Art. 3º- Determinar a inclusão das informações na ficha individual do policial, após as devidas concessões.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, RO, 10 de Setembro de 2018

JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA- CEL PM
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Secretario Chefe**, em 10/09/2018, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2944895** e o código CRC **3F39CE3E**.

Portaria nº 132/2018/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho, RO, 18 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9.495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13.512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de **10 de setembro de 2018**, os policiais militares abaixo relacionados, da função de Segurança do Governador e seus familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13.512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

1) AL SGT PM RE 07232-6 **RENILSON** SOARES SOUZA;
2) AL SGT PM RE 07190-6 **FLAVEMAR** SANTOS DE SOUZA;
3) AL SGT PM RE 07245-5 UILIAN **CRISTIAN** DA SILVA;
4) AL SGT PM RE 06790-5 GEORJEAN DE ARAÚJO **OJEDA;**
5**)** AL SGT PM RE 07185-3 **ÉRICA** CHIRLEI DA SILVA RIBEIRO;
6) AL SGT PM RE 06912-3 **JOSEIZA** CASTRO CAVALCANTE;
7) AL SGT PM RE 07207-7 JORGE DE OLIVEIRA **CAMPOS** JÚNIOR;
8) AL SGT PM RE 06843-0 ERICK **GONÇALVES** BEZERRA;
9) AL SGT PM RE 06731-9 **ALEXANDRO** NERY NASCIMENTO;
10) AL SGT PM RE 07324-1 **MÁRCIA** AURORA APARECIDA BORGES.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO MARTINS **FIGUEIROA** FARIA – CEL PM
Secretário-chefe da Casa Militar



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Secretario Chefe**, em 18/09/2018, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3042541** e o código CRC **E3A3E070**.

Portaria nº 97/2018/CASAMILITAR-SAP

Dispõe sobre abono pecuniário de Férias.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, c/c o Art. 6, Inciso XI; Art. 21, incisos XV e XVI, do Decreto nº. 23.040, de 20 de julho de 2018

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a conversão do gozo de 1/3 de férias para fins de concessão de abono pecuniário ao SGT PM RE 100067371 **ANDER** CLEDIONEY REIS no período de 01 a 10 de dezembro de 2018, ficando o período de 11 a 30 do mesmo mês a ser gozado de acordo com o planafe/2018, com fulcro no Art. 4º da Lei nº 1.598 de 31 de março de 2006.

Art. 2º - Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Casa Militar.

Art. 3º- Determinar a inclusão das informações na ficha individual do graduado, após as devidas concessõe

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, RO, 29 de Agosto de 2018

JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA- CEL PM
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Secretario Chefe**, em 29/08/2018, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2810252** e o código CRC **0A8146DA**.

Portaria nº 98/2018/CASAMILITAR-SAP

Dispõe sobre abono pecuniário de Férias.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, c/c o Art. 6, Inciso XI; Art. 21, incisos XV e XVI, do Decreto nº. 23.040, de 20 de julho de 2018

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a conversão do gozo de 1/3 de férias para fins de concessão de abono pecuniário ao SGT PM RE 10007095-2 **WANDER** BANDEIRA DE OLIVEIRA no período de 01 a 10 de dezembro de 2018, ficando o período de 11 a 30 do mesmo mês a ser gozado de acordo com o planafe/2018, com fulcro no Art. 4º da Lei nº 1.598 de 31 de março de 2006.

Art. 2º - Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Casa Militar.

Art. 3º- Determinar a inclusão das informações na ficha individual do graduado, após as devidas concessõe

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, RO, 29 de Agosto de 2018

JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA- CEL PM
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Secretario Chefe**, em 29/08/2018, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2829029** e o código CRC **513F970A**.

DER

Portaria nº 644/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Processo n. 0009.315921/2018-21.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **MARIA DE JESUS MOTA DA SILVA**, matrícula: 300074348 ocupante do cargo de Chefe de Equipe Administrativa**,** lotada no GABINETE/DER-RO, para substituir o servidor **MARIO RODRIGUE LEITE**, matrícula: 300103373 ocupante do cargo de Assessor Técnico**,** durante os períodos de suas férias de **10.09.2018 á 29.09.2018, 01.10.2018 á 10.10.2018 e 01.12.2018 á 10.12.2018** e nos impedimentos legais.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral/DER

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 17/09/2018, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3025658** e o código CRC **8B96FD1E**.

ATO Nº 37/2018/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: **1411.00070.0000/2016/FITHA**

Convênio n.º **056/2016/FITHA**

Prefeitura Municipal de **Rio Crespo - RO**

OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de desmatamento e conformação da plataforma, nas estradas a seguir: Linha C-100 (LE) Trecho: Linha BR 65/BR 364 – Extensão: 20,800 m;

Linha C-95 (LE) Trecho: Linha BR 65/BR 364 – Extensão: 19,800 m; Linha C-95 (LD) Trecho: Linha BR 65/BR 6,60 – Extensão: 6,600 m; Linha C-90 (LE) Trecho: Linha BR 65/BR 364 – Extensão: 20,500 m; Linha C-90 (LD) Trecho: Linha BR 65/Km 15,40 – Extensão: 15,400 m; Linha C-85 (LD) Trecho: Linha BR 65/Km 20,30 – Extensão: 20,300 m; Linha C-80 (LE) Trecho: Linha BR 65/Km 7,93 – Extensão: 7,930 m; Linha C-80 (LD) Trecho: Linha BR 65/Km 25,00 – Extensão: 25,000 m. Totalizando 136.330 m de recuperação de estradas vicinais no município de Rio Crespo/RO. Nos termos dos procedimentos contidos na **Instrução Normativa n.º 001,** de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Portaria Interministerial n° 424 de 30/12/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; os dispositivos da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a prestação de contas final, referente ao convênio acima mencionado.

Porto Velho, 18 de setembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 18/09/2018, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3049122** e o código CRC **CF924F95**.

JUCER

Portaria nº 129/2018/JUCER-DRH

Porto Velho, 14 de Setembro de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

R E S O L V E:

Exonerar a servidora **Luciana Cid Alencar de Oliveira**, cargo Assistente I, Símbolo CDS-02, a partir de 11/09/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

(assinado eletronicamente)
Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula nº 300147410

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 17/09/2018, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3008720** e o código CRC **4ED93597**.

Portaria nº 131/2018/JUCER-DRH

Porto Velho, 14 de Setembro de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

R E S O L V E:

Exonerar a servidora **Lilia de Souza Guimarães**, cargo Chefe de Equipe II, Símbolo CDS-01, a partir de 12/09/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

(assinado eletronicamente)

Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula nº 300147410

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 17/09/2018, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3014642** e o código CRC **0873A633**.

Portaria nº 132/2018/JUCER-DRH

Porto Velho, 14 de Setembro de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

R E S O L V E:

Exonerar a servidora **Olinda da Costa Almeida**, cargo Assistente de Gabinete, Símbolo CDS-02, a partir de 11/09/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

(assinado eletronicamente)
Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula nº 300147410

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 17/09/2018, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3014925** e o código CRC **6911B7AD**.

Portaria nº 133/2018/JUCER-DRH

Porto Velho, 14 de Setembro de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

R E S O L V E:

Nomear a servidora **Olinda da Costa Almeida**, ao cargo de Assistente I, Símbolo CDS-02, a partir de 11/09/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

(assinado eletronicamente)
Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula nº 300147410

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 17/09/2018, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3015240** e o código CRC **3BD56328**.

Portaria nº 134/2018/JUCER-DRH

Porto Velho, 14 de Setembro de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

R E S O L V E:

Nomear o servidor **Ademar de Matos Lima**, matrícula 300147100, ao cargo de Assistente de Gabinete, Símbolo CDS-02, a partir de 11/09/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

(assinado eletronicamente)

Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula nº 300147410

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 17/09/2018, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3015455** e o código CRC **CFDFA095**.

Portaria nº 135/2018/JUCER-DRH

Porto Velho, 14 de Setembro de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

R E S O L V E:

Exonerar a servidora **Débora Sobreira Façanha**, do cargo de Chefe de Equipe II, Símbolo CDS-01, a partir de 13/09/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

(assinado eletronicamente)
Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula nº 300147410

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 17/09/2018, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3016017** e o código CRC **48E6A51D**.

Portaria nº 136/2018/JUCER-DRH

Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

Retificar os termos da Portaria nº 128/2018/JUCER-DRH, publicada no DOE n. 170, de 14/09/2018, designando a servidora **Francilene da Costa Brasil Prestes**, Técnico do Registro do Registro do Comércio, Matrícula nº 300147184, para substituir o servidor **Alex Pascoal Lima** 300147106, Chefe do Núcleo de Recursos Humanos, matrícula nº 200406, no período de 12/09/2018 à 11/09/2018, em virtude do titular estar de férias.

Onde se lê: no período de **12/09/2018 à 11/09/2018.**

Leia-se: no período de **12/09/2018 à 11/10/2018.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de Setembro de 2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula n° 300147410

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 17/09/2018, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3034018** e o código CRC **9AE8B369**.

IPEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.178276/2018-51**

INTERESSADOS: **Arnaldo Martins De Souza e Hélio Andrei Guillen Cunha.**

VALOR: **R$ 2.875,00 (Dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais) para cada Tomador . Valor Total R$ 5.750,00 (Cinco mil, setecentos e cinquenta reais).**

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

Valderleis Garcia de Lima

Presidente IPEM-RO

Matrícula: 300150260

Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima**, **Presidente**, em 17/09/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3035246** e o código CRC **AFA23129**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.175195/2018-07**

INTERESSADOS: **Francisco Carlos Cavalcante e Ronaldo Jefferson Lessa.**

VALOR: **R$ 1.990,00 (Mil, novecentos e noventa reais) para cada Tomador. Valor Total R$ 3.980,00 (Três mil, novecentos e oitenta reais).**

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

Valderleis Garcia de Lima

Presidente IPEM-RO

Matrícula: 300150260

Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima**, **Presidente**, em 17/09/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3035561** e o código CRC **7FEC21FF**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.303538/2018-21**

INTERESSADO (A): **Jesus Ribeiro de Castro, Hélio Evaldo Gomes de Souza e Rosival Ferreira Pereira**

VALOR: **R$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), para cada Tomador.**

Valor Total R$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

Valderleis Garcia de Lima

Presidente IPEM-RO

Matrícula: 300150260



Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima**, **Presidente**, em 17/09/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3037487** e o código CRC **DFCAB86F**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.274531/2018-95**

INTERESSADO (A): **Erinaldo da Silva e Igor Argento.**

VALOR: **R$ 1.375,00 (Mil, trezentos e setenta e cinco reais), para cada Tomador. Valor Total R$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais).**

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

Valderleis Garcia de Lima

Presidente IPEM-RO

Matrícula: 300150260

Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima**, **Presidente**, em 17/09/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3037254** e o código CRC **379B9E29**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.273786/2018-31**

INTERESSADO (A): **Katia de Souza Rodrigues e Igor Argento**

VALOR: **R$ 2.990,00 (Dois mil, novecentos e noventa reais), para cada Tomador. Valor Total R$ 5.980,00 (Cinco mil, novecentos e oitenta reais).**

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

Valderleis Garcia de Lima

Presidente IPEM-RO

Matrícula: 300150260

Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima**, **Presidente**, em 17/09/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3037360** e o código CRC **DEE6347F**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.269391/2018-33**

INTERESSADO (A): **João Guilherme Figueiredo Lobo e Wellington Batista Oliveira.**

VALOR: **R$ 2.875,00 (Dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais), para cada Tomador. Valor Total R$ 5.750,00 (Cinco mil, setecentos e cinquenta reais).**

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

Valderleis Garcia de Lima

Presidente IPEM-RO

Matrícula: 300150260



Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima**, **Presidente**, em 17/09/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3036995** e o código CRC **BA55906A**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.268717/2018-13**

INTERESSADOS: **Adeildon Da Silva Roza e Edvânia Benício de Brito.**

VALOR: **R$ 2.125,00 (Dois mil, cento e vinte e cinco reais) para cada Tomador. Total R$ 4.250,00 (Quatro mil, duzentos e cinquenta reais).**

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

Valderleis Garcia de Lima

Presidente IPEM-RO

Matrícula: 300150260

Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima**, **Presidente**, em 17/09/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3036776** e o código CRC **FC9A5678**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.244347/2018-11**

INTERESSADOS: **Hélio Evaldo Gomes de Souza**

VALOR: **R$ 3.490,00 (Três mil, quatrocentos e noventa reais).**

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

Valderleis Garcia de Lima

Presidente IPEM-RO

Matrícula: 300150260



Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima**, **Presidente**, em 17/09/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3036646** e o código CRC **F61BE9CC**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.234413/2018-44**

INTERESSADOS: **Edvânia Benício De Brito e Gleyson Matos Pereira.**

VALOR: **R$ 2.875,00 (Dois mil, oitocentos e setenta e cindo reais), para cada Tomador, sendo R$ 5.750,00 (Cinco mil, setecentos e cinqüenta reais) no total.**

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

Valderleis Garcia de Lima

Presidente IPEM-RO

Matrícula: 300150260



Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima**, **Presidente**, em 17/09/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3036487** e o código CRC **89659EE3**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.173402/2018-81**

INTERESSADO (A): **Ana Carolina Simões Campos Sallé e Edvânia Benício de Brito.**

VALOR: **R$ 500,00 (Quinhentos reais), para a Tomadora Edvânia Benício de Brito e R$ 700,00 (Setecentos reais), para a Tomadora Ana Carolina Simões Campos Sallé . Valor Total R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).**

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

Valderleis Garcia de Lima

Presidente IPEM-RO

Matrícula: 300150260

Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima**, **Presidente**, em 17/09/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3037855** e o código CRC **20BCD112**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.173401/2018-36**

INTERESSADOS: **Kleber Kendy Ihida e Adílio França Feitosa.**

VALOR: **R$ 500,00 (Quinhentos reais), para cada tomador. Valor Total R$ 1.000,00 (Mil reais).**

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

Valderleis Garcia de Lima

Presidente IPEM-RO

Matrícula: 300150260

Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima**, **Presidente**, em 17/09/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3037617** e o código CRC **BF4EBF77**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.164439/2018-18**

INTERESSADOS: **Francisco Carlos Cavalcante e Ronaldo Jefferson Lessa.**

VALOR: **R$ 2.690,00 (Dois mil, seiscentos e noventa reais) para cada Tomador. Valor Total R$ 5.380,00 (Cinco mil, trezentos e oitenta reais).**

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

Valderleis Garcia de Lima

Presidente IPEM-RO

Matrícula: 300150260

Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima**, **Presidente**, em 17/09/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3036324** e o código CRC **F2678D7E**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.154505/2018-41**

INTERESSADOS: **Adrielle Vieira de Souza e Francisco Carlos Cavalcante**

VALOR: **R$ 1.225,00 (Mil, duzentos e vinte e cinco reais), para cada Tomador. Valor Total R$ 2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

Valderleis Garcia de Lima

Presidente IPEM-RO

Matrícula: 300150260



Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima**, **Presidente**, em 17/09/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3033457** e o código CRC **AD92DBC2**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.0154451/2018-14**

INTERESSADOS: **Ana Carolina Simões Campos Sallé; Edvânia Benício Brito e Ronaldo Jefferson Lessa.**

VALOR: **R$ 2.625,00 (Dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais), para a Tomadora Ana Carolina Simões Campos Sallé. R$ 1.875,00 (Mil, oitocentos e setenta e cinco reais), para cada um dos seguintes Tomadores: Edvânia Benício Brito e Ronaldo Jefferson Lessa.**

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

Valderleis Garcia de Lima

Presidente IPEM-RO

Matrícula: 300150260



Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima**, **Presidente**, em 17/09/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3033090** e o código CRC **9A53AAF7**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.154430/2018-07**

INTERESSADOS: **Kleber Kendy Ihida e Adílio França Feitosa.**

VALOR: **R$ 1.875,00 (Mil, oitocentos e setenta e cinco reais), para cada tomador. Valor Total R$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinqüenta reais).**

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

Valderleis Garcia de Lima

Presidente IPEM-RO

Matrícula: 300150260

Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima**, **Presidente**, em 17/09/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3032577** e o código CRC **BB343D4B**.

SOPH

EDITAL Nº 3/2018/SOPH-GAB

EDITAL

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH

PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001 - SOPH, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

8º ATO CONVOCATÓRIO

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Estadual nº. 729 de 14 de Julho de 1997, no Estatuto da SOPH, Art. 27 XII;

Considerando a legalidade, conveniência, oportunidade e necessidade da Administração para recomposição do quadro funcional da Guarda Portuária;

Considerando a vacância na composição do quadro de empregados efetivos para o cargo de Guarda Portuário;

Considerando que dos candidatos aprovados para o referido cargo foram convocados até o 13º (décimo terceiro) colocado;

Considerando a manifestação expressa da DESISTÊNCIA dos seguintes candidatos: ELVIS MARINHO DONADON BATISTA (14ª colocado) e VANILDO APARECIDO CATANHA (15º colocado);

CONVOCA o candidato, constante no Anexo I, aprovado no CONCURSO PÚBLICO Nº 001 - SOPH, DE 20 DE JANEIRO DE 2014 para os cargos dos Empregos de "Nível Médio/Técnico" de **Guarda Portuário**, constante item 2.2 do Edital, a comparecer no endereço abaixo discriminado munidos dos documentos exigidos no item 3 do EDITAL Nº 001 - SOPH, DE 20 DE JANEIRO DE 2014, Exames Médicos (conforme Anexo II) e Documentação Complementar (Anexo III).

1. Os candidatos deverão se apresentar no seguinte local, data e hora:

Local: **Setor de Recursos Humanos – SOPH**

Endereço: **Rua Terminal dos Milagres, nº. 400 - Bairro Balsa, Porto Velho – RO**.

Data: **Até 19 de outubro de 2018.**

Horário: **das 8hrs às 13:30h.**

2. A data para início de trabalho no emprego - salvo fator superveniente - será: **01 de novembro de 2018 –** nas dependências da SOPH/RO

3. Em caso de não comparecimento no prazo, o candidato convocado, dentro do prazo estipulado, no item 1, a Administração convocará o próximo candidato aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação obtida no CONCURSO PÚBLICO Nº 001 - SOPH, DE 20 DE JANEIRO DE 2014, conforme item 3 do EDITAL, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para a entrega da documentação descrita.

4. A Administração, se julgar necessário, poderá solicitar do candidato qualquer documentação complementar às constantes no item 3 do EDITAL Nº 001 - SOPH, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Porto Velho (RO), 18 de setembro de 2018.

FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA
Diretor Presidente da SOPH

ANEXO I – CANDIDATO CONVOCADO

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: **M01 – GUARDA PORTUÁRIO**		
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME CANDIDATO**
16°	545.778-5	JOAO GABRIEL TRINDADE GONÇALVES

Porto Velho (RO), 18 de setembro de 2018.

ANEXO II – EXAMES MÉDICOS

(APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PARA HABILITAÇÃO)

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

Exames médicos obrigatórios:

1. Laudo de Acuidade Visual, com e sem correção (emitido por médico oftalmologista, assinado e com carimbo contendo o CRM);

2. RX de Tórax em AP e Perfil, com laudo;

3. US Abdominal total;

4. Hemograma completo;

5. Glicemia em jejum;

6. V.D.R.L;

7. Anti HCV;

8. AgHBs;

9. TGO;

10. TGP;

11. Creatinina;

12. Lipidograma

13. Sumário de Urina;

14. VHS;

15. Laudo Psiquiátrico;

16. Urina – metabólitos para cocaína e canabinóides;

17. PSA de próstata (para homens a partir de 40 anos);

18. Eletrocardiograma e

19. Atestado Médico Admissional, emitido por Médico do Trabalho.

Porto Velho (RO), 18 de setembro de 2018.

FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA

Diretor Presidente da SOPH

ANEXO III - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

1. Documentos pessoais (RG, CPF, CTPS com PIS E TÍTULO DE ELEITOR),
2. Certidão de nascimento ou casamento,
3. Declaração de bens, Declarações constantes no item 3 do Edital do Concurso e Declarações constantes no § 5º, Art. 20 da Lei 2447/2011 (Criação da SOPH),
4. Registro de nascimento dos filhos, cartão de vacina para menores de 7 anos, e declaração escolar para menores de 14 anos (se houver),
5. 1 (uma) fotografia 3x4;
6. Comprovante de residência com CEP (atual),
7. Cópia do cartão de conta bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica).
8. Cópia do certificado de formação de vigilante.

As cópias apresentadas deverão ser autenticadas em Cartório.

Porto Velho (RO), 18 de setembro de 2018.

FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA

Diretor Presidente da SOPH

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leudo Buriti de Sousa**, **Presidente**, em 18/09/2018, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3051256** e o código CRC **709CDCDE**.

FAPERO

AVISO

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 013/2018

PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - PAE

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO.

OUTORGADO: MARINA SILVA RUIVO

CPF: 213.857.318-42

INSTITUIÇÃO: UNIR Campus Rolim de Moura

TÍTULO DO PROJETO: XI SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO: Leituras da 'palavramundo': linguagens, identidades e interculturalidade.

OBJETO: Apoiar a realização de eventos locais e/ou regionais de instituições públicas e/ou privadas sem fins lucrativos do Estado de Rondônia, em suas edições a serem realizadas no segundo semestre de 2018. Os referidos eventos devem ser destinados, exclusivamente a intercâmbio, divulgação e difusão de Conhecimentos nas áreas de Ciência, Tecnologia e Inovação, permitindo a capacitação continuada de Recursos Humanos que auxiliem na nucleação e consolidação de grupos de pesquisas em áreas estratégicas para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

DO VALOR: R$ 21.280,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19.572.1119.20860000 - Elemento de Despesa: 3390-20 - Fonte de Recursos: 010000000.

PROCESSO MÃE SEI: 0012.109244/2018-55

PROCESSO RELACIONADO: 0012.320280/2018-78

DA VIGÊNCIA: Julho/2018 a Abril/2019

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018.

ASSINAM:

-**Francisco Elder Souza de Oliveira** - Presidente da FAPERO

- **Marina Silva Ruivo** - Outorgada

- **Profª. Drª Dalza Gomes de Silva** - Diretora do Campus Rolim de Moura/UNIR

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA**, **Presidente**, em 18/09/2018, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3051436** e o código CRC **322176B3**.

AGERO

Portaria nº 1/2018/AGERO-DIEXEC

Portaria Nº 034/2018//AGERO

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Remarcar o gozo férias da servidora MARIA ELISANDRA DE LIMA VAZ, inscrito na Matrícula: 300137900, ocupante do cargo de Assistente de Diretoria da AGERO/RO, que conforme portaria nº024/2018/GAB/AGERO de 03/07/2018 marcava os 30 dias para data oportuna, ficando agora marcado 15 dias para o período de 15 a 29 de outubro 2018. Férias referente ao período aquisitivo ano de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar do dia 15 de outubro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES

Diretor Presidente - AGERO



Documento assinado eletronicamente por **Eriton Goncalves Damasceno**, **Diretor(a)**, em 18/09/2018, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges**, **Presidente**, em 18/09/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3047302** e o código CRC **0D36D2B3**.

AVISO

O Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 930 de abril de 2017.

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO é uma autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio, vinculada diretamente ao Gabinete do Governador;

RESOLVE:

AGERO, torna público a quem interessar, que se protocolou junto ao órgão requerimento solicitando Renovação Registro da Empresa no sistema de transporte intermunicipal de passageiros na modalidade de fretamento, Processo nº 01-1126.00077-0000/2017, Interessado TRANSPORTE E TURISMO ASA BRANCA LTDA, CNPJ nº 84.585.538/0001-03

Assunto: Pedido de Renovação de Registro de Empresa, na modalidade Fretamento eventual, turístico e continuo conforme artigo 33, inciso II da Lei Complementar 366/07, ressalvando que o serviço de fretamento é o transporte coletivo privado realizado por pessoa jurídica, mediante contrato prévio e sem cobrança de tarifa diária, observadas todas as obrigações da transportadora e da adequação dos serviços disposto da Lei Complementar 366/2007.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contraria a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Artigo 1º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação

Artigo 2º Revogam-se as disposições contrarias.

Porto Velho, 18 de Setembro de 2018

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES

DIRETOR PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Alan Cardeque da Silva Vieira**, **Agente**, em 18/09/2018, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges**, **Presidente**, em 18/09/2018, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3049062** e o código CRC **0159FC42**.

SUGESP

Decreto de 17 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3025305 a viagem de **GEANNE BARROS DA SILVA**, Assessora Especial, lotado(a) na Superintendência de desenvolvimento - SEDI, à cidade de São Paulo/SP - Peru/Lima, no período de 24 de setembro de 2018 a 1 de outubro de 2018, a fim participar da Maior Feira Comercial das Empresas de Rondônia com o Peru, com ônus de passagem e diária para fonte 0240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3038680** e o código CRC **2C3FE448**.

Decreto de 17 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3024825 a viagem de **ALISANGELA LIMA FERREIRA**, Coordenador Consultivo de Ind e Comercio, lotado(a) na Superintendência de desenvolvimento - SEDI, à cidade de São Paulo/SP - Peru/Lima, no período de 22 de setembro de 2018 a 1 de outubro de 2018, a fim participar da Maior Feira Comercial das Empresas de Rondônia com o Peru, com ônus de passagem e diária para fonte 0240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3038016** e o código CRC **386CD701**.

Decreto de 17 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3023418 a viagem de **THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA**, Cap PM e **PAULO ENÉIAS ANICETO**, Agente de Polícia Civil, ambos lotados(as) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 10 de setembro de 2018 a 15 de setembro de 2018, a fim de participar do IV Curso de Difusão de Boas Práticas em Antiterrorismo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3029206** e o código CRC **6B6DA223**.

Decreto de 17 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 2952736 a viagem de **FLAUDEMIR REIS DE OLIVEIRA**, Auditor Fiscal de Tributos estaduais, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Salvador/BA, no período de 17 de setembro de 2018 a 18 de setembro de 2018, a fim de participar da 1ª Reunião da Plataforma de Consulta dos Estados, com ônus para fonte 3215 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA / 1059-PROFISCO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3036450** e o código CRC **3E8808D8**.

Decreto de 17 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 2975047 de 12 de setembro de 2018, publicado no DOE Nº 169 de 13/09/2018, solicitação FROTA nº 45546, conforme Oficio 3029001, onde autorizou conforme solicitação 2962621 a viagem de **RONIMAR VARGAS JOBIM,** Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de São Paulo/SP, no dia 14 de outubro de 2018, a fim de participar da 7ª Edição do Ranking de

competitividade dos estados, participar da reunião do conselho de administração, na condição de suplente do consórcio interestadual de desenvolvimento do Brasil central, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3033845** e o código CRC **04CE5A01**.

Decreto de 17 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3025225 a viagem de **MARCELO HAGGE SIQUEIRA**, Secretário de Finanças - ADJUNTO e **ROBERTO CARLOS BARBOSA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, ambos lotados(as) na Secretaria de Estado de FInanças - SEFIN, à cidade de Campos do Jordão/SP, no período de 26 de setembro de 2018 a 28 de setembro de 2018, a fim de participar da 21ª Reunião Ordinária do COMSEFAZ e 170ª Reunião Ordinária do CONFAZ, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3028647** e o código CRC **904EC9DB**.

Decreto de 17 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3024249 a viagem de **DULCIANNI DE FÁTIMA MONTEIRO BARROS IGUINACIO**, Gerente de Proteção Social Especial, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 23 de setembro de 2018 a 28 de setembro de 2018, a fim de participar da Capacitação para o curso "Serviço de Acolhimento para crianças e Adolescentes: Proteção Integral e garantia de direitos", sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3027764** e o código CRC **0F559B6E**.

Decreto de 17 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3034528 a viagem de **JOSILENE BERNARDES BARROS**, Médico, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de São Paulo/SP, no período de 17 de outubro de 2018 a 20 de outubro de 2018, a fim de participar do 11º Congresso Paulista de Infectologia, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3035438** e o código CRC **9C1CEECD**.

Decreto de 17 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3036442 a viagem de **ALISANGELA LIMA FERREIRA**, Coordenador Consultivo de Ind e Comercio, lotado(a) na Superintendência de desenvolvimento - SEDI, à cidade de RIBERALTA/BOLIVIA, no período de 18 de setembro de 2018 a 21 de setembro de 2018, a fim de participar da ENEX - junto a CADERNORT - comercio de exportação da BOLIVIA, com ônus somente de diária para 0240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3037201** e o código CRC **9378728E**.

SEPOG

Portaria nº 329/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Substituição de férias de servidor da SEPOG

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as Férias do titular ILOIR MIGUEL ALBERTI**,** Secretário Executivo Regional de Rolim de Moura no período de **06/09 a 05/10/2018** e **08/10 a 07/11/2018** e ainda, a imprescindibilidade do serviço que não pode sofrer descontinuidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora AURILENE REISEN MARCELINO**,** matrícula 300144981, Assessor Técnico Regional, para responder cumulativamente em caráter de substituição, pela Secretaria Executiva Regional de Rolim de Moura no período acima citado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Setembro de 2018.

MARIA EMÍLIA DA SILVA

Secretária Adjunta/SEPOG

Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/09/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2994892** e o código CRC **37FC78D3**.

SEGEP

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 867, de 12 de abril de 2016, Art. 66, § 11, e considerando a Informação n. 2583/2018/ASTEC/PGE/SEGEP, constante às folhas 13 e 14, do Processo n. 01-1601.21915-0000/2016,

D E C R E T A:

Fica concedida, a contar da data da publicação, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária e remuneração, da servidora **KÁTIA LUCIENE BORGES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300042291, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 17/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3014265** e o código CRC **54A71046**.

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, Laudo Médico Pericial n. 26.248/2018, constante à folha 14 e, Informação n. 2724/2018/ASTEC/PGE/SEGEP, folhas 17 e 18, do processo n. 01-1712.00015-0000/2018,

R E S O L V E:

Conceder, a contar de 21 de julho de 2018, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **CLEUZA NOÉ OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300102393, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 17/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3003569** e o código CRC **5BDDC11B**.

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, Laudo Médico Pericial n. 25.149/2018, constante à folha 26 e, Informação n. 2654/2018/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, folhas 29 e 31, do processo n. 01-1712.00008-0000/2018,

R E S O L V E:

Conceder**,** a contar de 26 de maio de 2018, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **PATRICIA FERNANDA DE SOUZA SENA PIMENTEL**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula n. 300034778, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO, **devendo a servidora comparecer a Junta Médica, a cada 365 dias**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 17/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3003642** e o código CRC **103A7606**.

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, Laudo Médico Pericial n. 25.839/2018, constante a folha 23 e, Informação n. 2610/ASTEC/PGE/SEGEP, folhas 26 e 27, do processo n. 01-1712.00011-0000/2018,

R E S O L V E:

Conceder**,** a contar de 30 de junho de 2018, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **RANDICLEIA AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO MACIEL**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300053546, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II /Porto Velho-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica e Laudo Médico atualizados**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 17/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3003786** e o código CRC **16577881**.

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, Laudo Médico Pericial n. 26.249/2018, constante a folha 21 e, Informação n. 2701/2018/ASTEC/PGE/SEGEP, folhas 24 e 25, do processo n. 01-1712.00016-0000/2018,

R E S O L V E:

Conceder**,** a contar de 21 de julho de 2018, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora **ROSIENE SILVA DE CASTRO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300099473, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/Porto Velho-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 17/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3003843** e o código CRC **88CC2E84**.

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, conforme artigo 277 § 1º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual e, considerando Laudo Médico Pericial n. 26.428/2018, constante à folha 29 e, Informação n. 2729/2018/ASTEC/PGE/SEGEP, folhas 35 a 37, do processo n. 01-2201.03362-0000/2018,

R E S O L V E:

Conceder**,** a contar de 30 de julho de 2018, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora **DYANA DA SILVA SALES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300125263, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Machadinho D'Oeste-RO-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, apenas a dependência econômica**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 17/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3013762** e o código CRC **BE47C2E1**.

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, Laudo Médico Pericial n. 24.779/2018, constante à folha 43 e, Informação n. 2413/ASTEC/PGE/SEGEP, folhas 46 e 47, do processo n. 01-2201.09953-0000/2014,

R E S O L V E:

Conceder**,** a contar de 8 de maio de 2018, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora **MARIA ANTONIO COSTA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300010987, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Alvorada D' Oeste-RO, **devendo a servidora comparecer a Junta Médica, a cada 365 dias**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 17/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3014017** e o código CRC **7C038F55**.

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 0039.185140/2018-49,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do Decreto de 5.9.2018, que **Cedeu**, a contar de 4 de junho de 2018, **com ônus para a Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA,** até 31 de dezembro de 2018, a servidora **ZILMA FERREIRA RICARTE,** Agente em Atividades Administrativas**,** matrícula n. 300001643, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 14/09/2018, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2996957** e o código CRC **63D497EC**.

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2289/2018/ASTEC/PGE/SEGEP, constante às fls. 19 a 22, do Processo n. 01-1601.08481-0000/2017,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 2 de março de 2017, da servidora **MARLENE DIAS LOPES DA SILVA**, do cargo de Psicólogo, Matrícula n. 300046185, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 17/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3015901** e o código CRC **FCDADD2A**.

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2313/2018/ASTEC/PGE/SEGEP, constante às fls. 18 e 19, do Processo n. 01-1601.15030-0000/2017,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2017, do servidor **JOÃO HURTADO MONTEIRO**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300114016, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Guajará Mirim-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 17/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3015104** e o código CRC **6B85D12A**.

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2334/2018/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às fls. 18 e 19, do Processo n. 01-2101.01280-0000/2016,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 2 de maio de 2016, do servidor **PAULO HENRIQUE NAZARIO KASSBURG**, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300132355, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 17/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3015489** e o código CRC **64027BFC**.

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2408/2018/ASTEC/PGE/SEGEP, constante às fls. 25 a 28, do Processo n. 01-2201.15326-00/2011,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 2 de agosto de 2011, do servidor **CHARLES EMERICK MEDEIROS DUTRA**, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300098416, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cerejeiras-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 17/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3015677** e o código CRC **FC4B0C9E**.

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2487/ASTEC/PGE/SEGEP, constante às folhas 21 e 22, do Processo n. 01-1601.03283.0000/2017,

R E S O L V E:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 1º de julho de 1992, o servidor **FÁBIO ALMEIDA DA SILVA,** do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, matrícula n. 41.820-0, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 17/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3019898** e o código CRC **FF79192A**.

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2660/2018/ASTEC/PGE/SEGEP, constante às folhas 29 a 34, do Processo n. 01-1712.02658-0000/2017,

R E S O L V E:

EXONERAR, “ex officio”, com data retroativa a 1º de julho de 2004, o servidor **JOSÉ GASPAR BORNANCIN,** do cargo de Médico, matrícula n. 300022990 e 300022991, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 17/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3020033** e o código CRC **7F944DA2**.

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2411/ASTEC/PGE/SEGEP, constante às fls. 29 e 30, do Processo n. 01-2201.22227-0000/2013,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 2 de janeiro de 2014, da servidora **JANE CRISTINA DA SILVA**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300050904, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Guajará Mirim-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 17/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3016056** e o código CRC **1C62AFA4**.

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2607/ASTEC/SEGEP/2018, constante às fls. 32 e 33, do Processo n. 01-2201.05949-00/2013,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de março de 2013, da servidora **KARINA CREMA DE VELLOSO VIANNA**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300100994, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 17/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3016267** e o código CRC **CFF74689**.

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2514/2018/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às fls. 30 a 32, do Processo n. 01-1712.05685-0000/2017,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 3 de agosto de 2017, da servidora **MARIA GERISLANIA LEITE DE SOUSA**, do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300092955, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 17/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3016531** e o código CRC **C4DAAF8D**.

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2601/2018/ASTEC/PGE/SEGEP, constante às fls. 23 a 25, do Processo n. 01-1601.20392-0000/2015,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 29 de outubro de 2015, da servidora **AGNA MARIA DE SOUZA COELHO**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300099750, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Jaru-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 17/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3016935** e o código CRC **CD38F223**.

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2340/2018/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às fls. 24 a 26, do Processo n. 01-2101.00970-0000/2016,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 1º de abril de 2016, do servidor **IDELSON FERREIRA DE AQUINO**, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088745, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/São Miguel do Guaporé-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 17/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3017278** e o código CRC **8DFD4BAD**.

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando Despacho 2342/2018/ASTEC/PGE/SEGEP, constante às folhas 49 e 50, do processo n. 01-2201.00588-00/2013,

R E S O L V E:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 5 de maio de 2017, publicado no DOE. n. 89, de 15 de maio de 2017, que exonerou, a servidora **SOLANGE BORDIN**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300112794, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,...

Onde se Lê: Exonerar, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2013,

Leia-se: Exonerar, a pedido, a contar de 1º de dezembro de 2012,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 17/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3017478** e o código CRC **680CF2C5**.

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando Informação n. 1696/ASTEC/PGE/SEGEP, constante às folhas 24 e 25, do processo n. 01-2101.00651-0000/2015,

R E S O L V E:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 16 de junho de 2017, publicado no DOE. n. 126, 7 de julho de 2017, que exonerou, o servidor **JOSEVALDO SILVA TAVARES**, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116360, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,...

Onde se Lê: Exonerar, a pedido, a contar de 2 de março de 2015,

Leia-se: Exonerar, a pedido, a contar de 26 de janeiro de 2015,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 17/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3017804** e o código CRC **EA3E49D5**.

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 0585/2018/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às folhas 32 a 35, do Processo n. 01.1501/16197/2004 e folha 01, do Processo 01-2201.00061-0000/2000 (apenso),

R E S O L V E:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 28 de fevereiro de 2000, a servidora **MARIA BENEDITA PACHECO DOS SANTOS,** do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300004346, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada à época na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 17/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3017999** e o código CRC **FADB5A0C**.

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2539/2018/ASTEC/PGE/SEGEP, constante às folhas 34 a 37, do Processo n. 01.1712.04429-0000/2017,

R E S O L V E:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 1º de maio de 1998, o servidor **APARECIDO TROVÓ,** do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 38.290-6, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 17/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3018374** e o código CRC **C7EA0094**.

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2648/2018/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às folhas 24 a 27, do Processo n. 01.1601.19486-0000/2016,

R E S O L V E:

Convalidar a exoneração, com data retroativa a 14 de junho de 1997, da servidora **ADELITA LICÉIA VILCZAK,** do cargo de Professora para o Ensino Pré-Escolar e Fundamental de 1ª a 4ª Série, matrícula n. 75.788-8, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 17/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3018649** e o código CRC **C0B98FF0**.

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2705/2018/ASTEC/PGE/SEGEP, constante às folhas 43 a 46, do Processo n. 01.1601.09701-0000/2017,

R E S O L V E:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 1º de janeiro de 2014, a servidora **CLAUMIRDES GOMES MOISÉS,** do cargo de Técnico Administrativo-Educacional Nível I, matrícula n. 300020992, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 17/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3018810** e o código CRC **9E0FB269**.

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2517/2018/ASTEC/PGE/SEGEP, constante às folhas 28 a 30, do Processo n. 01.1601.15324-0000/2017,

R E S O L V E:

Convalidar a exoneração, com data retroativa a 1º de fevereiro de 1993, da servidora **REGINA LUCIA ALVES DE SOUZA RODRIGUES,** do cargo de Psicólogo, matrícula n. 60.511-5, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada à época na Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 17/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3019231** e o código CRC **AE977556**.

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2706/2018/ASTEC/PGE/SEGEP, constante às folhas 23 a 26, do Processo n. 01.2201.06104-0000/2017,

R E S O L V E:

EXONERAR, “ex officio”, com data retroativa a 1º de julho de 1992, a servidora **MARIA CELESTE DOS SANTOS,** do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 41.853-9, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 17/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3019489** e o código CRC **69AAC390**.

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2693/2017/ASTEC/PGE/SEGEP, constante às folhas 29 a 32, do Processo n. 01-2201.09855.0001/2006,

R E S O L V E:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 1º de setembro de 1985, a servidora **VILMA LOPES SOUSA VIEIRA,** do cargo de Professor de 1º e 2º Graus, matrícula n. 48.468-7, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 17/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3019635** e o código CRC **FCA5AD24**.

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer 3118 (2853585), constante no processo n. 0049.036146/2018-74,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2018, o servidor **ARGEMIRO DA SILVA SANTOS JUNIOR**, do cargo de Motorista, matrícula n. 300077776, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 17/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3020311** e o código CRC **03E1775C**.

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2796 (2670297), constante no processo n. 0029.126432/2018-69,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de abril de 2018, o servidor **LODEILSON FERNANDES DA SILVA**, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025019, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 17/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3020201** e o código CRC **F5353084**.

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando Parecer n. 159 (3029184) e Nota Técnica n. 030/2018/GAB/GOVERNADORIA/RO (3039565), relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 001/2018/CEPA/DGPC/RO, constante no Processo n. 0019.167222/2018-40,

R E S O L V E:

DEMITIR, a contar da data da publicação, o servidor **LOUBIVAR DE CASTRO ARAÚJO,** do cargo de Delegado de Polícia, matrícula n. 300059704, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Policia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 18/09/2018, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3042129** e o código CRC **1CDE2DC6**.

Portaria nº 6170/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 411/2018/GAB-CGA e Processo n. 0031.337629/2018-82,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 091/2012/4ªCSPAD-SEAD,

R E S O L V E :

I – DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação ao servidor **PAULO EMILIO ROCHA DA SILVA,** Médico, matrícula n. 300057834, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e ao Secretário de Estado da Saúde e ao Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbações/SEGEP, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 17/09/2018, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3016429** e o código CRC **30810386**.

Portaria nº 6177/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 108/018/SEGEP-DESP e Processo n. 0031.334490/2018-15,

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora **ROSANA MARIA DE OLIVEIRA,** matrícula n. 300015683**,** para exercer a função de Assessor de Conformidade de Pagamento III, da Diretoria Executiva do Sistema de Pagamento, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, no período de 11.9.2018 a 30.9.2018, em virtude das Férias do servidor **ALLAN CAVALHEIRO ZULLI,** matrícula n. 300143644.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 17/09/2018, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3018005** e o código CRC **0C622503**.

Portaria nº 6178/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 108/018/SEGEP-DESP e Processo n. 0031.334490/2018-15,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor **ARIOVALDO DO LAGO VILARIM,** matrícula n. 300033861**,** para exercer a função de Assessor de Liberação Bancária, da Diretoria Executiva do Sistema de Pagamento, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, no período de 11.9.2018 a 25.9.2018, em virtude das Férias do servidor **JOEL MONTEIRO DA SILVA,** matrícula n. 300000196.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 17/09/2018, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3018205** e o código CRC **4EC7CA9B**.

Portaria nº 6185/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 14 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo Requerimento e Documentos (2154469), Despacho SEDUC-GLOT (2638946), que consta nos autos do Processo n. 0029.222510/2018-55,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NEIDE AZEVEDO SILVA DE SOUZA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300051353, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 10.4.2004 a 9.4.2009.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 17/09/2018, às 23:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3026175** e o código CRC **07D688AC**.

Portaria nº 6186/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 13 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1387887), Autorização FEASE-ASGP (2157489), que consta nos autos do Processo n. 0065.115740/2018-22,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SANDRA CRISTINA TEIXEIRA ARAUJO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300115861, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Ji-Paraná, no período de **1.10.2018 a 30.11.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019,** referente ao 1º quinquênio de 1.3.2012 a 28.2.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 17/09/2018, às 23:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3026301** e o código CRC **6FC6256D**.

Portaria nº 6187/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 14 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 2860457, Despacho SEDUC-GLOT 2912122, que consta nos autos do Processo n. 0029.315769/2018-49,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de **14.9.2018,** a servidora **SANDRA BARBOZA SILVA,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300028008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 17/09/2018, às 23:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3026469** e o código CRC **7A8094A4**.

Portaria nº 6246/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 17 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo Requerimento (2075298), Despacho SEDUC-GLOT (2390248), que consta nos autos do Processo n. 0029.199637/2018-63,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CRISTIELI MOURA MARTINS**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300106261, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na

Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 16.3.2011 a 15.3.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 17/09/2018, às 23:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3039375** e o código CRC **A91D537D**.

Portaria nº 6247/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 17 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 2515918, Despacho SEDUC-CREJIPSRH 2537871, que consta nos autos do Processo n. 0029.013520/2017-11,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 22/2018/SEGEP-NCSR, de 3.1.2018, à servidora **LEURDE BALDSON**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300022164, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.1.2018 à 31.3.2018,** referente ao 3º quinquênio de 1.11.2005 à 31.10.2010.

LEIA-SE:

o período de **1.11.2018 à 31.12.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019,** referente ao 3º quinquênio de 1.11.2005 à 31.10.2010.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 17/09/2018, às 23:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3039400** e o código CRC **2DE6A122**.

Portaria nº 6248/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 17 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Despacho SEGEP-NCP 2705156, que consta nos autos do Processo n. 0029.253131/2018-15,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 01686/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 9.3.2017, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **ROBERVAN MARCELINO DA SILVA ,** Professor Classe A, Matrícula n. 300005130, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

referente ao 3º qüinqüênio.

ONDE SE LÊ:

referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

referente ao 5º qüinqüênio.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 17/09/2018, às 23:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3039417** e o código CRC **88F547B0**.

Portaria nº 6249/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 17 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 2888517, que consta nos autos do Processo n. 0029.188768/2018-15,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria n. 5737/2018/SEGEP-NCSR de 27.8.2018, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **MARIA DO ROSARIO DA SILVA LUZ,** Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300009624, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018,** referente ao 4º quinquênio de 9.9.2009 a 8.9.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 17/09/2018, às 23:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3039447** e o código CRC **2F93E91F**.

Portaria nº 6250/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 17 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2228109), Despacho SEDUC-GLOT (2392290), que consta nos autos do Processo n. 0029.233124/2018-99,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CREUZA GOMES CARVALHO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300017915, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 4º quinquênio de 21.9.2005 a 20.9.2010.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 17/09/2018, às 23:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3039491** e o código CRC **C61495E2**.

Portaria nº 6251/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 17 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2120239), Despacho SEDUC-GLOT (2390197), que consta nos autos do Processo n. 0029.217634/2018-19,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CAMILO DE LIMA MOTTA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300019486, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 4º quinquênio de 19.12.2006 a 18.12.2011.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 17/09/2018, às 23:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3039517** e o código CRC **9146FD32**.

Portaria nº 6252/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 17 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1656752), Despacho SEDUC-GLOT (2459564), que consta nos autos do Processo n. 0029.152991/2018-24,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **HELENA MARIA PIEMONTE PEREIRA DEBOWSKI**, Professor Classe A, Matrícula n. 300010146, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 6º quinquênio de 1.3.2010 a 28.2.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 17/09/2018, às 23:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3039547** e o código CRC **A5338D97**.

Portaria nº 6254/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 17 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Ofício 225 (2376034), Of. 59697/2018-MP 2380666, Of. 11140 (2823096) Despacho SEGEP-NAPF 2949493, que consta nos autos do Processo n. 0017.251150/2018-38,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia/IPEM/RO, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, a contar de **4.6.2018**, o servidor **JÚLIO CÉSAR PINTO,** SIAPE n. 2360124, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 17/09/2018, às 23:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3039636** e o código CRC **B39807A5**.

Portaria nº 6255/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 17 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo (1119878), Despacho SEDUC-GLOT (1921526), que consta nos autos do Processo n. 0029.078984/2018-53,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARINALVA BARBOSA DE OLIVEIRA CUSSUOL**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300071777, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D´Oeste, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 19.11.2012 a 18.11.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 17/09/2018, às 23:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3039693** e o código CRC **F94C6FBD**.

Portaria nº 6256/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 17 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo (2152692), Despacho SEDUC-GLOT (2390446), que consta nos autos do Processo n. 0029.222251/2018-62,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SOLANGE REGINA DO NASCIMENTO CUSTODIO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300050817, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 3.11.1992 a 2.11.1997.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 17/09/2018, às 23:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3039710** e o código CRC **8BFA2A29**.

Portaria nº 6257/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 17 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1907052), Despacho SEDUC-GLOT (2373598), que consta nos autos do Processo n. 0029.187912/2018-04,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA SOCORRO DE ANDRADE THEODORO**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300012009, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 6º quinquênio de 2.6.2013 a 1.6.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 17/09/2018, às 23:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3040070** e o código CRC **C741CBC7**.

Portaria nº 6258/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 17 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo (1700246), Despacho SEDUC-GLOT (2373759), que consta nos autos do Processo n. 0029.158946/2018-83,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LINEZIO MIGUEL DE SOUZA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300022167, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 25.7.1999 a 24.7.2004.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 17/09/2018, às 23:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3040082** e o código CRC **EEF2BF44**.

Portaria nº 6259/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 17 de Setembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e considerando o constante no Processo n.0036.323236/2018-41,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: TAINA ALVES DE LIMA

MATRÍCULA: 300125774

CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
09/08/2013 à 08/08/2016	A	02	09/08/2016
09/08/2016 à 08/08/2018	A	03	09/08/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 18/09/2018, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3040093** e o código CRC **1E716CBB**.

Portaria nº 6260/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 17 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2447843), Despacho SEDUC-GLOT (2459001), que consta nos autos do Processo n. 0029.259752/2018-02,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE APARECIDO PAES DE OLIVEIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300022248, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 4º quinquênio de 29.10.2011 a 28.10.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 17/09/2018, às 23:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3040102** e o código CRC **FE2BF4A9**.

Portaria nº 6261/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 17 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2061202), Despacho SEDUC-GLOT (2373819), que consta nos autos do Processo n. 0029.209153/2018-30,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **APOLONIO SOARES DA SILVA**, Professor Classe A - Ch20, Matrícula n. 300003649, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D´Oeste, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 1.4.1983 a 31.3.1988.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 17/09/2018, às 23:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3040114** e o código CRC **94DCC615**.

Portaria nº 6262/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 17 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1679448), Despacho SEDUC-GLOT (2455431), que consta nos autos do Processo n. 0029.156216/2018-48,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VALERIA ALVARENGA FERREIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300019040, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D´Oeste, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 4º quinquênio de 21.11.2005 a 20.11.2010.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 17/09/2018, às 23:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3040137** e o código CRC **1D2E31C9**.

Portaria nº 6263/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 17 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento e Documentos (1850029), Despacho SEDUC-GLOT (2116146), que consta nos autos do Processo n. 0029.179721/2018-61,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANALIA KELLES ALMEIDA DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300106193, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na

Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 22.3.2011 a 21.3.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 17/09/2018, às 23:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3040202** e o código CRC **AC563F0D**.

Portaria nº 6264/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 17 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2120556), Despacho SEDUC-GLOT (2197807), que consta nos autos do Processo n. 0029.217692/2018-42,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SANDRA SARA ANTUNES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300099340, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 14.7.2010 a 13.7.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 17/09/2018, às 23:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3040248** e o código CRC **53802111**.

Portaria nº 6265/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 17 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2447778), Despacho SEDUC-GLOT (2455252), que consta nos autos do Processo n. 0029.259736/2018-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CARMEN LEIGUE PESSOA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300021015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 3º quinquênio de 13.4.2002 a 12.8.2007.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 17/09/2018, às 23:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3040259** e o código CRC **9C18E4DF**.

Portaria nº 6266/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 17 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1894690), Despacho SEDUC-GLOT (2118989), que consta nos autos do Processo n. 0029.186082/2018-90,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANANIAS SANTANA DO NASCIMENTO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300024769, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 2.7.2002 a 1.7.2011.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 17/09/2018, às 23:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3040286** e o código CRC **95E45D6E**.

Portaria nº 6269/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 18 de setembro de 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR, de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 31.8.2018, e conforme consta o Requerimento e Processo n. 0029.232079/2018-55,

R E S O L V E :

Prorrogar Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2 (dois) anos, **a contar de 1.8.2018**, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **FABÍOLA MENEZES DE LIMA,** Professor Classe C, matrícula n. 300063589, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 18/09/2018, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3042715** e o código CRC **6D577F37**.

Portaria nº 6270/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 18 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e considerando o constante no Processo n.0046.110314/2018-21,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA HELENA SAMPAIO CARNEIRO

MATRÍCULA: 300009432

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE

LOTAÇÃO: SESAU-LACEN

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
01/07/2013 a 30/06/2015	A	16	01/07/2015
01/07/2015 a 30/06/2017	A	17	01/07/2017

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 18/09/2018, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3044125** e o código CRC **B30860EE**.

Portaria nº 6274/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 18 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2887668), Ofício 11794 (2958780), Despacho de Acordo Ofício 11794 (3012494), Ofício 10038 (3012539), Despacho SEGEP-NAPF (3046030), que consta nos autos do Processo n. 0049.319734/2018-41,

R E S O L V E:

LOCALIZAR no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a partir de **1.10.2018**, a servidora **MARIA GORETT FERNANDES ,** SIAPE n. 1326727, ocupante do cargo de Professor de 1º e 2º Graus, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 18/09/2018, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3048171** e o código CRC **B2ADBC24**.

Portaria nº 6276/2018/SEGEP-CGA

Porto Velho, 18 de setembro de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e em consideração aos fatos constantes no Memorando nº 1232/5ªCSPAD/CGA/SEGEP, de 17 de setembro de 2018 e Despacho n. 124 de 18 de setembro de 2018;

RESOLVE:

I – **SOBRESTAR** o Processo Administrativo Disciplinar nº nº050/PAD/SEDUC/2018, em tramitação na 5ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar, a contar de 11 de setembro de 2018 (11/09/2018), até a normalização de concessões de diárias.

II – Esta portaria retroagirá a data de 11 de setembro de 2018 (11/09/2018).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende

Corregedora Geral – CGA/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **Ana Katia dos Santos Melo**, **Assistente**, em 18/09/2018, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3051296** e o código CRC **968BDEB3**.

Portaria nº 6278/2018/SEGEP-CGA

Porto Velho, 18 de setembro de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e em consideração aos fatos constantes no Memorando nº 1233/5ªCSPAD/CGA/SEGEP, de 17 de setembro de 2018 e Despacho n. 125 de 18 de setembro de 2018;

RESOLVE:

I – **SOBRESTAR** o Processo Administrativo Disciplinar nº nº051/PAD/SEDUC/2018, em tramitação na 5ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar, a contar de 11 de setembro de 2018 (11/09/2018), até a normalização de concessões de diárias.

II – Esta portaria retroagirá a data de 11 de setembro de 2018 (11/09/2018).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende

Corregedora Geral – CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Ana Katia dos Santos Melo**, **Assistente**, em 18/09/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3053082** e o código CRC **95C07D7C**.

EDITAL Nº 103/2018/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor *Luciano* Alves de Souza Neto, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Ata do acordo firmado entre o Governo do Estado de Rondônia, membros do Poder Legislativo e Candidatos Remanescentes do Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, em cumprimento a ordem judicial, torna público a convocação de candidato, abaixo relacionado, para a realização de Exames Médicos, com vistas à participação do Curso de Formação de Soldado Policial Militar (CFSD-PM).

CARGO: SOLDADO POLICIAL MILITAR – MASCULINO

DATA: 24/10/2018, (quarta feira), às 7h30min.

Ordem	Class.	Insc.	Candidato	Processo
1	-	4505662	ALLAN JHEISON BATISTA CAMPOS	0023551-32.2014.8.22.0001

1. DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS

1.1. Local para a apresentação: 1ª Junta Militar de Saúde, situada a Rua Paulo Leal n. 10, c/ Rua Irmã Capelli, Bairro: Centro, Porto Velho – RO.

1. 2. Data para Apresentação dos Exames: **24/10/2018 (quarta feira), às 7h30min.**

1.3. Documentação a ser apresentada no dia da inspeção de saúde: **Documento de identificação do candidato, acrescido dos previstos no item 11, do Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014 (citado no Anexo II, deste Edital).**

1.4. Formulários Para Inspeção de Saúde: **O candidato poderá imprimir os formulários constantes do Anexo I deste Edital, para fins de preenchimento e entrega no dia marcado para sua apresentação à 1ª Junta Médica de Saúde da Polícia Militar/RO, de acordo com o previsto no item 11, do Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014**.

Porto Velho – RO, 14 de setembro de 2018.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I

FORMULÁRIOS PARA AVALIAÇÃO MÉDICA

AVALIAÇÃO CLÍNICA ANTROPOMÉTRICA E LABORATORIAL

1 - Identificação do paciente:

Nome: .....

Idade: ..... Sexo: ..... Estado Civil: .....

Identidade n. ..... Órgão expedidor: .....

OBS: Anexar RX de Tórax (PA e Perfil) com laudo.

2 - Antecedentes patológicos pessoais:

Doenças Infecto Parasitárias ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____

Neoplasias ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____

Doenças do sangue/transtornos imunitários ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____

Transtornos mentais e comportamentais Inclusive os relacionados ao álcool

( ) Sim ( ) Não CID 10: _____

Doenças do Sistema Nervoso ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____

Doenças do olho e anexos ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____

Doenças do ouvido ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____

Doenças Aparelho Cardiocirculatório ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____

Doenças Aparelho Digestivo ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____

Doenças do Sistema Osteomuscular ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____

Doenças do Sistema Genito urinário ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____

Afecções na gravidez, parto e puerpério ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____

Afecções no período perinatal ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____

Mal formações congênitas e deformantes ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____

Causas externas de morbidade ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____

Cirurgias anteriores ( ) Sim ( ) Não

Descrever: _____

_____

Doenças Aparelho Respiratório:

Pneumopatias: (Asma e Tuberculose, mesmo residuais) e Campos Pleuropulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças;

( ) Sim ( ) Não

Descrever: _____

_____

Distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza - Asma, Enfisema Pulmonar, etc;

( ) Sim ( ) Não

Descrever: _____

_____

Tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;

( ) Sim ( ) Não

Descrever: _____

_____

Pneumoconiose;

( ) Sim ( ) Não

Descrever: _____

_____

Pleuris Pévio com encarceramento pulmonar;

( ) Sim ( ) Não

Descrever: _____

_____

Pneumotórax;

( ) Sim ( ) Não

Descrever: _____

_____

Rx do Tórax, Investigando-se a área cardíaca;

( ) Sim ( ) Não

Descrever: _____

_____

3 - Deficiências, limitações ou deformidades físicas:

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

4 - Antecedentes patológicos familiares:

Pai ( ) sim ( ) não CID 10: _____ ( ) não sabe

Mãe ( ) sim ( ) não CID 10: _____ ( ) não sabe

Irmãos ( ) sim ( ) não CID 10: _____ ( ) não sabe

Avós paternos ( ) sim ( ) não CID 10: _____ ( ) não sabe

Avós maternos ( ) sim ( ) não CID 10: _____ ( ) não sabe

Tios paternos ( ) sim ( ) não CID 10: _____ ( ) não sabe

Tios maternos ( ) sim ( ) não CID 10: _____ ( ) não sabe

5 - Gestante

( ) sim ( ) não ( ) não se aplica

Semanas: _____ Data provável do parto: _____

6 - Dados profissionais anteriores:

Realizava movimentos repetitivos com mãos e/ou braços ( ) sim ( ) não

Trabalhava com computadores ou teclados continuamente ( ) sim ( ) não

Apresenta dor, dormência ou desconforto muscular em atividade (cintura escapular e / ou membros superiores e inferiores) ( ) sim ( ) não

Apresenta dor, dormência ou desconforto muscular em repouso (cintura escapular e / ou membros superiores e inferiores) ( ) sim ( ) não

7 - Exame físico

Altura: Peso: IMC(peso/altura2): _____ PA: _____ x _____ mmHg

Impressão geral: _____

Ausculta cardíaca: _____

Ausculta pulmonar: _____

Exame do abdômen: _____

Presença de varizes em membros inferiores: ( ) sim ( ) não

Mobilização ativa: Pescoço ( ) sim ( ) não

Membros superiores:

Mãos/punho ( ) sim ( ) não

Cotovelos ( ) sim ( ) não ombros ( ) sim ( ) não

Cintura escapular ( ) sim ( ) não

Membros inferiores:

Articulação coxofemoral ( ) sim ( ) não

Joelhos ( ) sim ( ) não

Tornozelos ( ) sim ( ) não

Mobilização passiva: Pescoço ( ) sim ( ) não

Tornozelos ( ) sim ( ) não

Exame de Sangue; (Descrever Resultados):

_____
_____

Glicemia em Jejum: _____

Hemograma Completo:

Tipo de Sangue: _____ Fator Rh: _____

Uréia: _____

Creatina: _____

Ácido Úrico: _____

Colesterol total:

LDL: _____

VLDL: _____

HDL: _____

Triglicerídeos: _____

Trasaminases: _____

Tgo: _____

Tgp: _____

Vdrl: _____

Machado Guerreiro: _____

Hbsag (Antigeno Austrália): _____

Anti Hbe: _____

Anti Hbc: _____

Igg: _____

Igm: _____

Anti Hcv: _____

Sorologia Para Toxoplasmose: _____

Sorologia Para Doenças De Chagas: _____

Sorologia Para Sífilis: _____

Anti-Hiv I: _____

Anti-Hiv II: _____

Anti Htlv I: _____

Anti Htlv II: Beta - Hcg (Feminino): _____

Pesquisa de BAAR: _____

Exame Toxicológico Para Anfetaminas: _____

Exame Toxicológico Para Opióides: _____

Exame Toxicológico Para Canabióides: _____

Exame Toxicológico Para Cocaína: _____

Exame De Urina (Eas): _____

Exame De Fezes (Epf): _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO ORTOPÉDICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: .....

Idade: ..... Sexo: ..... Estado Civil: .....

Identidade n. ..... Órgão expedidor: .....

OBS: Anexar RX de Coluna Vertebral (cervical, torácica, lombar e sacra) em ortostase com laudo.

2 - Perda de substância óssea com redução da capacidade motora.

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações.

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Instabilidade articulares tipo luxações recidivantes ou habituais, instabilidade ligamentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia.

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como sequelas de fraturas, cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese, natureza congênita ou adquirida, deformidade da cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna vertebral.

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio társicas e do antepé.

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Pré-existência de cirurgia em plano articular.

( ) sim

( ) não

Descrever: _____

_____

Obliquidade pélvica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros inferiores (maiores que 8 mm), Genu Varum ou Valgum (superiores a 5 graus).

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Alterações congênitas e sequelas de osteocondrites.

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou sequelas que levem a redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam incompatíveis com a atividade policial militar.

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores.

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Discopatia

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Luxação recidivante; fratura viciosamente consolidada.

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; artropatia gotosa.

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos.

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: .....

Idade: ..... Sexo: ..... Estado Civil: .....

Identidade n. ..... Órgão expedidor: .....

OBS: Anexar RX do Crânio Ap e perfil com laudos e eletro encefalograma (EEG).

Alterações neurológicas, tipo sequelas de paralisia totais ou parciais, atrofias e distrofias musculares, perdas de sensibilidade e epilepsia.

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Infecção do sistema nervoso central; doença vascular do cérebro e da medula espinhal; síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico, fraturas de crânio.

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Distúrbio do desenvolvimento psicomotor; doença degenerativa e heredodegenerativa; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes.

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Eletroencefalograma fora dos padrões normais

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: .....

Idade: ..... Sexo: ..... Estado Civil: .....

Identidade n. ..... Órgão expedidor: .....

OBS: Providenciar ECG (Eletrocardiograma) e Ecocardiograma bidimensional com Dopples.

2 - Antecedentes patológicos:

( ) nega patologia cardiocirculatória prévia

( ) nega cirurgia cardíaca prévia

( ) caso positivo

Descrever: _____

_____

3 - Sintomas atuais:

( ) nega sintomas atuais relacionados à cardiologia

( ) caso positivo

Descrever: _____

_____

4 - Exame físico cardiológico:

PA: _____ x _____ mmHg FC: _____

( ) BRNF, 2 tempos, sem sopros

( ) em caso de alterações,

Descrever: _____

_____

5 - Eletrocardiograma com laudo capacitando para atividades físicas e laborativa:

( ) normal

( ) em caso de alterações,

Descrever: _____

_____

6 - Ecocardiograma bidimensional com Doppler:

( ) normal

( ) em caso de alterações,

Descrever: _____

_____

7 - Conclusão:

( ) sem evidências de cardiopatias

( ) com evidências de cardiopatias;

Descrever: _____

_____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: .....

Idade: ..... Sexo: ..... Estado Civil: .....

Identidade n. ..... Órgão expedidor: .....

2 - Acuidade visual sem correção (Tabela Snellen)

OD _____

OE _____

3 - Refração e acuidade visual com correção Para longe (Tabela Snellen)

OD _____

OE _____

Para perto (candidatos presbitas/Tabela Jaeger)

OD _____

OE _____

4 - Segmento externo: _____

5 - Biomicroscopia: _____

6 - Fundoscopia sem midríase

OD _____

OE _____

7 - Exame sumário da motilidade ocular extrínseca _____

8 - Campo visual (de confrontação) _____

9 - Tensão ocular (tonometria) _____

10 - Senso cromático _____

11 - Conclusão:

( ) sem evidências de oftalmopatias

( ) com evidências de oftalmopatias;

Descrever _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: .....

Idade: ..... Sexo: ..... Estado Civil: .....

Identidade n. ..... Órgão expedidor: .....

OBS: Anexar exame Audiométrico.

2 - Perda auditiva maior que 25 (vinte e cinco) decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz) e perda auditiva maior que 30 (trinta) decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz), unilateral ou bilateral:

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

3 - Otosclerose; labirintopatia; otite média crônica; sinusite crônica; fenda palatina; lábio leporino; distúrbio da fonação:

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: .....

Idade: ..... Sexo: ..... Estado Civil: .....

Identidade n. ..... Órgão expedidor: .....

2 - Exame de estado mental para:

Consciência: _____

Orientação: _____

Atenção: _____

Conduta: _____

Pensamento: _____

Linguagem: _____

Senso/percepção: _____

Afeto/humor: _____

Memória: _____

Inteligência: _____

Juízo crítico: _____

3 - Conclusão: _____

"Solicitamos elaborar parecer para subsidiar a análise do exame admissional para o desempenho de atividade policial militar".

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: .....

Idade: ..... Sexo: ..... Estado Civil: .....

Identidade n. ..... Órgão expedidor: .....

Obs.: Apresentação de exame complementar (Radiografia Panorâmica) por parte do candidato.

2. Presença de todos os dentes anteriores naturais, incisivos e caninos, tolerando-se próteses que satisfaçam à estética e à função;

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

3. Presença de, no mínino, 01 (um) pré-molar e 01 (um) molar, em cada hemiarcada, naturais, ou substituídos por próteses que satisfaçam à estética e à função;

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

4. Ausência de cáries profundas e com grande destruição da coroa;

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

5. Ausência de moléstias periodontais evidenciáveis ao exame visual e radiográfico;

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

6. Ausência de afecções periapicais constatadas visualmente ou evidenciadas em exames radiográficos;

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

7. Ausência de má oclusões do tipo classe II severa e classe III de Angle tipo óssea ou má oclusões que necessitem de correção cirúrgica que comprometam a estética e a função.

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

Datar e assinar com carimbo do odontólogo e CRO

ANEXO II – ITEM 11, DO EDITAL N. 062/PMRO/SEARH, DE 20 DE MAIO DE 2014.

[...11. DA AVALIAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

11.1. Avaliação de Exames Médicos, de caráter unicamente eliminatório, será realizada somente com os candidatos indicados na Avaliação Psicológica, dentro do quantitativo de vagas nos segmentos masculino e feminino.

11.2. A convocação com a data, local e o horário de realização da Avaliação de Exames Médicos será divulgada no portal www.funcab.org.

11.3. A Avaliação de Exames Médicos objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação de Soldados Policiais Militares Combatentes e para desempenhar as atribuições típicas do cargo.

11.4. Após a realização da Avaliação de Exames Médicos e conferência dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado "APTO" ou "INAPTO", conforme condições incapacitantes indicadas abaixo e constantes nos Formulários de Avaliações Médicas - **ANEXO VIII.**

11.4.1. Exame Clínico Antropométrico.

11.4.1.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) altura inferior a 1,65 metros para o candidato masculino e 1,60 metros para o candidato feminino, conforme legislação castrense pertinente.

b) tensão arterial sistólica superior a 140 mmHg e Diastólica superior a 90 mmHg, em caráter permanente;

c) hidrocele;

d) cicatrizes e/ou deformação que comprometam a estética e que levem à limitação funcional de qualquer segmento do corpo, paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida;

e) uma ou mais tatuagens que afetem a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe (conforme artigo 29 do Decreto Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982, Estatuto dos Policiais Militares), tais como, por exemplo: as que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivos a ideologias terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; idéias ou atos libidinosos; idéias ou atos ofensivos às Forças Armadas, Corporações Policiais, Corpos de Bombeiros, etc.; caso esteja (m) aplicada (s) em extensa área do corpo, possa (m) vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos na Corporação;

f) cirurgias que reduzam a plena capacidade física e vital;

g) varizes de membros inferiores;

h) doenças clínicas incuráveis progressivas ou que tenham deixado seqüelas limitantes para a carreira militar do Estado de Rondônia;

i) doenças infectocontagiosas e parasitárias (toxoplasmose, hepatite B e/ou C, soro positivo para HIV);

j) doenças contagiosas da pele; erupções eczematosas; psoríase; eritrodermia; púrpura; pênfigo: todas as formas; úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica; colagenose - lupus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia; paniculite nodular - eritema nodoso; micose profunda; hanseníase; neoplasia maligna;

k) doenças gastrointestinais crônicas e endócrinas;

l) hipertrofia média ou acentuada da tireóide associada ou não aos sinais clínicos de hipertireoidismo;

m) alergia e hipersensibilidade a medicamentos e outros;

n) afecções ginecológicas e tumores;

o) reações sorológicas positivas para sífilis e doença de chagas;

p) taxa glicêmica anormal; albuminúria ou glicosúria persistentes, atentando-se para a pro-teinúria e hematúria de candidatos de sexo feminino em época menstrual (normal); sedimentoscopia e elementos anormais; cilindruria, proterinuria (++), hematuria (++); anemias, exceto as carenciais; doença linfoproliferativa maligna-leucemia, linfoma; doenças mieloproliferativa - mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera; hiperesplenismo; agranulocitose; discrasia sangüínea;

q) hérnia da parede abdominal com protusão do saco herniário; obesidade mórbida; doença metabólica; disfunção endócrina: hipofisária, tireoidiana, suprarrenal, pancreática e gonádica; hepatopatia;

r) doença neoplásica maligna;

s) manifestação clínico-laboratorial associada à deficiência do sistema imunitário;

t) dependência de álcool ou química;

u) processo hemorroidário;

v) uropatia obstrutiva - estenose de uretra, litíase urinária recidivante, prostatite crônica; rim policístico; insuficiência renal de qualquer grau; nefrite interticial; glomerulonefrite; sífilis secundária latente ou terciária; varicocele e/ou hidrocele em fase de indicação cirúrgica; orquite e epidemite crônica; criptorquidia;

w) exame toxicológico positivo para maconha, cocaína, heroína, crack e anfetaminas. (Ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames antidrogas, a qualquer tempo, no interesse da Polícia Militar de Rondônia);

x) o candidato ainda será considerado inapto, nos casos em que apresentar alteração em exame complementar que represente qualquer uma das condições incapacitantes;

z) deformidade adquirida em orelhas, lábios, nariz ou outras regiões da face devido ao uso de piercings ou alargador de lóbulos da orelha.

11.4.2. Exame Ortopédico

11.4.2.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) perda de substância óssea com redução da capacidade motora;

b) limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações;

c) instabilidades articulares tipo luxações recidivantes ou habituais e instabilidades ligamentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia;

d) desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como sequelas de fraturas, cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese, natureza congênita ou adquirida, deformidade da cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna vertebral;

e) desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio-társicas e do antepé;

f) pré-existência de cirurgia em plano articular;

g) obliquidade pélvica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros inferiores (maiores que 8 mm), genu varum ou valgum (superiores a 5 graus);

h) alterações congênitas e sequelas de osteocondrites;

i) doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou sequelas que levem à redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam incompatíveis com a atividade policial militar; alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores; discopatia; luxação recidivante; fratura viciosamente consolidada; pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; artropatia gotosa; tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos.

11.4.3. Exame Neurológico

11.4.3.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) alterações neurológicas, tipo seqüelas de paralisia totais ou parciais, atrofias e distrofias musculares, perdas de sensibilidade e epilepsia;

b) infecção do sistema nervoso central; doença vascular do cérebro e da medula espinhal; síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico, fraturas de crânio; distúrbio do desenvolvimento psicomotor; doença degenerativa e heredodegenerativa; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes; eletroencefalograma fora dos padrões normais.

11.4.4. Exame Cardiológico

11.4.4.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

Doença coronariana; miocardiopatias; hipertensão arterial sistêmica, mesmo que em tratamento; hipertensão pulmonar; cardiopatia congênita, ressalvada a CIA, a CIV e a PCA corrigidos cirurgicamente, e a valva aórtica bicúspide, que não promovam repercussão hemodinâmica; valvulopatia adquirida, ressalvada o prolapso de valva mitral com ausência de repercussão funcional; pericardite; arritmia cardíaca; insuficiência venosa periférica - varizes; linfedema; fístula artério-venosa; angiodisplasia; arteriopatia oclusiva crônica - arteriosclerose obliterante, tromboangeíte obliterante, arterites; arteriopatia não oclusiva - aneurismas, mesmo após correção cirúrgica; arteriopatia funcional - doença de Reynaud, acrocianose, distrofia simpático-reflexa; síndrome do desfiladeiro torácico.

11.4.5. Exame Pulmonar

11.4.5.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) pneumopatias (asma e tuberculose, mesmo residuais) e campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças;

b) distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza - asma, enfisema pulmonar, etc; tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão; sarcoidose; pneumoconiose; pleuris prévio com encarceramento pulmonar; pneumotórax; RX de tórax: deverá ser normal, investigando-se a área cardíaca.

c) pneumopatias (asma e tuberculose-BAAR/RX, mesmo residuais) e campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças.

11.4.6. Exame Oftalmológico

11.4.6.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) acuidade visual a 6 (seis) metros: avaliação de cada olho, separadamente; acuidade visual com correção: serão aceitos, 20/20 em ambos os olhos e até 20/20 em um olho e 20/40 no outro; motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser normais; senso cromático: serão aceitos até 3 (três) interpretações incorretas no teste completo; pressão intraocular: fora dos limite compreendido entre 10 a 18 mmHg; cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado na visão mínima necessária à aprovação; infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral; opacificações; sequelas de traumatismos e queimaduras; doenças congênitas e adquiridas; ceratocone, incluindo os desvios de eixo, estrabismo; anormalidades funcionais significativas;

b) lesões retinianas; retinopatia diabética; glaucoma crônico com alterações papilares e/ou campimétricas, mesmo sem redução da acuidade visual; doenças neurológicas ou musculares; discromatopsia;

c) lesões da córnea; Estrabismo convergente e divergente maior que 1,5 mm; conforme laudo e avaliação do especialista;

d) doenças do tecido conjuntivo.

11.4.7. Exame Otorrinolaringológico

11.4.7.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

Perda auditiva maior que 25 (vinte e cinco) decibéis nas freqüências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz) e perda auditiva maior que 30 (trinta) decibéis isoladamente nas freqüências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz), unilateral ou bilateral; otosclerose; labirintopatia; otite média crônica; sinusite crônica; fenda palatina; lábio leporino; distúrbio da fonação.

11.4.8. Exame Psiquiátrico

11.4.8.1. Todas as patologias psiquiátricas são consideradas incapacitantes.

11.4.9. Exame Odontológico

11.4.9.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

c) ausência de qualquer dente da bateria labial (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam à estética;

d) menos de seis molares apostos dois a dois, tolerando-se os dentes artificiais em raízes isentas de lesões periapicais (coroas e pontes fixas ou móveis);

e) periodontopatias, anomalias dentofaciais, inclusive maloclusão.

11.4.10. Dos Exames Laboratoriais

11.4.10.1. Os exames visam comprovar o estado de saúde e robustez física do candidato, para tanto, os mesmos deverão apresentar-se à equipe médica munidos dos seguintes exames (com ônus para o candidato), os que deverão, obrigatoriamente, vir acompanhados dos respectivos laudos:

a) exame de sangue: Glicemia em jejum, hemograma completo, tipagem sanguínea, fator RH, uréia, creatinina, ácido úrico, colesterol e frações, triglicerídeos, transaminases (TGO/TGP), VDRL, Machado Guerreiro, HBSAG (Antígeno Austrália), Anti Hbc, (IgG e IgM), Anti-HCV, sorologia para toxoplasmose, chagas e sífilis, Anti-HIV I e II, Anti-HTLV I e II, e Beta-HCG (candidata feminina), pesquisa de BAAR (três amostras/escarro);

b) exames toxicológicos para anfetaminas, opióides, canabióides e cocaína;

c) RX do tórax: PA e perfil com laudo;

d) RX coluna cervical, torácica, lombar e sacra em ortostase com laudo e avaliação ortopédica do especialista;

e) exame de urina - EAS;

f) exame de fezes - EPF;

g) eletrocardiograma (EEG);

h) ecocardiograma bidimensional com Doppler;

i) tonometria; biomicroscopia; fundoscopia; motricidade ocular extrínseca; senso cromático;

j) audiometria tonal;

k) eletroencefalograma;

l) laudos dos especialistas (clínica médica, ortopedia, neurologia, cardiologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, psiquiatria e odontologia) de conformidade com os exames solicitados e condições capacitantes;

m) Radiografia panorâmica odontológica.

11.4.11. Os exames e laudos terão validade máxima de 120 (cento e vinte) dias corridos e deverão ser homologados pela Subcomissão da Junta Médica do concurso.

11.4.12. Sendo considerado INAPTO em qualquer dos exames e/ou laudos desta Etapa - Avaliação de Exames Médicos, o candidato será eliminado do certame.

11.4.13. Caso algum candidato deseje solicitar revisão do resultado desta etapa, deverá obedecer ao estabelecido no **item 12.**

11.5. Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato e número do seu RG ou CPF, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido registro.

11.6. Durante a Avaliação de Exames Médicos poderá ser solicitado a realização de outros exames laboratoriais e complementares, a expensas do candidato, além dos previstos no **subitem 11.4.10** deste Edital, para fins de elucidação diagnóstica.

11.6.1. Após a análise desta Etapa e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, será emitido parecer conclusivo da aptidão ou da inaptidão do candidato.

11.7. As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, nos termos do item 11 do Edital, serão considerados para efeito de eliminação no Concurso Público.

11.7.1. No momento da Avaliação de Exames Médicos o candidato deverá declarar a existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo.

11.8. Demais informações a respeito da Avaliação de Exames Médicos constarão de Edital específico de convocação para essa etapa.

11.9. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

1. ausente na Quinta Etapa: Avaliação de Exames Médicos;

2. não entregar no momento da identificação para realização dos exames e ou laudos médicos, mesmos os complementares se for caso, e toda a documentação relacionada no **ANEXO VIII**;

c) for considerado INAPTO, conforme condições incapacitantes relacionadas neste **item 11.**

11.10. O resultado preliminar da Avaliação de Exames Médicos, com lista nominal dos candidatos APTOS, bem como o link para consulta individual do motivo da inaptidão, estarão disponíveis no site www.funcab.org, nas datas estabelecidas no Edital de convocação para esta etapa.

11.11. Caberá recurso contra o desempenho preliminar da Avaliação de Exames Médicos, de acordo com o item **12** deste Edital.

11.12. O resultado da análise dos recursos contra o resultado da Avaliação de Exames Médicos será divulgado no portal www.funcab.org.br, bem como o resultado final da etapa.**...]**



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Silva Cuellar**, **Técnico(a)**, em 14/09/2018, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Técnico(a)**, em 17/09/2018, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 17/09/2018, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3009668** e o código CRC **DEEDA94C**.

EDITAL Nº 104/2018/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Processo do Sistema Eletrônico de Informação n. 0029.164446/2018-81, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 125/GCP/SEGEP, de 7de julho de 2017, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, as Escolas da Rede Pública Estadual, homologado através do Edital n. 184/GCP/SEGEP, de 1 de setembro de 2017, para a assinatura de contrato, conforme a seguinte programação:

NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	CRE	CLAS.
ANGÉLICA NASCIMENTO LIMA	NAO	TÉCNICO EDUCACIONAL - NÍVEL II - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO	Triunfo/Candeias do Jamari	PORTO VELHO	6º

1. Prazo para Apresentação: De 19/9/2018 a 26/9/2018 (excetos sábado, domingo e feriado).

2. Horário de Atendimento: Das 07h30min horas às 13h00min horas, sendo obedecida a ordem de chegada do candidato para o atendimento.

3. Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

Tipo	Documentos	Observação
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório
1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 125/GCP/SEGEP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	autenticada em Cartório de Notas e Distribuição
Original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, (ou aposentadoria dele	Com firma reconhecida

Tipo	Documentos	Observação
	decorrente). E, em caso positivo, o candidato deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	
Original	Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público *(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)*.	Com firma reconhecida
Original	Declaração do candidato informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, *(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)*.	Com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside	-

Tipo	Documentos	Observação
	ou se for o caso cópia do contrato de locação).	
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental **(*)**	-
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.

(*) Os candidatos inscritos na condição de **Pessoa com Deficiência** convocados para assinatura de contrato deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

4. O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo, a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

5. O candidato contratado deverá dar início as suas atividades na mesma data da entrega da documentação para a contratação junto a Escola na qual for lotado. O não comparecimento para esse fim terá seu contrato tornado sem efeito.

6. Endereços das Coordenação Regional de Ensino – CRES/SEDUC:

LOCALIDADE	ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS	TELEFONE
Alta Floresta do Oeste	Avenida Rio Grande do Sul, 3893, Bairro Centro, CEP: 76954-000.	(69) 3641-3838
Ariquemes	Avenida Tancredo Neves, Edifício Tancredo Neves (2º andar), n. 2729, Setor 3, CEP: 76870-525.	(69) 3535-2911
Buritis	Travessa 02, 2526, Setor 6 – CEP: 76.880-000.	(69) 3238-3886
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro – CEP: 76963-776.	(69) 3441-5428
Cerejeiras	Avenida Brasil 1680, Centro – CEP: 76997- 000.	(69) 3342-2538
Costa Marques	Avenida Demetrio de Melas, 1915, Centro, CEP: 76937-000.	(69) 3651-2263
Espigão do Oeste	Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.	(69) 3481-2396
Extrema	Rua Principal esquina com Rua Ângelo Menoncin, S/N, Centro, CEP. 76847-000	(69) 3252-1234
Guajará-Mirim	Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.	(69) 3541-3559
Jaru	Rua Paraná, 3160 – setor 01 – CEP: 76980-000.	(69) 3521-2558
Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.	(69) 3416-4861
Machadinho do Oeste	Avenida Diomero Moraes Borboa, 2525, Centro, CEP: 76868-000.	(69) 3581-2085
Ouro Preto do Oeste	Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.	(69) 3461-2323
Pimenta Bueno	Avenida Presidente Kennedy, 552, Centro, CEP: 76970-000.	(69) 3451-2176
Porto Velho	Rua Júlio de Castilho, 500, Centro, CEP: 76.800-060.	(69) 3216-5342
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.	(69) 3442-2115

LOCALIDADE	ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS	TELEFONE
São Francisco do Guaporé	Avenida Paraná, 3916, Centro, CEP: 76935-000.	(69) 3621-2006
Vilhena	Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.	(69) 3322-3666

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

1. O (a) candidato (a) deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastramento de Dados**, com letra de forma legível, para entregá-la juntamente com a documentação à CRE, no ato da Assinatura de Contato Administrativo.

<table>
<tr><td colspan="10">IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)</td><td rowspan="6">Não preencher</td></tr>
<tr><td colspan="5">Nome:</td><td colspan="4">Retificação do Nome: (caso tenha sofrido alteração após a inscrição no concurso)</td><td>Matrícula:

Não preencher</td></tr>
<tr><td colspan="6">ENDEREÇO</td><td colspan="4">CONTATO</td></tr>
<tr><td colspan="6">Endereço:</td><td colspan="2">Telefone (s):</td><td colspan="2">E-mail:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Filiação: (Mãe)</td><td colspan="3">(Pai)</td><td>Nacionalidade:</td><td colspan="2">Naturalidade:</td><td>UF:</td></tr>
<tr><td>DATA DE NASCIMENTO</td><td>ESTADO CIVIL</td><td>SEXO</td><td colspan="3">CARTEIRA DE IDENTIDADE</td><td colspan="4">TÍTULO DE ELEITOR</td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td>Número:</td><td>Órgão Expedi</td><td>Data Expediçã</td><td>Número:</td><td>Zona:</td><td>Seção:</td><td>Local:</td></tr>
</table>

				dor:	**o:**				
CPF/MF	**PASEP**		**CTPS**			**CERTIFICADO DE RESERVISTA**			
Número:	**Número:**		**Núm ero:**	**Série:**	**Local:**	**Núm ero:**	**Categ oria:**	**Local:**	**Data:**

DADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	**CONVOCAÇÃO** **ASSINATURA CONTRATO**

Processo Administrativo: 01-1601.09733-0000/2017	**Decreto de Autorização** Decreto n. 22.051, de 28/6/2017, DOE. 119, 28/6/2017	**Edital de Abertura** 125/GCP/SEGEP, de 7 de julho de 2017	**Edital de Homologação do Concurso Público:** 184/GCP/SEGEP, de 1/9/2017.	**Edital:** 104/2018/SEGEP-GCP

CLASSIFICAÇÃO	**NOTA FINAL**	**CARGO**	**PCD**	**VENCIMENTO INICIAL**	**CARGA HORÁRIA**
Não preencher	**Não preencher**	**Não preencher**	**Não preencher**	**Não preencher**	**Não preencher**

INSCRIÇÃO	**OPÇÃO DE VAGA**	**SECRETARIA**	**CONTA BANCÁRIA**	**MANDADO DE SEGURANÇA**
Não preencher	**Não preencher**	**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**	**Agencia:** / **C/C:** / **Banco:** **BRASIL**	**Não preencher**

DATA DA ASSINATURA CONTRATO	**DATA DE EXERCÍCIO**	**DATA DE EXONERAÇÃO**	**OFÍCIO APRESENTAÇÃO**	**OCUPA CARGO PÚBLICO**
Não preencher	**Não**	**Não preencher**	**Não preencher**	

	preen cher			

_____

_____

Assinatura do (a) Candidato (a), por extenso
Rubrica do (a) Candidato (a)

Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Pinheiro de Almeida**, **Técnico(a)**, em 17/09/2018, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Técnico(a)**, em 17/09/2018, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 17/09/2018, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3027579** e o código CRC **34339773**.

EDITAL Nº 58/2018/SEGEP-GCP

EDITAL N. 58/GCP/SEGEP, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Luciano Alves de Souza Neto**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os quantitativos de vagas ofertadas no Concurso Público da SESAU, para provimento de vagas do **Hospital Regional de Cacoal**, regido pelo Edital n. 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010 e homologado pelo Edital n. 249/GDRH/SEAD, de 2 de julho de 2010, **torna público a convocação** da candidata abaixo relacionada, nomeada através do Decreto n. 23.045, de 20 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 132, de 23 de julho de 2018, **em cumprimento a Determinação Judicial - Mandado de Segurança n. 7000218-**

74.2015.8.22.0007, contido no Processo n. 0020.184006/2018-20, para se submeter a Perícia Médica e Posse, devendo a mesma atender os dispostos nos itens seguintes e nos **Anexos I, II, III e IV** deste Edital.

CLA	INSCR.	CANDIDATA	CARGO	C. H.
503ª	**806.419-9**	**Késcia Moreira Cordeiro**	**Técnico em Enfermagem**	**40**

1. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1. A candidata convocada deverá realizar os **Exames Médicos e Laboratoriais**, constantes do **Anexo II**. Maiores informações serão fornecidas pela **Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia**, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO – na Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê.

1.2. A candidata deverá fazer o agendamento para a entrega dos **Resultados dos Exames e Perícia Médica**.

1.3. Os resultados dos exames deverão ser apresentados, pelo próprio candidato, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado **Apto** será expedito **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

1.4. Candidato inscrito na condição de Portador de Necessidade Especial, além de apresentarem os Exames Médicos e Laboratoriais, constantes do **Anexo II**, deverão apresentar Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

2. DA POSSE

2.1. Candidato sendo considerado **apto** pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o **Anexo III**, e apresentá-los à **GCP/SEGEP** - Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo, situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO, para fins de conferência.

2.2. Os Comprovantes de Escolaridade, exigidos para o ingresso do cargo, de acordo com o **Anexo I**, do Edital n. 179/GDRH/SEAD, 4/5/2010, retificado pelo Edital n. 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010.

2.3. Os prazos para os procedimentos, acima citados, e outros estão representados no **Anexo I**.

2.4. A posse, caso necessário, poderá ser consolidada em até **48 (quarenta e oito)** horas da entrega da documentação à **GCP/SEGEP**, obedecida à ordem de agendamento.

2.5. Anexos:

- Anexo I - Prazos para perícia médica e posse;

- Anexo II - Relação de exames para o ingresso no serviço público;

- Anexo III - Relação de documentos exigidos para posse em cargo público;

- **Anexo IV – Formulário Prorrogação de Posse**

Porto Velho, 25 de julho de 2018

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA	**PRAZOS**	**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**
Apresentação de Exames Médicos	23/7/2018 a 21/8/2018	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	23/7/2018 a 20/9/2018	
EVENTOS/GCP/SEGEP	**PRAZOS**	
Conferência da Documentação e Posse.	23/7/2018 a 21/8/2018	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	23/7/2018 a 21/8/2018	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	23/7/2018 a 20/9/2018	

Observação: *atendimentos somente em dias úteis.*

ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

PERÍCIA MÉDICA
LOCAL/ENDEREÇO CEPEM/JUNTA MÈDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO, na Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê.
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL **2.1.** O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados **2.2.** O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia

Médica.

2.3. Portadores de Deficiência:

2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

(Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)

ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico **(exceto para grávida)**
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria **(para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de maquinas pesadas);**
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
11	**Escarro**: BAAR
12	**Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)

13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia
16	Radiografia de tórax padrão – OIT

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/SEGEP sob a forma de Laudos

2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitariam por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;

3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;

4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;

5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.

6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone (69) 3216-5189 na Sede do CEPEM/JUNTA MÈDICA, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO, na Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/GCP/SEGEP, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo, situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO, para fins de efetivação de sua posse.

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia

Presidência

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	ENT.
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório	
1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser	Site: www.receita.fazenda.gov.br	

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	ENT.
	expedido através da internet.		
1 (uma) cópia	Comprovantes de Escolaridades, exigidos para o ingresso do cargo, de acordo com o Anexo I, do Edital n. 179/GDRH/SEAD, 4/5/2010, retificado pelo Edital n. 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010.	Autenticadas em cartório.	
1 (uma) cópia	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem	Autenticadas em cartório.	
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público. **Obs.:** Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções**.	Com Firma Reconhecida	
1 (uma) original	Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público *(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)*.	Com firma reconhecida.	
1 (uma) original	Declaração do candidato informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, *(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)*.	Com firma reconhecida.	
1 (uma) cópia	Carteira Nacional de Habilitação – Categoria: "D" para os candidatos ao cargo de Motorista.	Autenticadas em cartório.	

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	ENT.

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	ENT.
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade	
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade	
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor	-	
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Atualizado	-	
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-	
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-	
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br	
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br	
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br	
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do	Endereço: Avenida Sete de Setembro, Bairro: N. S. das Graças	

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	ENT.
	Estado de Rondônia.	(Anexo do prédio do IPERON)	
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópias das paginas da fotografia e da Identificação	
1 (uma)	Fotografia 3x4	-	
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br	
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.	

ANEXO IV – FORMULÁRIO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 1º Andar, situado à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO.

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."

"§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado."

Candidato: _____, CPF n. ____/____/____/___, RG n. _____/_____/_____ endereço: _____, telefone para contato: (____) _____, Email_____ candidato (a) nomeado (a) pelo Decreto n. 23.045, de 20 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.

132, de 23 de julho de 2018, para posse no cargo de: _____, com lotação no Hospital Regional de CACOAL, Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. ***Prorrogação de Posse***, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

_____ _____/_____/_____

Local Data

_____

Assinatura do Candidato

EVENTO/JUNTA MÉDICA	**PRAZOS**	**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**
Apresentação de Exames Médicos	23/7/2018 a 21/8/2018	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	23/7/2018 a 20/9/2018	
EVENTOS/GCP/SEGEP	**PRAZOS**	
Conferência da Documentação e Posse.	23/7/2018 a 21/8/2018	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	23/7/2018 a 21/8/2018	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	23/7/2018 a 20/9/2018	

Observação: Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato.

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Técnico(a)**, em 25/07/2018, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 17/09/2018, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2424419** e o código CRC **60224A34**.

EDITAL Nº 98/2018/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Luciano Alves de Souza Neto**, no uso de suas atribuições legais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando a solicitação constante no Oficio n. 11098/2018/SESAU/CRH de 27 de agosto de 2018, constante no processo n. 0036.308716/2018-82, **convoca** candidatos do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 24/GCP/SEGEP, de 3 de julho de 2018, homologado pelo Edital n. 32/GCP/SEGEP de 6 de julho de 2018 e retificado através do Edital n. 60/GCP/SEGEP de 27 de julho de 2018, para entrega de documentação visando assinatura de contrato, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidade de Saúde Pública Estadual dos Municípios de Ariquemes, Buritis, Cacoal, Porto Velho e São Francisco do Guaporé, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguinte programação:

1. Locais de Apresentação: **GCP/SEGEP,** Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo; situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO.

2. Data de Apresentação: **De 3/9/2018 a 12/9/2018.**

3. Horário de Atendimento**: A partir das 8 horas, sendo obedecida a ordem de chegada do candidato para o atendimento.**

4. Os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a documentação, no formato ora exigido, conforme relação a seguir.

4.1. Documentação necessária para assinatura de contrato:

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e 1 (uma) cópia.	Cédula de Identidade	
Original, mais 1	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de	Site: www.receita.fazenda.gov.br

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
cópia	identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	
Original e 1 (uma)	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.	-
Original e 1 (uma)	Registro Profissional do Conselho de Classe Equivalente	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público. **Obs.:** Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções**.	Com Firma Reconhecida.
1 (uma) original	Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público *(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)*.	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, *(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)*.	-
Original, e 1 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
Original, e 1 cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	-
Original, e 1 cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	-
Original, e 1 cópia	Titulo de Eleitor	-

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original, e 1 cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
Original, e 1 cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Atual).	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original, e 1 cópia	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino)	-
Original, e 1 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	Atualizado
Original, e 1 cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
1 (uma) Original	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) Original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) Original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) Original	Atestado de Sanidade Física e Mental.	-
1 (uma) Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) Original	Fotografia 3x4	Recente
1 (uma) Original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) Original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco)

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	
	de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	anos.	
1 (uma) Original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.	De emissão do próprio candidato.	

4.2. A falta do atendimento na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

5. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SEGEP juntamente com a SESAU, e, se necessários, pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Porto Velho – RO, 31 de agosto de 2018

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Anexo Edital n. 98/GCP/SEGEP

Emprego: **MÉDICO - 40 H/S**

NOME	CARGO	PONT.	CLASS
Giorgio Fernando Pereira Lima	Médico Gineco-Obstetra - 40hs - Buritis	42	1º

Emprego: **MÉDICO - 20 H/S**

NOME	CARGO	PONT.	CLASS
Emannuelle Cristina Ferreira Martins	Médico Ortopedista - 20hs - Porto Velho	42	3º
Renan Cantanhede Salles Rosa	Médico Ortopedista - 20hs - Porto Velho	40	4º

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Técnico(a)**, em 31/08/2018, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 17/09/2018, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2862311** e o código CRC **A94FCD70**.

SUPEL

AVISO

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO CP 017/2017/CCP/SUPEL/RO

ATA DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA, JULGAMENTO DO INVOLUCRO 02 (HABILITAÇÃO) E ABERTURA DO PRAZO RECURSAL, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 017/2017/CCP/SUPEL/RO, que tem por objetivo selecionar projeto para celebração de Termo de Colaboração, para concessão de apoio da Administração Estadual para execução do projeto "Café Ecológico" que visa a Aquisição de Equipamento Agrícola (máquina conjugada 800 arrobas, com elevador de repasse e alimentação e motorização trifásica) para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais com a ampliação da produção e melhoria na qualidade do café, a fim de fortalecer a agricultura familiar no município de Cacoal/RO, com a finalidade de divulgar o resultado da análise efetuada pela equipe técnica da SEAGRI/RO, que decidiu pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da ASSOCIAÇÃO RURAL UNIDOS VENCEREMOS - ARUVE, tendo em vista que o referido edital trata de disponibilização de recursos para apoiar a execução do projetos voltados ao café ecológico no município de Cacoal/RO, e a proposta apresentada pela proponente retro, visa atender projeto no município de Ministro Andreazza. Cientificamos ainda que o resultado da análise e julgamento dos documentos e resultado da proposta técnica será publicado no site da SUPEL na íntegra (http://www.rondonia.ro.gov.br/supel e www.seagri.ro.gov.br), DOE/DECOM o resumo. Informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP, na Superintendência Estadual de Licitações Telefone: (0XX69) 3212-9264.

Porto Velho-RO, 18 de setembro de 2018.

RIVELINO MORAES DA FONSECA

Presidente da CCP/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Rivelino Moraes da Fonseca**, **Chefe de Unidade**, em 18/09/2018, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3049161** e o código CRC **DC23466A**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia

Pregão Eletrônico Nº. 378/2018/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Processo: 0037.127075/2018-57-SESDEC/RO.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e anexo, a fim de atender ao Convênio nº. 792969/2013 SENASP/MJ – Fortalecimento e Estruturação da Perícia Criminal no Estado de Rondônia, que visa à produção de prova técnico-científica para esclarecimento de crimes específicos, e em geral, nas investigações criminais. Valor Estimado: R$: 172.102,40. Data de Abertura: 01/10/2018 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira SUPEL-RO
Mat. 300110987

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Duarte Emenergildo**, **Pregoeiro(a)**, em 18/09/2018, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3048701** e o código CRC **FCACFF83**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 439/2018/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 0033.008592/2018-68-SEJUS/RO. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) (Gás de cozinha) acondicionado em botija de 13 kg em forma de troca, utilizado em fogões convencionais ou industriais para preparação de alimentos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO. Valor Estimado: R$ 38.797,92. Data de Abertura: 08 de outubro de 2018, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3216-9268. Porto Velho/RO, 19 de setembro de 2018.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira BETA/SUPEL-RO



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes**, **Pregoeiro(a)**, em 19/09/2018, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3058363** e o código CRC **D26C311D**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 213/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2018

PROCESSO Nº 0009.024344/2017-81

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s)

qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futuras aquisições de Veículos e Equipamentos para atender as necessidades deste DER-RO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futuras aquisições de Veículos e Equipamentos para atender as necessidades deste DER-RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega será em até 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Termo Contratual pela Contratada, o que ocorrer primeiro.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado do DER/RO - Av. Rio Madeira Nº 3056 - Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto - CEP: 76820408 - Ao Lado Do Porto Velho Shopping, em Porto Velho-RO – Contato: 8413-0085. Horário de atendimento: das 07h30min às 13 h30min, de segunda a sexta - feira

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.1.2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.1.2.1. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação; 9.1.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Emprenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO pela execução parcial do contrato;

9.1.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO;

9.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.1.8. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

9.1.9. As multas previstas nos subitens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.8 poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens 9.1.5 e 9.1.6;

9.1.10. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a

receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.1.11. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.

9.1.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas

preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER – Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0009.024344/2017-81 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 037/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 213/2018 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 19/09/2018

OBJETO: AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - DER **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 13/09/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	RECICLADORA DE ASFALTO E MISTURADOR DE SOLOS SOBRE PNEUS, com as especificações mínimas a seguir: novo, zero hora de funcionamento ano de fabricação do ano em curso ou superior com as especificações mínimas a seguir: Motor diesel, turbo alimentado, refrigerado a água, Tier III, Potência Bruta de 350 hp, largura do corte 2000mm, profundidade de corte 400mm, barras desagregadoras, capacidade do tanque de combustível 800lts, posto do operador dotado de cabine	4,00	UNIDADE	WIRTGEN	R$ 2.358.334,44	R$ 2.300.000,00	-2,47	CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

	fechada com ar condicionado com proteção contra capotamento (ROPS), pneus conforme especificação do fabricante, peso operacional 24.000kg. Garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de horas, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia.							
0002	GRADE ARADORA, com as especificações mínimas a seguir: Equipamento novo, ano de fabricação: do ano em curso ou superior, equipado com 18 (dezoito) discos de dimensões 28'' x 7,5mm, largura de corte de 1.960mm, espaçamento 230mm peso mínimo: 1.920 kg, profundidade do corte 100 – 180mm, mancal a graxa, com pneus para transporte e acionamento por controle remoto. Garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de horas, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia.	6,00	UNIDADE	ASUS	R$ 25.033,17	R$ 24.073,00	-3,84	ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS ME
0003	GRADE ARADORA, com as especificações mínimas a seguir: Equipamento novo, ano de fabricação: do ano em curso ou superior, equipado com 16 (dezesseis) discos de dimensões 28'' x 7,5mm, largura de corte de 1.730mm, espaçamento 230mm peso mínimo: 1.630 kg, profundidade do corte 100 – 180mm, mancal a graxa, com pneus para transporte e acionamento por controle remoto. Garantia mínima de 12	6,00	UNIDADE	ASUS	R$ 20.530,33	R$ 20.489,00	-0,20	ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS ME

	(doze) meses sem limite de horas, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia.							

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
92.678.093/0001-26	CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA	Rua: Senhor do Bom fim, 177 - Sarandi	PORTO ALEGRE - RS	ADRIANO JOSÉ CORREIA	012.437.916-83	(51) 3364-9260 (41) 3402-1580
27.125.873/0001-87	ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS ME	Rua: Anapolina , 1943 - Liberdade	CACOAL - RO	ALANA ROHDE	005.145.442-44	(69) 98128-5766

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 18/09/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos**, **Diretora Executiva**, em 18/09/2018, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3052421** e o código CRC **51A8C494**.

SEFIN

Portaria nº 658/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 83/2018/SEFIN-5DRRDM, datado em 12 de setembro de 2018, constante no Processo SEI n° 0030.251990/2018-22.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a servidora **SELMA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300007370, para substituir o Agente de Rendas de São Miguel do Guaporé - 5ªDRRE/Rolim de Moura, Omar Figueiredo de Mendonça**,** ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300000441, no período de ***01/08/2018 a 30/08/2018***, em virtude do afastamento para gozo de férias regulamentares.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/08/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n° 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/09/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3018628** e o código CRC **0A7B050F**.

Portaria nº 660/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento, datado em 13 de setembro de 2018 2994740, constante no Processo Sei n° 0030.229939/2018-34.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **RENATO FURLAN,** ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Trinutos Estaduais, matrícula nº. 300024007, lotado na 3ªDRRE/Vilhena, o gozo de 10 (dez) dias de folgas compensatórias, nos dias **28 de setembro, de 1º a 05 e de 08 a 11 de outubro de 2018**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na prestação de contas dos candidatos as eleições municipais de 2016 do município de Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/09/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3026267** e o código CRC **E82F9D6D**.

Portaria nº 662/2018/SEFIN-GRH

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento (2181509), datado em 04 de julho de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.226276/2018-04.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/10/2018 a 10/10/2018.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **GILBERTO PERILO DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300011784, lotado na 2ª Delegacia Regional da Receita Estadual/Ji-Paraná, marcada para o mês de outubro/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **11/10/2018 a 30/10/2018.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/09/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3052329** e o código CRC **511A9883**.

SESDEC

Portaria nº 595/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 29 de agosto de 2018.

Dispõe sobre remarcação de férias de Oficial BM.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA,**no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 191/2018/SESDEC-GEPLAN de 14 de agosto de 2018 (2818663) do processo SEI 0037.309797/2018-28.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR**, o gozo de 28 (vinte e oito) dias de férias do servidor ANDREY VINÍCIUS **RIBEIRO** VAZ**, CAP BM**, Matricula 200000551-0, designado atualmente para exercer a função de Gerente de Planejamento da SESDEC, marcada para o mês de dezembro de 2018, referente ao exercício de 2017, para serem gozadas no período de 01/11/2018 a 28/11/2018 e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados no período 01/11/2018 a 10/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Para providências conforme autorizo acima.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara**, **Gerente**, em 29/08/2018, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/08/2018, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2835743** e o código CRC **78B009E0**.

Portaria nº 649/2018/SESDEC-NADM

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 145/2018/SESDEC-GLOG.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora AMÉRICA MARIA RUIZ DE LIMA VERDE FERREIRA, CPF: 192.078.832-87, engenheira civil, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 440/PGE-2018, PROCESSO Nº 0037.001334/2017-30 - **EMPRESA CONSTRUTORA MONTREAL EIRELI - ME**, referente à contratação de empresa para construção de um hangar para duas aeronaves nas dependências do 2º Batalhão da Polícia Militar, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital de Licitação, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Nomear o servidor SAMUEL HENRIQUE DE CASTRO, CB PM RE 8175-9, arquiteto, para exercer a função de SUPLENTE DE FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 440/PGE-2018, PROCESSO Nº 0037.001334/2017-30 - **EMPRESA CONSTRUTORA MONTREAL EIRELI - ME**, referente à contratação de empresa para construção de um hangar para duas aeronaves nas dependências do 2º Batalhão da Polícia Militar, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital de Licitação, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, sem prejuízo de suas funções.

Art. 3º O Fiscal e o Suplente, quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e

encaminhando-os à Equipe de Gestão de Contratos, na Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC.

Art. 4º Caberá aos servidores nomeados ACOMPANHAR, FISCALIZAR, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 10 de setembro de 2018.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim**, **Secretário(a)**, em 18/09/2018, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3006890** e o código CRC **9C011A2D**.

Portaria nº 654/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

Retificação de Portaria que dispõe sobre remarcação de férias de Oficial BM.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 595/2018/SESDEC-GRH, de 29 de agosto de 2018, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - **REMARCAR**, o gozo de 28 (vinte e oito) dias de férias do servidor ANDREY VINÍCIUS **RIBEIRO** VAZ**, CAP BM**, Matricula 200000551-0, designado atualmente para exercer a função de Gerente de Planejamento da SESDEC, marcada para o mês de dezembro de 2018, referente ao

exercício de 2017, para serem gozadas no período de 01/11/2018 a 28/11/2018 e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados no período 01/11/2018 a 10/11/2018.

LEIA-SE:

Art. 1º - **REMARCAR**, o gozo de 28 (vinte e oito) dias de férias do servidor ANDREY VINÍCIUS **RIBEIRO** VAZ**, CAP BM**, Matricula 200000551-0, designado atualmente para exercer a função de Gerente de Planejamento da SESDEC, marcada para o mês de novembro de 2018, referente ao exercício de 2016, para serem gozadas no período de 11/11/2018 a 28/11/2018 e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados no período 01/11/2018 a 10/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Para providências conforme autorizo acima.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara**, **Gerente**, em 17/09/2018, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/09/2018, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3032112** e o código CRC **D1181DC0**.

Portaria nº 658/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

Dispõe sobre autorização de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Rondônia -CAS/PMRO-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Ofício nº 32753 (2613001) do Processo SEI 0021.281994/2018-44;

Considerando Despacho GEPLAN 2743396 e Despacho PM-COORDENDPTOENSINO 2953678.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, O Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM (CAS/PMRO-2018), que será ministrados em duas fases: Primeira fase: Ensino à Distância - no período de 20.09.2018 à 26.10.2018 e a Segunda fase: presencial no período de 29.10.2018 à 24.12.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos

SESDEC



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara**, **Gerente**, em 18/09/2018, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim**, **Secretário(a)**, em 18/09/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3040035** e o código CRC **22957C62**.

Portaria nº 659/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 18 de setembro de 2018.

Dispõe sobre autorização para realização do VI Curso de Operações Especiais da PMRO/2019 – VI COESP.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 34, inciso IV c/c Art. 41, incisos I e III,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização do VI Curso de Operações Especiais da PMRO, com o total de 60 (sessenta) vagas, na modalidade presencial, a ser ministrado pela Polícia Militar, no período de 01 de abril a 09 de agosto de 2019, com o total de 1500 (um mil e quinhentas) horas/aula, com o ônus para o Governo do Estado, nos moldes do respectivo Plano de Ensino do VI Curso de Operações Especiais da PMRO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim**, **Secretário(a)**, em 18/09/2018, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3042995** e o código CRC **7F6DC22A**.

PM

Portaria nº 4502/2018/PM-CP5

Promove Praça PM na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais que lhe compete o Art. 10, Inciso XX do Art. 12, combinado com o Art. 13 e inciso I do Art. 14 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e de acordo com o disposto no Art. 11, do Decreto nº 4923, de 20 de dezembro de 1990 (Regulamento de Promoção de Praças PM), e em conformidade com a Lei de Tempo de Serviço nº 2.687, de 15 de março de 2012, publicada no DOE nº 1936, de 15 de março de 2012.

Considerando ainda a Ata Extraordinária n. 006 da Comissão de Promoção de Praças PM (CPP PM/2018), de 30 de agosto de 2018, publicada no BPM n. 166, de 10 de seembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Promover à graduação de Primeiro-Sargento PM do QPMP-0, pelo Critério de Tempo de Serviço, o **2º SGT PM RE 03868-1 PEDRO PAULO DE BRITO SILVA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 14 de setembro de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 17/09/2018, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2851585** e o código CRC **045594E5**.

Portaria nº 4693/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2945862) de 10/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.32848/2018-79 (SEI), em que o servidor CAP PM RE 100052455 FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA **FERREIRA,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Coordenador de Pessoal (2957220);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (2957204);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor CAP PM RE 100052455 FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA **FERREIRA** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 17/09/2018, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2966230** e o código CRC **7687680A**.

Portaria nº 4696/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2951679) de 04/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.328843/2018-67 - SEI, em que o servidor SD PM RE 100095490 **ODAILDO** DO CARMO MACIEL**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando o Ofício-Circular nº 443/2018/PM-CP2, que transferiu os policiais militares com previsão de férias regulamentares no PLANAF-2018 de Outubro de 2018 para Novembro de 2018 (2523093);

Considerando parecer favorável do Comandante do 11º BPM (2951679);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (2967842);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor SD PM RE 100095490 **ODAILDO** DO CARMO MACIEL e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 17/09/2018, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2970044** e o código CRC **CFE2CD66**.

Portaria nº 4720/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2900028) de 30/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.321466/2018-35 (SEI), em que a servidora 3º SGT PM RE 100085082 **ROZÁRIA** RODRIGUES DE MORAIS**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 3º Batalhão de Polícia Militar (2906078);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (2960234);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 da servidora 3º SGT PM RE 100085082 **ROZÁRIA** RODRIGUES DE MORAIS e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 17/09/2018, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2979242** e o código CRC **D032BC54**.

Portaria nº 4722/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2898491) de 04/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.309889/201887 (SEI), em que a servidora CB PM RE 100083017 **MARCIA** LOPES DA SILVA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando o Ofício-Circular nº 443/2018/PM-CP2, que transferiu os policiais militares com previsão de férias regulamentares no PLANAF-2018 de Outubro de 2018 para Novembro de 2018 (2523093);

Considerando parecer favorável do Comandante do 3º Batalhão de Polícia Militar (2898706);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (2960002);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 Deferir por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2017 da servidora CB PM RE 100083017 **MARCIA** LOPES DA SILVA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 17/09/2018, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2980744** e o código CRC **4612921E**.

Portaria nº 4726/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2825686) de 29/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.311002/2018-11 (SEI), em que o servidor CB PM RE 100084906 **WAGNEY** CARNEIRO DA SILVA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 3º Batalhão de Polícia Militar (2892598);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (2959845);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor CB PM RE 100084906 **WAGNEY** CARNEIRO DA SILVA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 17/09/2018, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2982099** e o código CRC **E1E38922**.

Portaria nº 4727/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2877380) de 31/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.317968/2018-61 (SEI), em que o servidor 1º TEN PM RE 100059025 **WILLIAM** LIMA BARBOSA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando a necessidade do referido Oficial a frente dos cursos ora em andamento, com previsão de término para o final do corrente ano;

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (2959348);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor 1º TEN PM RE 100059025 **WILLIAM** LIMA BARBOSA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 17/09/2018, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2982884** e o código CRC **3311113A**.

Portaria nº 4728/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2849250) de 29/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.305469/2018-21 (SEI), em que o servidor MAJ PM RE 100070990 **WASHINGTON** SOARES FRANCISCO**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando o Ofício-Circular nº 443/2018/PM-CP2, que transferiu as férias programadas em outubro/2018 para novembro/2018, em virtude do pleito eleitoral 2018 (2523093);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (2919599);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor MAJ PM RE 100070990 **WASHINGTON** SOARES FRANCISCO e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 17/09/2018, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2986674** e o código CRC **A7454AEB**.

Portaria nº 4733/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2798045) de 27/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.306626/2018-16 (SEI), em que o servidor SD PM RE 09536-3 GIOVANE DE AMORIM **NUNES,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando o Ofício-Circular nº 443/2018/PM-CP2, que transferiu os policiais militares com previsão de férias regulamentares no PLANAF-2018 de Outubro de 2018 para Novembro de 2018 (2523093);

Considerando parecer favorável do Comandante do 8ºBPM (2798046);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (2988910);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor SD PM RE 100095363 GIOVANE DE AMORIM **NUNES** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 17/09/2018, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2988959** e o código CRC **FB2AD02E**.

Portaria nº 4736/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2775039) de 23/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.303676/2018-41 (SEI), em que a servidora 3º SGT PM RE 100064159 **MARCELA** LÚCIA SILVA DOS SANTOS JASWAL**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Diretor da DALL (2806600);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (2990441);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 Deferir por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 da servidora 3º SGT PM RE 100064159 **MARCELA** LÚCIA SILVA DOS SANTOS JASWAL e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 17/09/2018, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2990555** e o código CRC **D1F076F1**.

Portaria nº 4739/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2860301) de 31/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.315757/2018-94 (SEI), em que a servidora SD PM RE 100095562 **SUELANE** DE LIMA ARAÚJO**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando o Ofício-Circular nº 443/2018/PM-CP2, que transferiu os policiais militares com previsão de férias regulamentares no PLANAF-2018 de Outubro de 2018 para Novembro de 2018 (2523093);

Considerando parecer favorável do Comandante da 1 CIA/5ºBPM (2864386);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (2990811);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2017 da servidora SD PM RE 100095562 **SUELANE** DE LIMA ARAÚJO e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 17/09/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2990853** e o código CRC **54C753A6**.

Portaria nº 4743/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2774692) de 23/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.303645/2018 (SEI), em que o servidor SD PM RE 100095563 **TÁCIO** ALMEIDA DA SILVA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando o Ofício-Circular nº 443/2018/PM-CP2, que transferiu os policiais militares com previsão de férias regulamentares no PLANAF-2018 de Outubro de 2018 para Novembro de 2018 (2523093);

Considerando parecer favorável do Comandante do 8ºBPM (2776043);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (2991505);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor SD PM RE 100095563 **TÁCIO** ALMEIDA DA SILVA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 17/09/2018, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2991527** e o código CRC **7281C6D2**.

Portaria nº 4744/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2801959) de 27/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.307344/2018-36 (SEI), em que o servidor SD PM RE 100095565 **TED** DIEGO GOMES DA SILVA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando o Ofício-Circular nº 443/2018/PM-CP2, que transferiu os policiais militares com previsão de férias regulamentares no PLANAF-2018 de Outubro de 2018 para Novembro de 2018 (2523093);

Considerando parecer favorável do Comandante do 8ºBPM (2801960);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (2991924);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 Deferir por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor SD PM RE 100095565 **TED** DIEGO GOMES DA SILVA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 17/09/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2991943** e o código CRC **B65C4DC8**.

Portaria nº 4745/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2813690) de 27/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.308863/2018-11 (SEI), em que o servidor 2º TEN PM RE 100095139 DENILSON LIMA **GONÇALVES,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para Janeiro de 2018 e remarcada para Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do CRP IV (2832107);

Considerando que o servidor recebeu o adicional da referida ferias em Dezembro de 2017, conforme manutenção de Férias Regulamentares (2992287);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor 2º TEN PM RE 100095139 DENILSON LIMA **GONÇALVES** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 17/09/2018, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2992308** e o código CRC **D056830B**.

Portaria nº 4750/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2799699) de 27/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.306970/2018-13 (SEI), em que o servidor SD PM RE 100095232 **ARILSON** GOMES PINHEIRO**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 8ºBPM (2799700);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (2993370).

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354)

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor SD PM RE 100095232 **ARILSON** GOMES PINHEIRO e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 17/09/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2993409** e o código CRC **DE840788**.

Portaria nº 4752/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2841642) de 30/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.313281/2018-57 (SEI), em que o servidor SD PM RE 100095567 THIAGO DA **SILVA PEREIRA,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 8ºBPM (2841643);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (2994021);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor SD PM RE 100095567 THIAGO DA **SILVA PEREIRA** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 17/09/2018, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2994040** e o código CRC **99E1D751**.

Portaria nº 4757/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2954081) de 04/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.329141/2018-09 (SEI), em que o servidor SD PM RE 100095485 MOISES FERREIRA **FREIRE,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 8ºBPM (2954081);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (2997180).

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354)

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor SD PM RE 100095485 MOISES FERREIRA **FREIRE** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 17/09/2018, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2997327** e o código CRC **7D06D2A7**.

Portaria nº 4759/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2918565) de 05/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.324304/2018-59 (SEI), em que o servidor CAP PM RE 100094652 **ALISON** DE SOUSA PESSÔA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando a Portaria nº 3577/2018/PM-DP2, que transferiu as férias regulamentares referente ao exercício de 2017, previsto para o gozo em Maio de 2018 para Novembro de 2018 (2918769);

Considerando que o servidor já recebeu o adicional da referida ferias em abril/2018, conforme manutenção de Férias Regulamentares (2997884);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor CAP PM RE 100094652 **ALISON** DE SOUSA PESSÔA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 17/09/2018, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2997969** e o código CRC **AF274962**.

Portaria nº 4764/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2936009) de 01/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.325621/2018-92 (SEI), em que o servidor 2° SGT PM RE 100049991 **J**OSÉ **ALEXANDRE** RODRIGUES PAIXÃO**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando o Ofício-Circular nº 443/2018/PM-CP2, que transferiu os policiais militares com previsão de férias regulamentares no PLANAF-2018 de Outubro de 2018 para Novembro de 2018 (2523093);

Considerando parecer favorável do Subcomandante (2938209);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (2999666);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor 2° SGT PM RE 100049991 **J**OSÉ **ALEXANDRE** RODRIGUES PAIXÃO e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 17/09/2018, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2999723** e o código CRC **EA221CE4**.

Portaria nº 4769/2018/PM-CP2

Porto Velho-RO, 17 de setembro de 2018.

Dispõe sobre Reversão e Classificação de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Considerando o ofício nº 138/1ª JMS/PMRO (3000388), de124 de setembro de 2018.

R E S O L V E:

Art 1º Reverter o **ST PM RE 100021004 LEONEL DA SILVA PINTO** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de **10 de setembro de 2018,** por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por LTS a mais de um ano, estando capaz para exercer as atividades previstas nos grupos I, II e III do Anexo Único do Regulamento das Inspeções e das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº 9564, de 25 de junho de 2001), em conformidade com a Ata de Inspeção de Saúde nº 080 da 1ª Junta Militar de Saúde da PMRO, de 10 de setembro de 2018, combinado com o Art. 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art 2º Classificá-lo na Corregedoria Geral da PMRO (Porto Velho-RO), a contar da data de reversão sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo I, do art. 5º do Decreto nº 8134 de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA – **CEL PM**

Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 17/09/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3000794** e o código CRC **8237AFF7**.

Portaria nº 4771/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2775568) de 23/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.303730/2018-59 (SEI), em que a servidora CB PM RE 100083633 **JANAÍNA** TAIANA BARROS DOS SANTOS**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Diretor da DALL (2807123);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3001130);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 da servidora CB PM RE 100083633 **JANAÍNA** TAIANA BARROSO DOS SANTOS e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 17/09/2018, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3001139** e o código CRC **D4790AA0**.

Portaria nº 4772/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2895594) de 04/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.320863/2018-90 (SEI), em que o servidor 1º TEN QOA PM RE 100060892 **ELTON** SILVA SALDANHA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Subcomandante e do Coordenador de Pessoal (2895594);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (2919331);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor 1º TEN QOA PM RE 100060892 **ELTON** SILVA SALDANHA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 17/09/2018, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3001393** e o código CRC **84D3E318**.

Portaria nº 4774/2018/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **2º SGT PM 100055756 ANSELMO DA SILVA GUEDES ,** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório de Reserva Remunerada n. 72/IPERON/PM-RO, de 05/07/2018**, publicado no **DOE n. 138 de 31/07/2018**, nos termos do Art. 42, §1° da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 31/07/2018.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 1º BPM da PMRO,** que proceda o **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 13 de setembro de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – CEL PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Lima Souza**, **Coronel**, em 17/09/2018, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 17/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3002387** e o código CRC **0C6D2E3D**.

Portaria nº 4782/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2803169) de 11/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.307492/2018-51 (SEI), em que o servidor SD PM RE 100095325 EVERTON **DORDENGO,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2018, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 8ºBPM (2803178);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3005941);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2018 do servidor SD PM RE 100095325 EVERTON **DORDENGO** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 17/09/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3005950** e o código CRC **E1E55D43**.

Portaria nº 4784/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2861981) de 31/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.315990/2018-77 (SEI), em que o servidor SD PM RE 100095532 RODRIGO **FERREIRA LIMA,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando o Ofício-Circular nº 443/2018/PM-CP2, que transferiu os policiais militares com previsão de férias regulamentares no PLANAF-2018 de Outubro de 2018 para Novembro de 2018 (2523093);

Considerando parecer favorável do Comandante do 5ºBPM (2996391);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3006657);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor SD PM RE 100095532 RODRIGO **FERREIRA LIMA** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 17/09/2018, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3006719** e o código CRC **702A6030**.

Portaria nº 4787/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2991510) de 12/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.334379/2018-48 (SEI), em que o servidor 2º SGT PM RE 100058655 GILMAR CASTRO **BALIEIRO,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 11ºBPM (2991510);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3007600);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor 2º SGT PM RE 100058655 GILMAR CASTRO **BALIEIRO** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 17/09/2018, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3007629** e o código CRC **07A5CF0C**.

Portaria nº 4789/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2990249) de 10/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.334177/2018-04 (SEI), em que o servidor 3º SGT PM RE 100072948 JOSÉ **ORTOLANE** FILHO**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 11ºBPM (2990249);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3008962);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor 3º SGT PM RE 100072948 JOSÉ **ORTOLANE** FILHO e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 17/09/2018, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3009015** e o código CRC **E406A7B7**.

Portaria nº 4793/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2900517) de 05/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.321559/2018-60 (SEI), em que a servidora 3° SGT PM RE 100073538 **CARLIANE** DA PENHA LIMA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 4ºBPM (2942119);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3010679);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 da servidora 3° SGT PM RE 100073538 **CARLIANE** DA PENHA LIMA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 17/09/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3010707** e o código CRC **65A526EE**.

Portaria nº 4794/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2943431) de 31/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.315556/2018-97 (SEI), em que o servidor SD PM RE 100095338 **FERNANDO** FELIX DA LIMA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 4ºBPM (2956139);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3011108);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor SD PM RE 100095338 **FERNANDO** FELIX DA LIMA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 17/09/2018, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3011176** e o código CRC **1770AB0B**.

Portaria nº 4799/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2969807) de 12/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.331690/2018-35 (SEI), em que a servidora 3º SGT PM RE 100071865 **ÉRICA** VIEIRA DA COSTA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do BPA (2969814);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3012309);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 da servidora 3º SGT PM RE 100071865 **ÉRICA** VIEIRA DA COSTA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 17/09/2018, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3012334** e o código CRC **8F9CCEF3**.

Portaria nº 4805/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2935741) de 31/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.325734/2018-98 (SEI), em que o servidor CB PM RE 100088168 ADEMIR **HENRIQUE** SILVA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Ajudante-Geral (2935741);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3013737);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor CB PM RE 100088168 ADEMIR **HENRIQUE** SILVA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 17/09/2018, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3013753** e o código CRC **537EED89**.

Portaria nº 4806/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2935708) de 24/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.325560/2018-63 (SEI), em que a servidora 3° SGT PM RE 100064410 MARIA **JORGINETE** SILVA DOS SANTOS COUTINHO**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Ajudante-Geral (2935708);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3014032);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 da servidora 3° SGT PM RE 100064410 MARIA **JORGINETE** SILVA DOS SANTOS COUTINHO e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 17/09/2018, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3014059** e o código CRC **B023958D**.

Portaria nº 4807/2018/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **ST PM RE 10003646-3 ADAILSON BEZERRA HERMANDO,** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 92/IPERON/PM-RO, de 02/08/2018**, publicado no **DOE n. 161 de 31/08/2018**, nos termos do Art. 42, § 1º da CF/1988, c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 e 29da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 31/08/2018.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do Batalhão de Operações Especiais da PMRO,** que proceda o seu **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 14 de setembro de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – CEL PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Lima Souza**, **Coronel**, em 17/09/2018, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 17/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3014080** e o código CRC **9F22E4BA**.

Portaria nº 4808/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2936026) de 24/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.325871/2018-22 (SEI), em que o servidor 1° TEN PM RE 100050665 **JÚLIO** LIMA DA SILVA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Ajudante-Geral (2936026);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3014257);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor 1° TEN PM RE 100050665 **JÚLIO** LIMA DA SILVA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 17/09/2018, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3014285** e o código CRC **C337BFDB**.

Portaria nº 4811/2018/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **2º SGT PM RE 100052493 FRANCISCO VALMIR BRASIL,** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 62/IPERON/PM-RO, de 04/07/2018**, publicado no **DOE n. 138 de 31/07/2018**, nos termos do Art. 42, § 1º da CF/1988, c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 e 29 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 31/07/2018.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 5º BPM da PMRO,** que proceda o seu **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 14 de agosto de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – CEL PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Lima Souza**, **Coronel**, em 17/09/2018, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 17/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3014948** e o código CRC **4AB1B363**.

Portaria nº 4815/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2958893) de 30/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.327680/2018-03 (SEI), em que o servidor CB PM RE 100084113 EVILASIO **FABIANO** LAGAZI FILHO**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 4ºBPM (2965965);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3016624);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor CB PM RE 100084113 EVILASIO **FABIANO** LAGAZI FILHO e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 17/09/2018, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3016652** e o código CRC **3030EAC9**.

Portaria nº 4816/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2921093) de 06/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.324738/2018-59 (SEI), em que o servidor 3° SGT PM RE 100060830 SERGIO **PIRES,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 4ºBPM (2952066);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3016863);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor 3° SGT PM RE 100060830 SERGIO **PIRES** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 17/09/2018, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3016885** e o código CRC **9BB0F1C7**.

Portaria nº 4820/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2943626) de 28/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.325342/2018-29 (SEI), em que o servidor SD PM RE 100095396 JHONNE **BATISTA** RIBEIRO**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando o Ofício-Circular nº 443/2018/PM-CP2, que transferiu as férias programadas em outubro/2018 para Novembro de 2018, em virtude do pleito leitoral 2018 (2523093);

Considerando parecer favorável do Comandante do 4ºBPM (2956311);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3018115);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor SD PM RE 100095396 JHONNE **BATISTA** RIBEIRO e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 17/09/2018, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3018147** e o código CRC **52B30F5F**.

Portaria nº 4822/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2953289) de 29/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.32848/2018-79 (SEI), em que a servidora CB PM RE 100077017 **ROSELI** ALVES DOS SANTOS**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 4ºBPM (2954440);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3018873);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 da servidora CB PM RE 100077017 **ROSELI** ALVES DOS SANTOS e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 17/09/2018, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3018902** e o código CRC **47E3ACD8**.

Portaria nº 4825/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2937047) de 29/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.324838/2018-85 (SEI), em que a servidora 3º SGT PM RE 100094506 ROSIANA MARIA DA **ROSA,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando o Ofício-Circular nº 443/2018/PM-CP2, que transferiu as férias programadas em outubro/2018 para novembro/2018 em virtude do pleito eleitoral 2018 (2523093);

Considerando parecer favorável do Comandante do 4ºBPM (2961829);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3019647);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2017 da servidora 3º SGT PM RE 100094506 ROSIANA MARIA DA **ROSA** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 17/09/2018, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3019682** e o código CRC **4943C856**.

Portaria nº 4826/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2915726) de 05/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.323973/2018-11 (SEI), em que o servidor 3° SGT PM RE 100073564 **CLEBSON** LEANDRO MADEIRA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 4ºBPM (2939124);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3020027);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor 3° SGT PM RE 100073564 **CLEBSON** LEANDRO MADEIRA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 17/09/2018, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3020039** e o código CRC **3408CFE4**.

PC

Portaria nº 1340/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de **14.09.2018**, o servidor **HELIO GOMES FERREIRA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300098622, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada - FG-03, de Delegado Titular, do Núcleo Especial Criminal - NECRIM, nesta Capital**.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Eliseu Muller de Siqueira**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 17/09/2018, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3016920** e o código CRC **128D088C**.

Portaria nº 1341/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **11 a 30/12/2018**, do servidor **HUGO LEONARDO DA SILVA NASCIMENTO** ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300084369, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/12/2018** a **10/12/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 17 de Setembro de 2018.

ANTONIO CARLOS DOS REIS

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

DGA

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Reis**, **Delegado(a) Titular**, em 18/09/2018, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3023903** e o código CRC **D9B9910D**.

Portaria nº 1342/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **11 a 30/11/2018**, da servidora **DEANE RODRIGUES DA SILVA,** ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300084349, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em **abono pecuniário 10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/11/2018** a **10/11/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 17 de Setembro de 2018.

ANTONIO CARLOS DOS REIS

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

DGA

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Reis**, **Delegado(a) Titular**, em 18/09/2018, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3024119** e o código CRC **315CAABD**.

Portaria nº 1343/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o **gozo de férias**, de **20 (vinte)** dias, no período de **11** a **30/11/2018**, do servidor **FLÁVIO DA SILVA MEDEIROS,** ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300104230, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em **abono pecuniário 10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/11/2018** a **10/11/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 17 de Setembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

DGA

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Reis**, **Delegado(a) Titular**, em 18/09/2018, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3024304** e o código CRC **05C5FBCF**.

Portaria nº 1344/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o **gozo de férias**, de **20 (vinte)** dias, no período de **11** a **30/12/2018**, do(a) servidor(a) **GERSON GONCALVES DA COSTA,** ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300059873, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em **abono pecuniário 10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/12/2018** a **10/12/2018**, a(o) citado(a) servidor(a), referente **EXERCÍCIO 2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 17 de Setembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

DGA



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Reis**, **Delegado(a) Titular**, em 18/09/2018, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3024513** e o código CRC **CEA20911**.

Portaria nº 1346/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o **gozo de férias**, de **20 (vinte)** dias, no período de **11** a **30/12/2018**, do(a) servidor(a) **ELRICK JOSE DA ROCHA GOMES,** ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300138485, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em **abono pecuniário 10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/12/2018** a **10/12/2018**, a(o) citado(a) servidor(a), referente **EXERCÍCIO 2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 17 de Setembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

DGA



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Reis**, **Delegado(a) Titular**, em 18/09/2018, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3025054** e o código CRC **FE5F2FF8**.

Portaria nº 1348/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o **gozo de férias**, de **20 (vinte)** dias, no período de **11** a **30/12/2018**, do(a) servidor(a) **ANA CLAUDIA MORAES DA SILVA,** ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300061330, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em **abono pecuniário 10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/12/2018** a **10/12/2018**, a(o) citado(a) servidor(a), referente **EXERCÍCIO 2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 17 de Setembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

DGA



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Reis**, **Delegado(a) Titular**, em 18/09/2018, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3025350** e o código CRC **2E9B0FB3**.

Portaria nº 1349/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o **gozo de férias**, de **20 (vinte)** dias, no período de **11** a **30/12/2018**, do(a) servidor(a) **RONICIR MANFROI,** ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300022710, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em **abono pecuniário 10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/12/2018** a **10/12/2018**, a(o) citado(a) servidor(a), referente **EXERCÍCIO 2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 17 de Setembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

DGA



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Reis**, **Delegado(a) Titular**, em 18/09/2018, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3025462** e o código CRC **B98B1234**.

Portaria nº 1350/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o **gozo de férias**, de **20 (vinte)** dias, no período de **11** a **30/11/2018**, do(a) servidor(a) **ANNE ELIEZE GUNTZEL,** ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300138386, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em **abono pecuniário 10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/11/2018** a **10/11/2018**, a(o) citado(a) servidor(a), referente **EXERCÍCIO 2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 17 de Setembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

DGA

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Reis**, **Delegado(a) Titular**, em 18/09/2018, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3025557** e o código CRC **726FABD9**.

Portaria nº 1351/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o **gozo de férias**, de **20 (vinte)** dias, no período de **11** a **30/11/2018**, do(a) servidor(a) **MARCIA DA SILVA MATOS,** ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300010458, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em **abono pecuniário 10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/11/2018** a **10/11/2018**, a(o) citado(a) servidor(a), referente **EXERCÍCIO 2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 17 de Setembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

DGA



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Reis**, **Delegado(a) Titular**, em 18/09/2018, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3025682** e o código CRC **A67B4D30**.

Portaria nº 1352/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o **gozo de férias**, de **20 (vinte)** dias, no período de **11** a **30/12/2018**, do(a) servidor(a) **SILVIA APARECIDA COSTA SANTAN,** ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300022687, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em **abono pecuniário 10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/12/2018** a **10/12/2018**, a(o) citado(a) servidor(a), referente **EXERCÍCIO 2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 17 de Setembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

DGA

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Reis**, **Delegado(a) Titular**, em 18/09/2018, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3025829** e o código CRC **882ACF12**.

Portaria nº 1353/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o **gozo de férias**, de **20 (vinte)** dias, no período de **11** a **30/12/2018**, do(a) servidor(a) **RENATA ROSA DE JESUS,** ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300104200, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em **abono pecuniário 10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/12/2018** a **10/12/2018**, a(o) citado(a) servidor(a), referente **EXERCÍCIO 2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 17 de Setembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

DGA



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Reis**, **Delegado(a) Titular**, em 18/09/2018, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3025926** e o código CRC **1E923568**.

Portaria nº 1355/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o **gozo de férias**, de **20 (vinte)** dias, no período de **11** a **30/11/2018**, do(a) servidor(a) **GREICE KELLY TAVARES,** ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300103968, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em **abono pecuniário 10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/11/2018** a **10/11/2018**, a(o) citado(a) servidor(a), referente **EXERCÍCIO 2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 17 de Setembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

DGA



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Reis**, **Delegado(a) Titular**, em 18/09/2018, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3026266** e o código CRC **F6A4B40A**.

Portaria nº 1359/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da **Portaria nº 1113/PC-APOIO**, de 25 de Julho de 2018, que TRANSFERE, o gozo de férias do servidor **TIAGO ALVES BATISTA SENA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300059839, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na DRACO/DEI no município de Porto Velho, para o mês de JULHO/2018, referente ao EXERCÍCIO/2013.

Onde se lê: "... **TRANSFERIR**...".

Leia-se: "... CONSIDERAR...".

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 17 de Setembro de 2018.

ANTONIO CARLOS DOS REIS

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

DGA



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Reis**, **Delegado(a) Titular**, em 18/09/2018, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3028070** e o código CRC **32F25AB4**.

Portaria nº 1362/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.328042/2018-41;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.329150/2018-31;

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de **10.09.2018**, o servidor **SHELBI PRIESTER MARQUES**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300148455, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada - FG-03, de Delegado Titular, da 3ª Divisão de Flagrantes - DIFLAG, nesta Capital**.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Reis**, **Delegado(a) Titular**, em 18/09/2018, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3030436** e o código CRC **2BF258A0**.

Portaria nº 1366/2018/PC-ACADEPOL

Institui o curso de escolta e condução da pessoa presa;

O Dr. Hélio Teixeira Lopes Filho, delegado de polícia, diretor da Academia da Polícia Civil, no uso de uma de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO solicitação do Departamento de Polícia Metropolitana conforme Processo SEI nº. 0019.238233/2018-11 e,

CONSIDERANDO projeto/SEJUS e Resolução nº 83/2018/CONSUPOL/PC/RO, de 12 de setembro de 2018, que aprovou a realização do curso;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir o CURSO DE ESCOLTA E CONDUÇÃO DA PESSOA PRESA, destinado à padronização de procedimento a fim de evitar eventuais fugas de presos, com base no projeto apresentado pela Secretaria de Justiça – SEJUS, a qual fará a ministração;

Art. 2º - O curso terá duração média de 25 dias, em cumprimento à grade curricular apresentada no projeto, que serão realizados por turma, com data de início prevista para 01 de outubro de 2018.

Art. 3º - As horas-aulas ministradas serão custeadas com base no artigo 12 da Lei nº.10.041/2002.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho/RO, 18 de setembro de 2018.

HELIO TEIXEIRA LOPES FILHO
Diretor da Academia da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Helio Teixeira Lopes Filho**, **Diretor(a)**, em 18/09/2018, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3042886** e o código CRC **C1516DA8**.

Portaria nº 1373/2018/PC-CORREGEPOL

PORTARIA Nº 1373/2018/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 18 de setembro de 2018.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Memorando nº 147/2018/PC-CORREGEPOL, datado de 12 de setembro de 2018.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **14/09/2018**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2018/CEPA/COR/PC/RO, datado de 16/07/2018.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI

Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

Documento assinado eletronicamente por **Mahmoud Fawzi El Rafihi**, **Corregedor(a)**, em 18/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3054493** e o código CRC **3D8CADE4**.

Portaria nº 1374/2018/PC-CORREGEPOL

PORTARIA Nº 1374/2018/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 18 de setembro de 2018.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Memorando nº 148/2018/PC-CORREGEPOL, datado de 12 de setembro de 2018.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **14/09/2018**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2018/CEPA/COR/PC/RO, datado de 16/07/2018.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI

Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

Documento assinado eletronicamente por **Mahmoud Fawzi El Rafihi**, **Corregedor(a)**, em 18/09/2018, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3054644** e o código CRC **1126CFB7**.

Portaria nº 1376/2018/PC-DGPC

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 20, inciso II, da Lei Complementar nº 76, de 27.04.1993.

CONSIDERANDO o Despacho - PC-DGPC 3055995;

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, a pedido, a contar de 12.09.2018, a servidora **SIMONE OLIVEIRA MOURA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300148558, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Nova Mamoré/RO, para o município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - RELOTAR o referido servidor, no Instituto de Identificação Civil e Criminal - IICC, , anteriormente lotada na Delegacia de Polícia do município de Nova Mamoré/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 18 de Setembro de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Eliseu Muller de Siqueira**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 18/09/2018, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3056887** e o código CRC **7B8D36C6**.

POLITEC

Portaria nº 134/2018/POLITEC-CORR

O CORREGEDOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 º e 68 º, da Lei Complementar nº 76/96, com redação determinada pelo artigo 1 º, inciso IV e pelo artigo 2 º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000, bem como pelo inciso II, alínea "a", do artigo 3 º da Lei Complementar nº 828 de 15 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Designar os servidores **Ronaldo Sawada Viegas**, Perito Criminal, matrícula 300021548, **Maiara Alves Boritza**, Técnica de Laboratório, matrícula 300138561, **Fábio Soares Folly**, Perito Criminal, matrícula 300059940, presidente, 2º e 3º membros, respectivamente, para comporem **Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.**

DETERMINAR que esta comissão **INSTAURE**, o Processo de Sindicância Administrativa Investigativa, com o objetivo de apurar o desaparecimento de um objeto a ser submetido a Exames Periciais, sendo um aparelho celular da marca Sansung Duos, cor branco e preto, com chip da operadora Claro, IMEI 1-352979-06-026770-4, IMEI 2-352980-06-26770-2, apreendido pela Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida-DECCV, e encaminhado ao Instituto de Criminalística-IC, através do Ofício nº 1053/2016, datado de 30/06/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 18 de Setembro de 2018.

GERALDO SENA NETO

Corregedor de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Sena Neto**, **Corregedor(a)**, em 18/09/2018, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3045434** e o código CRC **7D9B08EA**.

Portaria nº 135/2018/POLITEC-GAB

Converte férias em abono pecuniário.

O Diretor Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que o servidor requereu a conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário e, sendo interesse da administração pública;

R E S O L V E:

Art.1º - CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor **VINICIUS SPERB,** ocupante do cargo de Agente de Criminalística, Matrícula 300059970, lotado na Coordenadoria Regional de Criminalística de Ji-Paraná, referente aos exercício de 2018, concernente ao período de 01 a 10/11/2018, por interesse da Administração Pública.

Art.2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se

Porto Velho, 18 de setembro de 2018.

SANDRO MICHELETTI

Diretor Geral de Polícia Técnica

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Micheletti**, **Diretor-Geral**, em 18/09/2018, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3047339** e o código CRC **D1E2735D**.

Portaria nº 136/2018/POLITEC-GAB

Converte férias em abono pecuniário.

O Diretor Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que o servidor requereu a conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário e, sendo interesse da administração pública;

R E S O L V E:

Art.1º - CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor **ELOÍSIO VINHA,** ocupante do cargo de Perito Criminal, Matrícula 300059932, lotado na Coordenadoria Regional de Criminalística de Vilhena, referente aos exercício de 2018, concernente ao período de 01 a 10/12/2018, por interesse da Administração Pública.

Art.2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se

Porto Velho, 18 de setembro de 2018.

SANDRO MICHELETTI

Diretor Geral de Polícia Técnica

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Micheletti**, **Diretor-Geral**, em 18/09/2018, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3048192** e o código CRC **A297C2D0**.

DETRAN

Portaria nº 2350/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 17 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1385/2018/DETRAN-ASSESCRH (ID 2939799), de 10.09.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de **22.08.2018**, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações**:**

ATO	SERVIDOR	MATRÍCULA	VINCULO	CARGO (Lei 827/2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA

NOMEAR	ANDRÉIA TOLVAI	300072400	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA	FG-04

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência dos servidores, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **22.08.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 18/09/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3038388** e o código CRC **9B3FD4F6**.

Portaria nº 2352/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 18 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n°. 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 0010.244435/2018-82;

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR**, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, a partir de **07.09.2018**, que tem como objetivo de realizar os procedimentos do processo de alienação dos veículos usados utilizando-os como parte de pagamento para aquisição de veículos novos, conforme Decreto nº 21.801, de 05 de abril de 2017.

Art. 2° - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- Jorge Luiz Teixeira Lima – Mat. 300108738;

- Sidney Ferreira Silva – Mat. 300105075;
- Luis Carlos Viana Costa – Mat. 300078195.

Art. 3° - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de **07.09 a 07.10.2018**, podendo ser prorrogado mediante necessidade.

Art. 4° - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os trabalhos da referida comissão serão coordenados pela Auditoria Interna e supervisionados pela Diretoria Técnica de Patrimônio e Leilão desta Autarquia.

Art. 6° - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-04, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014.

Art. 7° - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **07.09.2018**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 18/09/2018, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3042676** e o código CRC **49D2E171**.

SEJUS

Portaria nº 2654/2018/SEJUS-PROGESFI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Casa de Apoio ao Egresso de Vilhena/RO, CNPJ: 20.784.207/0001-01 Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais). Tendo como responsável pela execução o Diretor Wyrik Allone Vasconcelos Canto, Matricula nº 300088303, sob o nº de Processo n.0033.099306/2018-65, através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 2953

ELEMENTO DE DESPESA 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2018NE00403..

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI as unidades executoras prisionais e Socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

Porto Velho/RO, 27 de julho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 17/09/2018, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2448994** e o código CRC **2617E532**.

Portaria nº 3192/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Ofício nº 167/2017/DRACO/PC/RO, de 14 de março de 2017, que encaminha documentos, versando sobre as prisões preventivas e afastamentos cautelares de servidores da Secretaria de Estado de Justiça, do exercício de suas funções, em face da deflagração da Operação Policial denominada MEGANHA, ocorrida no dia 09/03/2017, no Município de Porto Velho/RO.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR os servidores Thiago de Barba Avaroma, Agente Penitenciário, matricula nº 300.056.623, e Antonio Carlos da Silva Vieira, matrícula nº 300.037.849, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, dia 11 de setembro de 2018.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Joao Rodrigues da Silva**, **Corregedor(a)**, em 12/09/2018, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 17/09/2018, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2964217** e o código CRC **21480362**.

Portaria nº 3193/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Despacho nos autos do Processo nº 0033.317749/2018-42 (SEI/ABC-2874194), de 03/09/2018, que encaminha documentos, versando sobre a denúncia de prestação de serviços de segurança privada, exercida de forma clandestina, supostamente atribuída a servidores do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR os servidores Thiago de Barba Avaroma, Agente Penitenciário, matricula nº 300.056.623, e Antonio Carlos da Silva Vieira, matrícula nº 300.037.849, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, dia 11 de setembro de 2018.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Joao Rodrigues da Silva**, **Corregedor(a)**, em 12/09/2018, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 17/09/2018, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2964733** e o código CRC **3F5820D2**.

Portaria nº 3194/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO os Despachos nos Autos dos Processos 0033.313309/2018-17 (SEI/ABC-2870925) e 0033.316505/2018-43 (SEI/ABC-2870674), de 03 de setembro de 2018, que encaminham documentos, versando sobre a ocorrência de morte do apenado R. A. R., ocorrida no dia 29 de agosto do corrente ano, na Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR os servidores Thiago de Barba Avaroma, Agente Penitenciário, matricula nº 300.056.623, e Antonio Carlos da Silva Vieira, matrícula nº 300.037.849, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, dia 12 de setembro de 2018.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Joao Rodrigues da Silva**, **Corregedor(a)**, em 12/09/2018, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 17/09/2018, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2966391** e o código CRC **7F090B39**.

Portaria nº 3202/2018/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 2952/2018/SEJUS-COGER, publicada no Diário Oficial nº 154, de **22/08/2018**, no seguinte sentido:

ONDE SE LÊ: "INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor GABRIEL CAMARGO DE SOUZA, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.037.849" .

LEIA-SE: "INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor GABRIEL CAMARGO DE SOUZA, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.088.285" .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 12 de setembro de 2018.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Joao Rodrigues da Silva**, **Corregedor(a)**, em 12/09/2018, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 17/09/2018, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2973966** e o código CRC **CE84AD89**.

Portaria nº 3222/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Memorando nº 116/2018/SEJUS-CPFSAVHA, DE 31/08/2018, que encaminha documentos, versando sobre a ocorrência de apreensão de arma de fogo pertencente à Secretaria de Estado de Justiça, em posse de servidor lotado na Colônia Penal, localizada no Município de Vilhena, todavia, a mesma não constava na relação de armamentos da citada Unidade Prisional.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR os servidores Thiago de Barba Avaroma, Agente Penitenciário, matricula nº 300.056.623, e Antonio Carlos da Silva Vieira, matrícula nº 300.037.849, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, dia 13 de setembro de 2018.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Joao Rodrigues da Silva**, **Corregedor(a)**, em 13/09/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 17/09/2018, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3002988** e o código CRC **9B8B3B01**.

Portaria nº 3224/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Ofício nº 1427/2018/4ªPJJP/1ªTIT-NAE, de 03 de setembro de 2018, que encaminha documentos, versando sobre a ocorrência de fuga de apenado, ocorrida no dia 28/08/2018, oportunidade em que se desenvolvia atividades laborais na construção da Estação de Tratamento de Esgotos, ao lado da Penitenciária Regional Agenor Martins de Carvalho, localizada no Município de Jí-Paraná.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR os servidores Thiago de Barba Avaroma, Agente Penitenciário, matricula nº 300.056.623, e Antonio Carlos da Silva Vieira, matrícula nº 300.037.849, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, dia 13 de setembro de 2018.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Joao Rodrigues da Silva**, **Corregedor(a)**, em 13/09/2018, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 17/09/2018, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3003085** e o código CRC **AC92D444**.

Portaria nº 3226/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Ofício nº 0361/2018-3ªPJA/2ªTit, de 03 de setembro de 2018, que encaminha documentos, versando sobre a ocorrência de lesões corporais, em tese, sofridas por apenado recolhido na Casa de Prisão Albergue Masculino, localizado no Município de Ariquemes, supostamente atribuídas a servidores lotados na referida Unidade Prisional.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR os servidores Thiago de Barba Avaroma, Agente Penitenciário, matricula nº 300.056.623, e Antonio Carlos da Silva Vieira, matrícula nº 300.037.849, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, dia 13 de setembro de 2018.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Joao Rodrigues da Silva**, **Corregedor(a)**, em 13/09/2018, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 17/09/2018, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3003163** e o código CRC **1BB37AE9**.

Portaria nº 3263/2018/SEJUS-NUALI

SECRETARIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES,** conforme Memorandos nº 467/2018/SEJUS-CRARI 3012702 e nº 469/2018/SEJUS-CRARI 3025058 bem como do fiscal do **Contrato respectivo nº 550/PGE/2018** - A Empresa fornecedora**: DI CASA ALIMENTAÇÃO EIRELI-EPP.** - CNPJ: 08.489.310/0001-23.

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Driel Cristiano Oliveira Feitosa
Matricula 300117108

II –Celso Mariano
Matrícula 300116859
III – José Cleiton Ferreira
Matrícula 300116519
IV – Joserli Antonio de Oliveira
Matrícula 300038492
V – Walace Lira de Brito
Matrícula 3000116558

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:
I – Eliéu da Silva Freitas
(Fiscal) Matrícula 300093123
II – William Alves dos Santos Silva
(Suplente) Matrícula 300087273

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº1147/GAB/SEJUS/2015.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

Adriano de Castro
Secretario de Estado de Justiça
Matricula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Aguiar de Sa**, **Chefe de Unidade**, em 17/09/2018, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 17/09/2018, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3026421** e o código CRC **2065E720**.

Portaria nº 3265/2018/SEJUS-PROGESFI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015;Considerando a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos – PROGESFI.Considerando o Art. 2º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que designam as Unidades Executoras, respectivamente, Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos do Estado de Rondônia.Considerando o Art. 1º, § 3º, do Decreto nº 19.143, de 09 de setembro de 2014, que versa sobre

os responsáveis por gerir os recursos repassados às Unidades Executoras do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos – PROGESFI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, respectivamente, Diretor Geral e Diretor Administrativo, para responder pel**a CASA DE APOIO AO EGRESSO DE VILHENA**, Executora do Programa de Gestão Financeira – PROGESFI Conforme Memorando de nº.133/SEJUS/2018 de 14 de Setembro da referida unidade.

Diretor Chefe Geral

Servidor: Wyrik Alonne Vasconcelos Canto

Matrícula: 300088303

Diretor Administrativo: Jerônimo Alves dos Santos Neto

Matrícula: 2995835

Porto Velho,RO, 17 de setembro de 2018.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 17/09/2018, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 17/09/2018, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3026981** e o código CRC **ED011E3B**.

Portaria nº 3289/2018/SEJUS-ESEP

A Secretaria de Estado e Justiça, do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1° Tornar pública a homologação do "Curso Aperfeiçoamento em Espingarda Cal 12 e Revólver .38", ocorrido nos dias 04 e 05 de Setembro de 2018 do corrente ano, referente à **Portaria nº 3020/2018/SEJUS-ESEP,** oferecido por meio da Escola de Estudos e Pesquisas - ESEP, tendo como público alvo os servidores lotados na Regional de Ji-Paraná/RO, conforme segue:

Ordem	Servidor/Aluno (a)	Matrícula	Situação
01	ADEMIRSO JOSÉ DE PAULA	300116385	Ausente
02	ALBERTO GOMES DA COSTA	300042949	Com Aproveitamento
03	ARILDO MARTINS DO ROZÁRIO	300116121	Ausente
04	CARLOS ALBERTO VILAS BOAS	300065904	Com Aproveitamento
05	CELSON FORGIARINI CORDEIRO	300099898	Ausente
06	DAIANE BELUSSI BRITO	300116459	Com Aproveitamento
07	DELI RIBEIRO SILVA	300140471	Com Aproveitamento
08	DINO CÉSAR BARROS DE OLIVEIRA	300089613	Com Aproveitamento
09	EMERSON FERREIRA SILVA	300042490	Com Aproveitamento
10	EZEQUIAS MENDONÇA LOPES	300099903	Com Aproveitamento
11	FÉLIX APARECIDO RAMOS	300098860	Com Aproveitamento
12	GILMAR FELBEK DE ALMEIDA	300093214	Ausente
13	GILMAR FERREIRA DOS SANTOS	300060521	Ausente
14	JEFFERSON DE BRITO ROCHA	300089704	Com Aproveitamento
15	JOEL LOREDO SOBRINHO	300093634	Com Aproveitamento
16	JONATAN FELÍX DANTAS SILVA	300137135	Com Aproveitamento
17	JOSÉ BERALDA BARBOSA	300138016	Com Aproveitamento
18	LEONARDO DA SILVA	300116703	Ausente
19	LINDOMAR MAROTO DE SOUZA	300088308	Com Aproveitamento
20	LUIZ ANTÔNIO CANDIDO	300042497	Com Aproveitamento
21	LUIZ CARLOS PEREIRA	300055919	Com Aproveitamento
22	MARCUS VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA	300088161	Com Aproveitamento
23	NILSON BARROS DA SILVA	300088195	Ausente
24	RAFAEL NONATO DA SILVA	300060424	Com Aproveitamento
25	RENAN CARDOSO DE OLIVEIRA	300093153	Com Aproveitamento
26	RICARDO PEREIRA BASTOS	300126438	Ausente
27	RODRIGO PESSOA RAMOS	300042506	Com Aproveitamento
28	VALSILANDE FERREIRA DE SOUZA	300093651	Com Aproveitamento
29	VANDER PIRES DE SOUZA	300037947	Com Aproveitamento
30	WELLINGTON DOS SANTOS LOPES	300093604	Ausente
31	LEONIR ANTÔNIO DOS REIS	300042977	Com Aproveitamento

Porto Velho, 18 de Setembro de 2018.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Lopes Negreiros**, **Diretor(a)**, em 18/09/2018, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 18/09/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3042057** e o código CRC **8075F21E**.

ERRATA

Portaria nº 2218/2018/SEJUS-NUALI.

Publicado no D.O.E Nº.110 de 19/06/2018, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas conforme Memorando nº 852/2018/SEJUS-CRSMM, no âmbito da unidade prisional **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO SUELY MARIA MEDONÇA,** bem como do fiscal dos Contratos.

ONDE SE LÊ:

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Mariana de Souza Rodrigues Lucas

Matícula 300116365

II – Francisca Jordana Lima Barros

Matrícula 300088424

III– Hildeniza Castro da Silva

Matícula 300060485

IV– Ifigenia de Souza Novaes

Matrícula 300089968

V– Marcia Cristina Sampaio Ramos

Matrícula 300120891

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Michele Costa Pimentel

(Fiscal) Matrícula 300056838

II – **Célia Regina Maia da Silva**

(Suplente) Matrícula 300116490

LEIA- SE:

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Mariana de Souza Rodrigues Lucas

Matícula 300116365

II – Fernanda Souza Castro

Matrícula 300116349

III– Hildeniza Castro da Silva

Matícula 300060485

IV– Ifigenia de Souza Novaes

Matrícula 300089968

V– Marcia Cristina Sampaio Ramos

Matrícula 300120891

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Michele Costa Pimentel

(Fiscal) Matrícula 300056838

II – **Célia Regina Maia da Silva**

(Suplente) Matrícula 300116490

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de setembro de 2018.

Porto Velho, 18 de setembro de 2018.

Adriano de Castro
Secretario de Estado de Justiça
Matricula 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Aguiar de Sa**, **Chefe de Unidade**, em 18/09/2018, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 18/09/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3043710** e o código CRC **5C1F7FBF**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.196534/2018-82

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 412/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Franciole Soares Ferreira, Leandro Alves Neres, Sidnei Fernandes Fraga e Marilúcia dos Reis** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de Castro
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 03 de setembro o de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 13/09/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 17/09/2018, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2876896** e o código CRC **9E3E2605**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.013774/2017-70

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n. 202/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **IGOR BRUNO LEITE DA SILVA, Matricula 300098850; JADER DA SILVA ARAUJO, Matricula 300097537; SAMUEL REINALDO LEITE, Matricula 300055887; TIAGO DE SOUZA LUNA, Matricula 300131509; VLADIMIR CALDEIRA PEREZ, Matricula 300131577; EDILSON GOMES SANTANA, Matricula 300097800; UENDEL REIS LIMA AZEVEDO, Matricula 300136971 e MARLON CHARUPA PAES, Matricula 300088169** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de Castro

Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 03 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 13/09/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 17/09/2018, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2873925** e o código CRC **E3CC049F**.

SESAU

Portaria nº 1683/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memo nº 265/2018/SESAU-CAIS-GERREG, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do GERREG/2018.*

Considerando o Processo de nº 0036.321933/2018-68.

R E S O L V E:

CONCEDER,** de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Setembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Setembro de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os **Plantões Especiais**, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Agosto de 2018.

Nível Médio			
Nome	***Cargo***	***Matrícula***	***Hs***
Jaqueline Gomes Diniz	*Téc. Enfermagem*	*300099777*	*96*
Lina Nice Falcão	*Téc. Enfermagem*	*300062456*	*120*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 17 de Setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/09/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3024476** e o código CRC **4E17ED67**.

Portaria nº 1684/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando n° 262/2018/CAIS-GERREG; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.319351/2018-11.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Agosto de 2018**, conforme relacionados abaixo.*

NOME	MATRÍCULA	HS
Aline Façanha Silva	300119436	44
Ana Maria Trindade da Silva Andrade	300068577	34
Arineide Ereira Telles	300120426	44
Davi Costa Medeiros	300134714	44
Edilene Silva	300034845	44
Elias Pereira dos Santos	300127030	44
Herbert Araujo da Silva	300136796	40
Laura Leticia Brito do Nascimento	300135010	44
Luis da Silva Pinto	300094077	44
Luiz Gonzaga Pereira	300001288	44
Luzia Martins	300135557	44
Maria Audinice Pereira da Silva	300034799	44
Maria do Perpetuo Socorro dos Santos Monteiro	300022956	44
Maria Enizeide Rabelo de Oliveira	300028244	44
Maria Marlene Souza Silva	30015042	44
Marilene Bernardina da Silva	300015164	32
Meyre Carvalho Da Silva	300011417	44

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 17 de Setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/09/2018, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3024952** e o código CRC **AC650913**.

Portaria nº 1685/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 78/2018/SESAU-NAP, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.324337/2018-30.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, H**oras Extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **NUCLEO DE ANALISE PROCESSUAL/NAP - GAD/SESAU**, referente ao mês de **Agosto de 2018**, conforme relacionados abaixo:*

NOMES	***MATRÍCULA***	***HS***
Altemar Lopes de Almeida	*300094323*	*42*
Josete Tavares de Queiroz	*300043641*	*46*
Vanessa Barroso da Silva	*300145064*	*46*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 17 de Setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/09/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3025499** e o código CRC **3569D590**.

Portaria nº 1686/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Memorando nº 79/2018/SESAU-NAP; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.*

Considerando o teor do Processo nº 0036.324368/2018-91.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na **Gerência Administrativa - GAD/SESAU**, referente ao Mês de **Agosto de 2018**, conforme relacionado abaixo.*

NOME	*MATRICULA*	*HS*
Oziel Alves de Jesus	*300138058*	*46*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 17 de Setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/09/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3025667** e o código CRC **ABDC4BF4**.

Portaria nº 1687/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 53/2018/SESAU-CES, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.321115/2018-47.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Centro de Reabilitação de Rondônia/CERO/SESAU**, referente ao mês de **Agosto de 2018**, conforme relacionados abaixo.*

Nome	***Matrícula***	***Hs***
Antonio Barroso Custodio	*300120362*	*44*
Maria Elisa Soares Loosli Silveira	*300019508*	*44*
Marlisson T. Nascimento da Silva	*300131494*	*44*
Monica de Oliveira A. S. Pires	*300022542*	*44*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 17 de Setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/09/2018, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3029127** e o código CRC **9045E69F**.

Portaria nº 1692/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 179/2018/LACEN-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0046.318478/2018-02

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, ao servidor lotado no Laboratório Central de Saúde Pública/**LACEN**/SESAU, referente ao Mês de **Agosto de 2018**, conforme relacionado abaixo.*

NOME	***Matrícula***	***Hs***
Carlos Alberto Rodrigues da Silva	*300151663*	*44*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 17 de Setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/09/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3031211** e o código CRC **78C940C0**.

Portaria nº 1693/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0046.331402/2018-64, e Considerando teor do Ofício nº 184/2018/LACEN-NRH de 17 de Setembro de 2018.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **LOTAR,** no **Laboratório Central de Saúde Publica - LACEN/SESAU,** os servidores, Abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.*

Matrícula	*Servidor*	*Cargo*	*Admissão*
300145053	*Alcilene Oliveira dos Santos Boechat*	*Técnico em Laboratório*	*14.11.2017*
300143504	*Aline de Fátima Ponce*	*Técnico em Laboratório*	*05.09.2017*
300145340	*Andrea Souza da Nobrega Oliveira*	*Técnico em Laboratório*	*29.11.2017*
300143366	*Cybelle Costa de Amorim*	*Técnico em Laboratório*	*29.08.2017*
300144987	*Dennylce Celeste Sanchez Pinheiro*	*Técnico em Laboratório*	*08.11.2017*
300143762	*Eduardo Ribeiro de Souza*	*Técnico em Laboratório*	*22.09.2017*
300144991	*Elizabete Farias Araújo*	*Técnico em Laboratório*	*08.11.2017*
300143392	*Hevelin Fabiola Pederiva*	*Técnico em Laboratório*	*04.09.2017*
300145195	*Iris Conceição Araújo Fernandes*	*Técnico em Laboratório*	*24.11.2017*
300143571	*Josiene Vieira Coutinho da silva*	*Técnico em Laboratório*	*31.08.2017*
300143700	*Levy Assis dos Santos*	*Técnico em Laboratório*	*18.09.2017*
300143374	*Maiara Cristina Nogueira de Oliveira*	*Técnico em Laboratório*	*28.08.2017*
300143187	*Mercedes Ivanka Lazarte Pezo*	*Técnico em Laboratório*	*21.08.2017*
300143690	*Nadiléia Silva Soares*	*Técnico em Laboratório*	*19.09.2017*
300150956	*Rosiane de Souza Soares Rodrigues*	*Farmacêutico*	*01.08.2018*
300143786	*Vanderley Francisco da Silva*	*Técnico em Laboratório*	*01.09.2017*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 17 de Setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/09/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3031589** e o código CRC **5F1C95E7**.

Portaria nº 1694/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.317739/2018-08 e Considerando o teor do Requerimento e a declaração da FHEMERON, de 07 de Junho de 2017.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei n° 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE N° 4.439, de 23/02/2000, a Servidora **FERNANDA COSTA TEIXEIRA,** ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº 300092770, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, no período de **17.09.2018 a 24.09.2018**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 01.07.2016, 08.12.2016 e 20.04.2017 no total de 03 (três) doações.*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 17 de Setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/09/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3032436** e o código CRC **5446E71A**.

Portaria nº 1695/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0036.235482/2018-47, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso III, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **LUANDA DANTAS MEIRELES,** matrícula nº 300131490, ocupante do Cargo de Aux. Serviços Gerais, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe C, Referência 301, lotada na **Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral – CENE/SESAU.***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 10 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 17 de Setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/09/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3032896** e o código CRC **940EA23F**.

Portaria nº 1696/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0052.120156/2018-38, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **HERNANDES SANTOS BARROS**, matricula nº 300131231, ocupante do Cargo de Biomédico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotado na **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON/RO.***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 19 de Abril de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 17 de Setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/09/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3033212** e o código CRC **9FE1741B**.

Portaria nº 1697/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0062.256733/2018-18, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **HERNANDES SANTOS BARROS**, matricula nº 300131394, ocupante do Cargo de Farmacêutico - Bioquímico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotado no **Laboratório Estadual de Patologia e analises Clinicas - LEPAC/SESAU.***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 25 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 17 de Setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/09/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3033503** e o código CRC **CD67D79E**.

Portaria nº 1699/2018/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 17.09.2018

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;*

Considerando teor do Ofício nº 600/2018/POC-NRH de 31/08/2018*, Processo SEI n°.0063.316462/2018-49;*

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 26.12.2016, publicada no DOE n° 180 de 26.09.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º. – ***EFETIVAR NO SERVIÇO PÚBLICO,*** *o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), lotado(s) na* ***POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC/SESAU,*** *considerando aprovação na Avaliação de Estágio Probatório, a qual concedeu estabilidade funcional.*

Nome	***Matrícula***	***Cargo***	***A Contar de***
Abraão Araújo Saraiva	*300131240*	*Farmacêutico*	*10/04/2018*
Armando de Fretas Noguera	*300131702*	*Médico Infectologista*	*06/05/2018*
Cristiane Lopes Barbosa	*300125799*	*Enfermeira*	*29/07/2016*
Eduardo da Costa Alemão Moraes	*300126431*	*Medico Oftalmologista*	*16/10/2016*
Estela Keila Batista Carvalho	*300132071*	*Médico Endocrinologista*	*23/04/2018*
Renata Agostinho de Gaspari	*300131673*	*Medico Clinico Geral*	*08/04/2018*
Tatiana Leal da Conceição Gama	*300132327*	*Médico Proctologista*	*11/05/2018*
Thamy Contursi Cambraia	*300132323*	*Médico Endocrinologista*	*05/05/2018*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/09/2018, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3037768** e o código CRC **DF6B8943**.

Portaria nº 1700/2018/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 17.09.2018

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;*

Considerando teor do Processo SEI n° 0036.291057/2018-38;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 26.12.2016, publicada no DOE n° 180 de 26.09.2016,

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **EFETIVAR no Serviço Público,** o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), lotado(a) na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - CGAF/SESAU,** considerando aprovação na Avaliação de Estágio Probatório, a qual concedeu estabilidade funcional.*

Nome	*Matrícula*	*Cargo*	*A Contar de*
FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA	*300131266*	*Farmacêutico*	*08/04/2018*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/09/2018, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3039151** e o código CRC **A205D80C**.

Portaria nº 1701/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 269/2018/SESAU-CAFII; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.318888/2018-64.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos **servidores** lotados na **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II/SESAU**, referente ao mês de **Agosto de 2018**, conforme relacionados abaixo.*

Nome	***Matrícula***	***Hs***
Alysson Antonio Mello Carvalho	*300145128*	*44*
Amanda Firmiano Oliveira	*300145188*	*20*
Bruno Randuin Castro da Cruz	*300150269*	*44*
Caroline da Silva Noé	*300135158*	*42*
Daniele Fernandes Lima de Oliveira	*300137937*	*02*
Mara Francisca Bezerra Uchoa	*300123256*	*42*
Robecy Lago Ferreira	*300073231*	*44*
Samuel da Silva Cristovam	*300149456*	*44*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 18 de Setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/09/2018, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3047491** e o código CRC **88D910B5**.

Portaria nº 1702/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 11394/2018/SESAU-GRS1, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.318126/2018-68.

R E S O L V E :

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Gerência Regional de Saúde de **Jí-Paraná/I GRS/SESAU**, referente ao Mês de **Agosto de 2018**, conforme relacionada abaixo.*

NOME	***MATRÍCULA***	***H.S.***
Antonio Fernandes	*300060656/0694202*	*30*
Maria Euza da Silva de Oliveira	*2397716*	*20*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 18 de Setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/09/2018, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3049457** e o código CRC **05759330**.

Portaria nº 1703/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 11394/2018/SESAU-GRS1, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.318126/2018-68.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Jí-Paraná/I GRS/SESAU**, referente ao mês de **Agosto de 2018**, conforme relacionado abaixo.*

NOME	***MATRÍCULA***	***HS***
Daiane Alves de Souza	*300100807*	*34*
Ide Rodrigues	*300007724*	*34*
Leidinalva Batista dos Santos	*300017139*	*46*
Luzia de Jesus Oliveira	*300017355*	*34*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 18 de Setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/09/2018, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3049504** e o código CRC **8C8DB7E6**.

Portaria nº 1704/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memo nº 233/2018/CAIS-GERREG, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do GERREG.*

Considerando o Processo de nº 0036.326753/2018-72.

R E S O L V E:

CONCEDER,** de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Setembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Setembro de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os **Plantões Especiais**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Agosto de 2018.

Nível Médio			
Angelita dos Anjos Silva Souza	*Técnico em Enfermagem*	*300093891*	*24*
Alisangela da Silva Mendonça	*Técnico em Enfermagem*	*300101149*	*12*
Delcimar Silva de Almeida	*Técnico em Enfermagem*	*300092981*	*36*
Nível Fundamental			
Ana Eva da Rocha Bezerra	*Auxiliar em Enfermagem*	*300038869*	*36*
Nazaré Soares Ximenes	*Auxiliar em Enfermagem*	*300023207*	*60*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 18 de Setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/09/2018, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3049647** e o código CRC **B1A3A81B**.

Portaria nº 1705/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando n° 040/CEREST/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.327225/2018-31.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, as servidoras lotadas no **Centro de Referencia em Saúde do Trabalhador – CEREST/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO de 2018**, conforme relacionada abaixo.*

NOME	***Matrícula***	***Hs***
Edilson Batista da Silva	*300057738*	*44*
Jose Evangelista de Melo	*300044012*	*44*
Maglise Veloso da Silva	*300028404*	*40*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 18 de Setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/09/2018, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3049813** e o código CRC **73AEF00A**.

Portaria nº 1706/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando n° 040/CEREST/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.327225/2018-31.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotado(s) no **Centro de Referencia em Saúde do Trabalhador - CEREST/SESAU**, referente ao Mês de **Agosto de 2018**, conforme relacionado(s) abaixo.*

NOME	***Matrícula***	***H.s.***
Jair Carmo Silva	*300138785*	*40*
Jose Maria da Frota	*3041378*	*40*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 18 de Setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/09/2018, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3049936** e o código CRC **21BC59AF**.

Portaria nº 1708/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 88/2018/SESAU-GAB; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.*

Considerando o Teor do Processo nº 0036.321853/2018-11.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, as servidoras lotadas no Gabinete - GAB/SESAU, referente ao Mês de **Agosto de 2018**, conforme relacionado(s) abaixo.*

NOME	***MATRÍCULA***	***HS***
Maria das Graças Lima Medeiros	*300010948*	*44*
Michele Natalia Barbosa Lima	*300147432*	*44*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 18 de Setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/09/2018, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3050458** e o código CRC **FEC9545A**.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 248/2018

Processo nº 0049.043966/2017-31

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0049.043966/2017-31**, torna público o Pregão Eletrônico nº **248/2018**/SUPEL/RO, tendo por objeto Registro de preço para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETROGRADA ENDOSCÓPICA (CPRE) para atender o centro cirúrgico do hospital de base DR. "ARY PINHEIRO". A favor das empresas: **BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA CNPJ: 01.513.946/0001-14**, vencedora dos itens (01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38) no valor total de **R$ 1.109.253,10** (um milhão cento e nove mil duzentos e cinquenta e três reais e dez centavos) e **MEDI-GLOBE BRASIL LTDA CNPJ: 04.242.860/0001-92**, vencedora do item (6) no valor total de **R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais). **Totalizando R$ 1.184.253,10** (um milhão, cento e oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e dez centavos). Conforme **Relatório Final do PE 248/2018 (2890024).**

Publique-se.

Porto Velho, 18 de setembro de 2018

Luis Eduardo Maiorquin
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/09/2018, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3049962** e o código CRC **DF407D40**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.233428/2018-67

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.233428/2018-67, torna público

a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 7007934-65.2018.822.0002, em favor da empresa **YASSUDA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME - 05.707.674/0001-44** no valor de R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais). Parecer Jurídico nº 357/2018/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/09/2018, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2877723** e o código CRC **CB330CCA**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Nº 0036.004129/2017-36

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº **0036.004129/2017-36**, torna público o **Pregão Eletrônico Nº 2/2018/SUPEL/RO,** tendo por objeto Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em favor das empresas, **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, CNPJ: 49.324.221/0008-80, vencedora dos itens (1/3/4/5/6/7/8/14/15/16/17/19/20/21/25/28/29), no valor de R$ 12.395.668,85 (doze milhões, trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), **RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA,** CNPJ: 04.598.413/0003-32, vencedora do itens (10/12/27), no valor de R$ 978.866,00 (novecentos setenta e oito mil e oitocentos e sessenta e seis reais), **GOLDEN PLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA - ME,** CNPJ: 17.742.278/0001-64, vencedora dos itens (2/18/26), no valor de R$ 3.610.920,00 (três milhões, seiscentos e dez mil e novecentos e vinte reais), **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA,** CNPJ: 01.571.702/0001-98, vencedora dos itens (11/23), no valor de R$ 505.600,00 (quinhentos e cinco mil e seiscentos reais), **CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 07.812.105/0001-94, vencedora do item (24), no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), totalizando o valor de **R$** 17.711.054,85 (dezessete milhões, setecentos e onze mil cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**,** conforme CERTIDÃO/DELTA/SUPEL/RO 3015925 de 14 de setembro de 2018 e DESPACHO/GAP/SUPEL, 3017407 de 14 de setembro de 2018 . Publique-se.

Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/09/2018, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3035471** e o código CRC **F2686D5C**.

AGEVISA

Portaria nº 44/2018/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753 de 04 de agosto de 2015. Considerando e Memorandos nº. 48/CIEVS/AGEVISA-RO, datado de 17/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TRANSFERIR** o gozo de Férias da servidora LUZANIRA DA COSTA MORAIS, matrícula nº 300124651, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 01 a 30/08/2018 para 02 a 31/01/2019, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de setembro de 2018

Tania Medeiros de Castro Souza

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Respondendo

Documento assinado eletronicamente por **Tania Medeiros de Castro Souza**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 18/09/2018, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3037863** e o código CRC **72C1C458**.

CETAS

Portaria nº 11/2018/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 18 de setembro de 2018.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 110 CETAS/SESAU/2018, e Memo. 29/2018/CETAS-NI (Processo Sistema SEI: 0055.284641/2018-17),

RESOLVE:

Designar, GEORGIA EVÂNGELA JASHITOMY PAPADOPULOS, portadora do RG 950940 SSP/RO, Bacharel em psicologia**,** devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Instrutoria** (**100h/a**), no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Formação Inicial e Continuada: Saúde Mental, no município de **Guajará Mirim-RO.**

Datas: 26/9/2018(t), 27 a 28/09/2018(m/t): 20h/a; 17/10/2018 (t), 18 a 19/10/2018 (m/t): 20h/a; 05 a 09/11/2018(m): 20h/a; 28 a 29/01/2019(m/t), 30/01/2019(m/t), 31/01/2019 a 01/02/2019(m/t): 40h/a.

Período do Curso: **24/09/2018 a 01/02/2019.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROSILDA RODRIGUES DA SILVA

Diretora Geral-CETAS/Respondendo

Documento assinado eletronicamente por **Rosilda Rodrigues da Silva**, **Chefe de Unidade**, em 18/09/2018, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3056834** e o código CRC **67CDC9B4**.

Portaria nº 12/2018/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 18 de setembro de 2018.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 110 CETAS/SESAU/2018, e Memo. 30/2018/CETAS-NI, retificado em 18.09.2018 (Processo Sistema SEI: 0055.285356/2018-13),

RESOLVE:

Designar, RENIVALDO CARLOS TEODORO DUTRA, portador do RG 611561 SSP/RO, Licenciado em Pedagogia, com Pós-graduação *Lato Sensu:* em Supervisão, Orientação e Gestão Escolar, devidamente aprovado e convocado por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Tutoria** (**125h/a**), no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Formação Inicial e Continuada: Saúde Mental, no município de **Guajará Mirim-RO.**

Datas: 24 a 28/09/2018(m/t): 25h/a; 15 a 19/10/2018 (m/t): 25h/a; 05 a 09/11/2018(m/t): 25h/a; 03 a 07/12/2018(m/t): 25h/a; 28/01 a 01/02/2019(m/t): 25h/a.

Período do Curso: **24/09/2018 a 01/02/2019.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROSILDA RODRIGUES DA SILVA

Diretora Geral-CETAS/Respondendo

Documento assinado eletronicamente por **Rosilda Rodrigues da Silva**, **Chefe de Unidade**, em 18/09/2018, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3056878** e o código CRC **83004B05**.

Portaria nº 13/2018/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 18 de setembro de 2018.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 110 CETAS/SESAU/2018, e Memo. 28/2018/CETAS-NI, retificado em 18.09.2018 (Processo Sistema SEI: 0055.268357/2018-95),

RESOLVE:

Designar, SAMIR CARLOS SALER, portador do RG 715269 SSP/RO, Bacharel em Enfermagem, com Pós-graduação *Stricto Sensu*: Mestre em Ciências da Saúde**,** devidamente aprovado e convocado por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Instrutoria** (**120h/a**), no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Formação Inicial e Continuada: Saúde Mental, no município de **Guajará Mirim-RO.**

Datas: 24 e 25/9/2018(m/t), 26/09/2018(m): 20h/a; 15 e 16/10/2018 (m/t) e 17/10/2018 (m): 20h/a; 05 a 09/11/2018(t): 20h/a; 3 a 7/12/2018(m/t): 40h/a; 30/01/2019(t), 31/01 a 01/02/2019(m/t): 20h/a.

Período do Curso: **24/09/2018 a 01/02/2019.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROSILDA RODRIGUES DA SILVA

Diretora Geral-CETAS/Respondendo

Documento assinado eletronicamente por **Rosilda Rodrigues da Silva**, **Chefe de Unidade**, em 18/09/2018, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3056930** e o código CRC **7F65F9EA**.

EDITAL Nº 1/2018/CETAS-NSE

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento aos dispositivos dos itens 1.2, 16.2 e 16.3 do Edital nº. 021 CETAS/SESAU, de 1 de março de 2018, CONVOCA candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº. 035 CETAS/SESAU de 20 de março de 2018, homologado pelo Edital nº. 039 CETAS/SESAU, de 23 de março de 2018, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividade de**

Instrutoria para execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: **Microbiologia Clínica com Ênfase em Infecção Hospitalar**, no município de **PORTO VELHO – RO**, em ordem de classificação, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentar e participar das Orientações Pedagógicas no local, datas e horários especificados no Cronograma, bem como munido de cópias dos documentos relacionados abaixo, para assinatura do Contrato Administrativo Temporário:

Documentos para **profissional com vínculo empregatício com serviço público**:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;

d) Certificado de Reservista;

e) Cartão do PIS/PASEP

f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;

g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;

i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;

j) Certidão de casamento ou nascimento;

k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;

l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;

m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;

n) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;

o) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;

p) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;

q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;

r) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br

s) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br

t) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoas com deficiência;

u) Apresentar Declaração Pessoal que não mantêm Cargo Comissionado;

v) Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar Federal, Estadual(www.certidão.segep.ro.gov.br) ou Municipal;

w) Declaração de compatibilidade de horários (anexo VIII e);

x) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

y) Comprovante de Tipagem sanguínea (cartão de doador de sangue ou resultado de exame)

Documentos para **profissional sem vínculo empregatício com serviço público**:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;

d) Certificado de Reservista;

e) Cartão do PIS/PASEP;

f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;

g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;

h) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;

i) Certidão de casamento ou nascimento;

j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;

k) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;

l) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil (não será aceito outro banco ou Conta Poupança ou Conta Corrente Conjunta);

m) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;

n) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos estar quite com o mesmo;

o) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;

p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;

q) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br

r) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br

s) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoas com deficiência.

t) Atestado Médico evidenciando aptidão Físico e Mental para as atividades de Instrutoria do curso;

u) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

v) Comprovante de Tipagem sanguínea (cartão de doador de sangue, resultado de exame)

CRONOGRAMA DAS ORIENTAÇÕES

ATIVIDADES/LOCAL	DATA e HORÁRIOS
Orientações Pedagógicas em **PORTO VELHO - RO:** Sede do CETAS Rua Rafael Vaz e Silva, nº 3047 - Bairro Liberdade	3/10/2018 (das 8h às 12h) 4/10/2018 (das 8h às 12h e das 14h às 18h)

Porto Velho (RO), 19 de setembro de 2018.

ROSILDA RODRIGUES DA SILVA

Diretora Geral – CETAS/Respondendo

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 1/2018/CETAS-NSE

CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Curso: **MICROBIOLOGIA CLÍNICA COM ÊNFASE EM INFECÇÃO HOSPITALAR**

Localidade: **PORTO VELHO - RO**

Área de atuação: **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

Classificação	Nome do Candidato	RG
2º	ROSSIANE GOMES SOARES	655305 SSP/RO

Documento assinado eletronicamente por **Rosilda Rodrigues da Silva**, **Chefe de Unidade**, em 18/09/2018, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3053338** e o código CRC **86A82C6D**.

FHEMERON

Portaria nº 22/2018/FHEMERON-SEDIASF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro de 2003.

R E S O L V E:

Nomear o servidor abaixo relacionado, a fim de realizar despesa pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundos), com o Cartão Corporativo previsto pela Lei nº 872 de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003, no âmbito desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, a contar de 26 de abril de 2018.

NOME **MATRICULA**	**LOTAÇÃO**
MANOEL FERNANDES VIEIRA 300019053	Hemocentro/Rolim de Moura

Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se

Porto Velho, 19 de setembro de 2018.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Oriani de Gracia Lima**, **Vice-Presidente**, em 19/09/2018, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3060529** e o código CRC **71FDEC8F**.

EXTRATO

FHEMERON - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

TERMO DE COMPROMISSO N.80/FHEMERON/2018

COMPROMITENTE: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON

Silvia Oriani de Gracia Lima – Vice Presidente/FHEMERON

COMPROMISSÁRIO: HOSPITAL ANTÔNIO LUIZ MACEDO

CNPJ: 22.855.183/0002-40

Representante do compromissário: VALDERLICE ALVES BEZERRA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é estabelecer as condições para o fornecimento de hemocomponentes para fins transfusionais às unidades de saúde públicas que possuem serviço de hemoterapia próprio, pelo Compromitente à Compromissária, a qual tem ciência de que os produtos oriundos da FHEMERON são de propriedade do estado do Rondônia.

Data de Assinatura: 25/05/2018.

ASSINAM:

João Ricardo de Souza

Presidente/FHEMERON

Valderlice Alves Bezerra

Representante da compromissária



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Oriani de Gracia Lima**, **Vice-Presidente**, em 17/09/2018, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3025720** e o código CRC **D417CA44**.

EXTRATO

FHEMERON - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

TERMO DE COMPROMISSO N.88/FHEMERON/2018

COMPROMITENTE: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON

Silvia Oriani de Gracia Lima – Vice Presidente/FHEMERON

COMPROMISSÁRIO: HGO – HOSPITAL GERAL E ORTOPÉDICO

CNPJ: 09.642.061/0001-27

Representante do compromissário: GREGÓRIO DE ALMEIDA NETO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é estabelecer as condições para o fornecimento de hemocomponentes para fins transfusionais às unidades de saúde que possuem serviço de hemoterapia próprio, pelo Compromitente à Compromissária, a qual tem ciência de que os produtos oriundos da FHEMERON são de propriedade do estado do Rondônia.

Data de Assinatura: 09/07/2018.

ASSINAM:

João Ricardo de Souza

Presidente/FHEMERON

Gregório de Almeida Neto

Representante da compromissária



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Oriani de Gracia Lima**, **Vice-Presidente**, em 17/09/2018, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3026322** e o código CRC **F69E536C**.

EXTRATO

FHEMERON - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

TERMO DE COMPROMISSO N.91/FHEMERON/2018

COMPROMITENTE: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON

Silvia Oriani de Gracia Lima – Vice Presidente/FHEMERON

COMPROMISSÁRIO: HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL

CNES nº 2496046

Representante do compromissário: RENILCE APARECIDA GUILHERME

OBJETO: O objeto do presente instrumento é estabelecer as condições para o fornecimento de hemocomponentes para fins transfusionais às unidades de saúde públicas que possuem serviço de hemoterapia próprio, pelo Compromitente à Compromissária, a qual tem ciência de que os produtos oriundos da FHEMERON são de propriedade do estado do Rondônia.

Data de Assinatura: 09/07/2018.

ASSINAM:

João Ricardo de Souza

Presidente/FHEMERON

Renilce Aparecida Guilherme

Representante da compromissária



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Oriani de Gracia Lima**, **Vice-Presidente**, em 17/09/2018, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3026674** e o código CRC **AD18ED26**.

EXTRATO

FHEMERON - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

TERMO DE COMPROMISSO N.87/FHEMERON/2018

COMPROMITENTE: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON

Silvia Oriani de Gracia Lima – Vice Presidente/FHEMERON

COMPROMISSÁRIO: HOSPITAL DOS ACIDENTADOS E MATERNIDADE SÃO LUCAS

CNPJ: 22.859.672/0001-90

Representante do compromissário: JORGE HAKOZAKI

OBJETO: O objeto do presente instrumento é estabelecer as condições para o fornecimento de hemocomponentes para fins transfusionais às unidades de saúde que possuem serviço de

hemoterapia próprio, pelo Compromitente à Compromissária, a qual tem ciência de que os produtos oriundos da FHEMERON são de propriedade do estado do Rondônia.

Data de Assinatura: 09/07/2018.

ASSINAM:

João Ricardo de Souza

Presidente/FHEMERON

Jorge Hakozaki

Representante da compromissária

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Oriani de Gracia Lima**, **Vice-Presidente**, em 17/09/2018, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3026839** e o código CRC **2B38A7F5**.

HB

Portaria nº 172/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 075/18/GAB/HBAP de 13 de setembro de 2018;

RESOLVE:

1º – Designar a servidora **Elaine Cristina da Silva Rodrigues**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300063782, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder pela Coordenação da **Central de Regulação de Exames** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", sem prejuízos de suas funções.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de setembro de 2018.

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO

Diretora Adjunta/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 18/09/2018, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3045973** e o código CRC **84EFCCAC**.

HRC

Portaria nº 184/2018/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 09 de Agosto de 2018 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **IVONE PINHEIRO DA SILVA**, matrícula 300105522, Chefe de Regulação Hospitalar, que estavam agendadas para o período de 01/02/2018 a 02/03/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/09/2018 a 30/09/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 169/2018/HRC-NRH de 17/08/2018 publicado no DOE nº 160 de 30/08/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 12 de Setembro de 2018.

Marco Aurélio Blaz Vasques

Diretora Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**, **Diretor(a)**, em 17/09/2018, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2984600** e o código CRC **9A2F99CB**.

Portaria nº 185/2018/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 09 de Agosto de 2018 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ELDYA FLAVIA RAMOS**, matrícula 300062669, Enfermeiro, que estavam agendadas para o período de 01/09/2018 a 30/09/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/10/2018 a 30/10/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/09/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 12 de Setembro de 2018.

MARCO AURELIO BLAZ VASQUES
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**, **Diretor(a)**, em 17/09/2018, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2984779** e o código CRC **73DA947B**.

Portaria nº 186/2018/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 09 de Agosto de 2018 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **KEILA DE OLIVEIRA AMORIM**, matrícula 300099748, Técnico em Enfermagem, que estavam agendadas para o período de 01/09/2018 a 30/09/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/10/2018 a 30/10/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/09/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 12 de Setembro de 2018.

MARCO AURELIO BLAZ VASQUES
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**, **Diretor(a)**, em 17/09/2018, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2984823** e o código CRC **44F789EE**.

Portaria nº 187/2018/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 09 de Agosto de 2018 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **REGINA DE SOUZA VALERIANO**, matrícula 300135762, Enfermeiro, que estavam agendadas para o período de 01/09/2018 a 30/09/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/09/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 12 de Setembro de 2018.

MARCO AURELIO BLAZ VASQUES

Diretor Geral - COHREC/SESAU



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**, **Diretor(a)**, em 17/09/2018, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2984911** e o código CRC **B7408607**.

Portaria nº 188/2018/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 09 de Agosto de 2018 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **MARIZETE SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula 300100966, Técnico em Enfermagem, que estavam agendadas para o período de 01/09/2018 a 30/09/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/10/2018 a 30/10/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/09/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 12 de Setembro de 2018.

MARCO AURELIO BLAZ VASQUES

Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**, **Diretor(a)**, em 17/09/2018, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2984961** e o código CRC **DFF5A7B1**.

Portaria nº 189/2018/HRC-NRH

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE ASSINATURAS NA ESCALA DE PLANTÃO - ADICIONAL NOTURNO E PROCESSO PARA PAGAMENTO.

O DIRETOR DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827/2015, de 15 de julho de 2015 e do Decreto de 09 de Agosto de 2018 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC e disposições seguintes,

Considerando que o Ofício Circular n. 042/NAFAS/GFP/SEARH de 23 de fevereiro de 2015 definiu que o pagamento do Adicional Noturno seria formalizado por meio de processo;

Considerando que de acordo com o Art. 11 da Instrução Normativa 001/SEAD/2006 - DOE-RO de 03.04.2016 - IN 001/06/SEAD, o adicional noturno deverá constar nome completo, matrícula, cargo e endereço atual completo. Deve ser assinado por extenso, não conter rasuras e ser certificado pelo chefe imediato através de assinatura e carimbo de identificação;

Considerando que o prazo para entrega do processo é o 3º dia útil do mês subsequente;

Considerando que é de responsabilidade de cada servidor assinar o Adicional Noturno de acordo com a Instrução Normativa e no dia de seu plantão.

RESOLVE:

1º As escalas de plantão - adicionais noturnos que não estiverem assinadas corretamente até o último dia do mês corrente, não serão relacionados no processo para pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de não serem entregues no prazo, de acordo com o Ofício Circular n. 042/NAFAS/GFP/SEARH de 23 de fevereiro de 2015, os Adicionais Noturnos entregues fora do prazo só poderão serem encaminhados mediante *justificativa plausível* por escrito, assinada pelo servidor e pelo seu chefe imediato.

Cacoal, 14 de setembro de 2018.

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES

Diretor Geral do COHREC

Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**, **Diretor(a)**, em 17/09/2018, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3005833** e o código CRC **60FF0632**.

Portaria nº 191/2018/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 09 de Agosto de 2018 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **LUCIANA RAMOS DE CAMPOS**, matrícula 300100395, Auxiliar de serviços gerais, que estavam agendadas para o período de 01/09/2018 a 30/09/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/12/2019 a 30/12/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/09/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 14 de Setembro de 2018.

MARCO AURELIO BLAZ VASQUES
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**, **Diretor(a)**, em 17/09/2018, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3016778** e o código CRC **AE9D87DD**.

Portaria nº 192/2018/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 09 de Agosto de 2018 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **IVANI LOURDES CONTE**, matrícula 300011754, Auxiliar em atividades administrativas, que estavam agendadas para o período de 01/08/2018 a 30/08/2018, referente ao exercício de 2017, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/08/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 14 de Setembro de 2018.

MARCO AURELIO BLAZ VASQUES
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**, **Diretor(a)**, em 17/09/2018, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3018623** e o código CRC **3A4C4AAF**.

SEDUC

Portaria nº 3836/2018/SEDUC-NIE

Porto Velho, 12 de setembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar de 12 de setembro de 2018, o servidor Joeli Rodrigues Vargas, matrícula nº 300025608, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de Inspetor Escolar da Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques/RO, sem ônus de gratificação para o Executivo Estadual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira**, **Diretor(a)**, em 18/09/2018, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 18/09/2018, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2981644** e o código CRC **41CFA195**.

Portaria nº 3849/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo SEI nº 0029.022318/2017-80, contrato nº. 539/PGE-2018, que tem como objeto Construção de Laboratório de Ciências – na E.E.E.F.M. Sete de Setembro - Padrão FNDE, no município de Espigão do Oeste/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Ana Maria Souza Amaral, Engenheira Civil e Vinícius Bindi Baptista da Silva, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 07 de Junho de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 13 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 13/09/2018, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2989819** e o código CRC **34C94EBB**.

Portaria nº 3852/2018/SEDUC-NIE

Porto Velho, 13 de setembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 03 de abril de 2018, sem ônus para o Executivo Estadual, a servidora Vanderléia Boone, matrícula 300019319, Professora, Classe C, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia para exercer a função de Inspetora Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação de Espigão D'Oeste/RO.

Art. 2º Dispensar da função de Inspetora Escolar, da Coordenadoria Regional de Educação de Espigão D'Oeste /RO, a contar de 03 de abril de 2018, a pedido, a servidora Lizele Aparecida Naves Barbosa, matrícula 300014051, Professora, Classe C, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, designada para exercer a função de Inspetora Escolar, por meio da Portaria nº 1009/2016-GAB/SEDUC, de 17.03.2016, publicada no D.O.E./RO nº 51, de 18.03.2016, página 29.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira**, **Diretor(a)**, em 18/09/2018, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 18/09/2018, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2993173** e o código CRC **EA0641A7**.

Portaria nº 3883/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho,17 de setembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho SEDUC/GGE de 16/08/2018 Processo nº. 0029.321740/2018-04.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 05/09/2018 o(a) servidor(a) **ANDERSON WILIAM ORTEGA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula n° 300125732, da função de Vice-Diretor da EEEFM Cláudio Manoel da costa , Tipologia 01, no Distrito de Colina Verde localizada no município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 17/09/2018, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 17/09/2018, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3027923** e o código CRC **08ADBCAE**.

Portaria nº 3887/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho,17 de setembro de 2018.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado, considerando os termos do Despacho SEDUC-GLOT e Processo nº.0029.155943/2018-98.

RESOLVE:

Art. 1º ELEVAR, a partir de 12/09/2018, a tipologia da EEEF Capitão Godoi localizada no município de Guajará Mirim, de 01 para 02, de acordo com a Lei Complementar nº.680 de 07/09/2012. e Lei Complementar nº. 867 de 12/04/2016 Art. 28,e inciso II

Fica autorizada, a partir desta data, a elevação para tipologia 02 a Função Gratificada dos servidores, a saber:

Diretor - **EDSON ALVES NASCIMENTO** - Matrícula n. 300063422
Vice-Diretora - **MARIA RITA SOUZA LOPES** - Matrícula n.300008991
Secretário - **JOÃO CARLOS ALVAREZ DURAN** -Matrícula n.300052648

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 17/09/2018, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 17/09/2018, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3029239** e o código CRC **8C556F97**.

Portaria nº 3893/2018/SEDUC-NIE

Porto Velho, 13 de setembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a contar de 05 de setembro de 2018, sem ônus para o Executivo Estadual, a servidora Bruna Barros Brilhante, matrícula 300117727, cargo Técnico Educacional - Nível II, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de Inspetora Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho/RO.

Art. 2º Dispensar a contar de 13 de setembro de 2018, a pedido, os servidores pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, designados para exercerem a função de Inspetores Escolares, da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho /RO, conforme as informações a seguir:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula	Portaria-Gab/SEDUC D.O.E./RO
Denise Bastos Pinheiro	Prof. Classe C	300004212	Port. nº 3258/2015 Nº 2760, de 13/08/2015, pág. 35
Maria Augusta do S. N. dos Santos	Prof. Nível III	300015145	Port. nº 1936/2012 Nº 2101, de 20/11/2012, pág. 07
Maria Consuelo de O. de Carvalho	Prof. Classe C	300013571	Port. nº 3259/2015 Nº 2760, de 13/08/2015, pág. 35
Elienai Barbosa dos Santos	Prof. Classe C	300013339	Port. nº 1017/2015 Nº 2661, de 17/03/2015, pág. 60

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira**, **Diretor(a)**, em 18/09/2018, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 18/09/2018, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3035269** e o código CRC **9E4520C2**.

Portaria nº 3894/2018/SEDUC-ASF

Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, a Lei nº 4.216, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017, o Decreto nº 22.843, de 14 de maio de 2018 e o constante no processo nº 0029.084831/2018-45.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste, CNPJ nº 26.476.144/0001-02, Presidente do Conselho Gestor Marivone Resende de Araújo, CPF n. 349.730.282-15, Proafi Regular, 2ª Parcela de 2018, a importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), Agência 1404-4 Conta Corrente nº 37.563-2, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 16.001.12.122.1015.2087, Elemento de despesas nº 33.50.30 – R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) e Elemento de despesas nº 33.50.39 – R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º não poderá ser pago com os recursos do Proafi qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

§ 3º fica vedada a emissão de cheque pela Unidade Executora.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação pela Unidade Executora do Proafi/CRE obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º a prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º o atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º a não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotados todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/09/2018, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3035435** e o código CRC **6709CD90**.

Portaria nº 3904/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo n. 01-1601. 14297-0000/2016, contrato nº. 212/PGE-2018 que tem como objeto Construção da Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco, município São Francisco do Guaporé/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Jadson Souza de Melo, Engenheiro Civil e Vinícius Bindi Baptista da Silva, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de de 05 de junho de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação a contar de 05 de junho de 2018.

Porto Velho, 18 de setembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 18/09/2018, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3047118** e o código CRC **1D610CF3**.

Portaria nº 3907/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 01-1601.01658-0000/2017 - SEDUC/RO, que tem como objeto a Conclusão da Quadra Poliesportiva com Vestuário na Escola Estadual de Ensino Fundamental Monteiro Lobato, localizada no município Rolim de Moura/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto e Geraldo Tarciano Fernandes, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar do dia 02 de maio de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação a contar de 02 de maio de 2018.

Porto Velho, 18 de setembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 18/09/2018, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3050482** e o código CRC **A0559854**.

TERMO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE CONTRATUAL

ao Contrato **nº 081//PGE/2013**, celebrado entre o governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa Prestígio Transporte Ltda-ME, que tem por objeto prestação de serviço de transporte terrestre que disponibiliza 30 (trinta) ônibus apropriados, para executar 3.413,20 km diários, perfazendo 210 dias letivos, um total de 7.167,72 km, com a finalidade de realizar transporte escolar gratuito dos alunos da rede de ensino estadual, sob a jurisdição da Representação de Ensino de Ariquemes-CRE/SEDUC, na região do município de Buriti, abrangendo os Distritos de minas Novas, Jacinópolis e Rio Pardo-RO.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, inscrita no CNPJ nº 4.564.530/0001-13, situada na rua Pe. Chiquinho, Reto 01, Edifício Rio Guaporé, Palácio rio Madeira, nesta capital, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representada pela Secretária Maria Angelica Silva Ayres Henririque, resolve apostilar o Contrato nº 081//PGE/2013 (1097932), processo administrativo nº 0029.062200/2018-75, para reajustar o valor com previsão na Cláusula Quarta do 8ª **e 9º Termo Aditivo (1097945; 1214257),** conforme art. 65, § 8°, da Lei n° 8.666/93, de acordo com a Informação nº 10/NCAL/GAP/CGE (2056967), observando as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os preços do Contrato nº 081//PGE/2013, ficam reajustados em R$7,23 correspondente à variação do IGP-M(FGV), calculado sobre o índice acumulado de 2,8550%, aplicado no valor de R$7,03, referente ao período de junho/2017 a maio/2018, demonstrado na planilha, em anexo da Informação nº 10/NCL/GAP/CGE-2016 (2056967) do processo, em epígrafe, com previsão na Clausula Quarta do 8º **e 9º Termo Aditivo (1097945; 1214257).**

PARÁGRAFO ÚNICO – Com base a solicitação do Reajuste referente ao período de junho de 2017 a maio de 2018, da empresa Prestígio Transporte Ltda-ME, (1838163), que mudou para Empresa G.F. DE AGUIAR SERVIÇO E TRANSPORTE, CNPJ: 11.365.793-0001-69.

Após assinatura do 8º e 9º Termo Aditivo, o valor global do Contrato nº 081//PGE/2013 é de R$4.007.779,44 (quatro milhões, sete mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), tendo o valor mensal como R$ 396.482,15 (trezentos e e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quinze centavos),com o reajuste de R$. 7,23 o seu valor mensal passaré para **R$ 407.761,87** (quatrocentos e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos), **a vigorar a partir de 29 de maio de 2018**, com base nos cálculos demonstrados no enunciado desta cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 12.368.1076.2213 e Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso Federal e Tesouro Estadual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas, com base no §8º do art. 65 da lei 8.666/1.993, as condições acordadas no Contrato original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo.

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, e no Diário Oficial da União, por trata-se de fonte de recurso oriunda do tesouro do governo federal à execução do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/09/2018, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3034325** e o código CRC **91066481**.

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO Nº. 0029.027004/2017-73

CONTRATO Nº. 187/PGE-2018

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias

CONTRATADA: VRG CONSTRUTORA EIRELI-ME.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR: R$ 189.172,30 (cento e oitenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e trinta centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, autoriza o início do objeto: Construção de blocos de salas de aula padrão do campo, na escola E.M.E.F Marechal Rondon no município de Nova Mamoré- RO**, nas condições estabelecidas no Projeto Básico (0472973), proposta da Contratada (0968831) e Contrato nº 187/PGE-2018 (1442074).**

JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO

Chefe ASTECINFRAOBRAS/SEDUC

VINICIUS ROCHA GOMES

VRG CONSTRUTORA EIRELI-ME

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO**, **Chefe de Setor**, em 03/05/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1562689** e o código CRC **447909D2**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 0029.067749/2017-75

INTERESSADO: SEDUC

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo.

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico n° 271/2018/SUPEL/RO, doc. 2843468; o Termo de Adjudicação, doc. 2843468; o Despacho da Diretora Executiva da Supel/RO, doc. 2848859, e demais documentos constantes do Processo nº 0029.067749/2017-75, cujo objeto é a aquisição de material de consumo, **HOMOLOGO** o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 271/2018/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, em favor das

empresas: ARIADNER DA SILVA MESSIAS – ME, CNPJ n° 27.204.689/0001-22, vencedora dos itens 04, 05 e 07, no valor total de R$ **2.069,00** (dois mil e sessenta e nove reais); IMPOL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ n° 15.335.703/0001-48, vencedora dos itens 01, 02 e 03, no valor total de R$ **75.632,00** (setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais); e P.H.B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ n° 26.915.509/0001-58, vencedora dos itens 06 e 08, no valor de R$ **572,40** (quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), totalizando o valor global R$ **78.273,40** (setenta e oito mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta centavos), por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 04 de setembro de 2018.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/09/2018, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2893620** e o código CRC **6054A42B**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando o Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira, doc. 2927740 e nos termos da **Justificativa**, de 22 de agosto de 2018, doc. 2762168, conforme o Despacho da Procuradoria Geral do Estado, doc. 2896728, tendo por objeto contratação de empresa para confecção e instalação de totem para atender ao Conselho Estadual de Educação de Rondônia – CEE/RO, e demais documentos contidos nos autos do Processo Administrativo n° 0029.236049/2018-18, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, por meio do presente expediente **RATIFICO** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a despesa no valor de **R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**, em favor da empresa **B Y C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 08.707.210/0001-26.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/09/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2991856** e o código CRC **1FD0FE21**.

SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO 296/2018

Considerando tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº **0032.114117/2018-30**, a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público aos interessados que **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 401/2018/SUPEL/RO**, para Contratação de Empresa Especializada no Serviços de fornecimento de alimentação **SELF SERVICE**, para atender os participantes da fase final do XII jogos intermunicipais de Rondônia JIR 2018 a ser realizado no período de 14 a 29 de setembro de 2018 no Município de Vilhena Rondônia. Visando atender as necessidades da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL/RO. Empresa vencedora do item 1 - TEFLANA BUFFET E EVENTOS ME, CNPJ: 21.537.939/0001-60, no valor total: R$ 524.968,29 (quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos).

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia

Rodnei Antônio Paes

Superintendente da SEJUCEL

Porto Velho, 13 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rodnei Antônio Paes**, **Superintendente**, em 14/09/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2993518** e o código CRC **B5079E8D**.

SEAS

Portaria nº 528/2018/SEAS-DAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de recebimento que terá por finalidade o acompanhamento, fiscalização e recebimento referente aos Processos nºs 0026.003645/2017-62, que tem por objeto a prestação de serviços especializados pela empresa Centro de Integração Empresa e Escola-CIEE, com experiência comprovada, para prestação de serviços para recrutamento, seleção, assessoramento e gerenciamento de estagiários de nível médio e superior, para atender a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, **para dezembro de 2017 e o exercício de 2018.**

1. **ANA PAULA DA SILVA SOUZA SAMPAIO**,Auxiliar de Operações I , Matrícula nº 300136248 (Presidente)
2. **BRUNO EDUARDO ALVES DE SOUZA,** Gerente Estadual de Trabalho Social--PTTS, Matrícula nº 300128268 (Membro);
3. **RUTE PEREIRA DA SILVA BARBOZA**, Assessor Técnico IMO/CTPS/DS/QSP, Matrícula nº 300134374 ((Membro);

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados A servidora **LUCIANA COLARES COIMBRA**, Assessor técnico de Atendimento Cadastro e Seleção de Beneficiários, Matrícula nº 300134207

Art. 3º - Ficam revogados os termos da Portaria nº. **265/2018/SEAS-COAF** de 01 deAbril de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **14 de Agosto de 2018.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de Setembro de 2018

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES

Secretário de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/09/2018, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2926010** e o código CRC **FDE50D58**.

Portaria nº 529/2018/SEAS-DAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento dos processos nºs 01.2301.00330-00/2012, 0026.192156/2018-57, 0026.154736/2018-46, 0026-004313/2017-03 e 0026.187432/2018-65, cujo objetivo é a prestações de serviços de CORREIOS, CAERD, CERON, OI FIXO E OI MOVEL que serão executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS, **para o exercício de 2018.**

1. **CARLOS CEZAR ALVES DA SILVA,** Assessor de Ações Emergenciais I, Matrícula n° 300139760 (Presidente);
2. **FRANCISCA FABIANA MACHADO ROCHA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 300142498 (Membro);
3. **JOÃO HENRIQUE MELO SARAIBA,** Assistente de Núcleo de Compras I, Matrícula nº 300116045 (Membro);
4. **NELSON LUCAS LIMA NASCIMENTO**, Assessor I, Matrícula n° 300143428 (Membro).

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados a servidora **MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS,** Assessor I, Matrícula nº 300121122.

Art. 3º. – Ficam revogados os termos da Portaria nº. **364/2018/SEAS-COAF** de 03 de Julho de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1º de Setembro de 2018.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de Setembro de 2018.

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES

Secretário de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/09/2018, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2982747** e o código CRC **6784F623**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.203835/2018-69

Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

O Secretário de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 083/GCI/SEAS/2018, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores **Miriam Lima de Mesquita, Nalei de Carvalho Sobrinho, João Carlos Ortiz Pereira e Cleide de Barros de Miranda**, no valor total de R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Pedro José Alves Sanches
Secretário de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Jose Alves Sanches**, **Secretário(a)**, em 17/09/2018, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3027153** e o código CRC **BB70F432**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.037129/2017-31

Porto Velho, 17 de setembro de 2018

A Secretária de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 021/GCI/SEAS/2018, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora **Ana Paula Barros dos Santos Teixeira**, no valor total de R$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal

de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Pedro José Alves Sanches
Secretário Adjunto de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Jose Alves Sanches**, **Secretário(a)**, em 17/09/2018, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3028593** e o código CRC **BF23C79E**.

SEAGRI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.1901.01096/2015/SEAGRI/RO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

O SECRETARIO DE ESTADO DA AGRICULTURA pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a despesa classificada em “exercícios Anteriores” em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92, valor total de R$ 10.617,06 (Dez Mil Seiscentos e Dezessete Reais de Seis Centavos), em favor da Empresa **HILGERT & CIA LTDA**, ora regularizado os atos orçamentário/financeiro, para fins de pagamento, conforme **Nota Fiscal nº 000.166.427/2016** apensas nos autos.

A vista do exposto, solicitamos o **Reconhecimento e Homologação** da dívida acima especificada.

Porto Velho, 22 de Agosto de 2018.

JOSÉ PAULO RIBEIRO GONÇALVES

Secretario de Estado da Agricultura-SEAGRI

Documento assinado eletronicamente por **Jose Paulo Ribeiro Goncales**, **Secretário(a)**, em 17/09/2018, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2748346** e o código CRC **E8FD4AC4**.

IDARON

Portaria nº 522/2018/IDARON-DA

Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

Considerando a necessidade de se haver um efetivo planejamento quanto à gestão pública dos recursos diante das demandas surgidas, planejar é preciso, porém como em muitas vezes não se pode prever todas as possibilidades dessas demandas, ocorrendo eventualidade (excepcionalidades) que terão de ser, atendidas, uma vez que o seu não atendimento poderá ocasionar prejuízos ou consequências desastrosas à Administração, ocorrendo uma eventualidade para cobrir despesas em caráter excepcional da aquisição de maneira rápida, não podendo aguardar o processo normal (procedimento licitatório).

Considerando que a concessão de suprimento de fundos destina-se a aplicação de atendimento da despesa pública de caráter excepcional e despesas eventuais em decorrência de urgência sanitária para investigação e atendimento frente à existência de doenças infectocontagiosas em todo o estado de Rondônia, em decorrência de vigilância ativa ou passiva, devidamente justificado nas Supervisões Técnica Administrativa e Financeira, na Unidade Central, e devidamente nas demais unidades administrativas.

Considerando que a realização de despesas pelo regime de suprimento de fundos, denominado “adiantamento”, deve ocorrer nos termos do art. 68 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e do Decreto n° 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como da Portaria Nº 123/GAB/IDARON de 09 de julho de 2004.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Servidor **ALEXANDRE MONTIBELER TIUSSI** , Supervisor Regional- São Francisco do Guaporé-RO Matrícula nº 300100786, CPF: 093.384.557-00 C/C: 7819-0 AG: 2757-X, Banco do Brasil, a título de ADIANTAMENTO no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício, Fonte 240 e Programação: 20.122.1015.2087.

E/D	Descrição da Despesa	Valor R$
339030	Material de Consumo	2.000,00
339036	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	00,00
339039	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
	VALOR TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e ao 5º (quinto) dia útil do mês seguinte para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04.

Artigo 4º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI
Presidente em exercício
Mat.300150105

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui**, **Presidente**, em 18/09/2018, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3037461** e o código CRC **EDD787C4**.

Portaria nº 524/2018/IDARON-DA

Porto Velho, 18 de setembro de 2018.

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

Considerando a necessidade de se haver um efetivo planejamento quanto à gestão pública dos recursos diante das demandas surgidas, planejar é preciso, porém como em muitas vezes não se pode prever todas as possibilidades dessas demandas, ocorrendo eventualidade (excepcionalidades) que terão de ser, atendidas, uma vez que o seu não atendimento poderá ocasionar prejuízos ou consequências desastrosas à Administração, ocorrendo uma eventualidade para cobrir despesas em caráter excepcional da aquisição de maneira rápida, não podendo aguardar o processo normal (procedimento licitatório).

Considerando que a concessão de suprimento de fundos destina-se a aplicação de atendimento da despesa pública de caráter excepcional e despesas eventuais em decorrência de urgência sanitária para investigação e atendimento frente à existência de doenças infectocontagiosas em todo o estado de Rondônia, em decorrência de vigilância ativa ou passiva, devidamente justificado nas Supervisões Técnica Administrativa e Financeira, na Unidade Central, e devidamente nas demais unidades administrativas.

Considerando que a realização de despesas pelo regime de suprimento de fundos, denominado “adiantamento”, deve ocorrer nos termos do art. 68 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e do Decreto n° 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como da Portaria Nº 123/GAB/IDARON de 09 de julho de 2004.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Servidora, Artigo 1º - Fica concedido a Servidora **ENELZABETH LIMA DE MESQUITA**, ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROSILVOPATORIL, lotada na SEDE, Matrícula nº 300114535, CPF: 267.910.562-15, C/C: 7819-0 AG: 2757-X, Banco do Brasil, a título de ADIANTAMENTO no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício, FONTE 240 e Programação: 20.122.1015.2087.

E/D	Descrição da Despesa	Valor R$
339030	Material de Consumo	6.000,00

339036	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	00,00
339039	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
	VALOR TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e ao 5º (quinto) dia útil do mês seguinte para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04.

Artigo 4º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI
Presidente em exercício/IDARON
Mat.300150105

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui**, **Presidente**, em 18/09/2018, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3043223** e o código CRC **F62B9168**.

EMATER

Portaria nº 270/2018/EMATER-DIDEP

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo no âmbito da EMATER-RO, criada através da Portaria nº 452/2017 de 06/10/2017, para apurar a materialidade dos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº **0011.308869/2018-16**, pelo empregado **DANTE GIUSEPPE DE MELLO LEONARDO**, matrícula 4202, lotado no Escritório Local de Colorado do Oeste/TERRITÓRIO CONE SUL, em observância ao encaminhamento de ocorrência policial retratando discussão ocorrida entre o supra relacionado empregado da EMATER-RO e o servidor transposto do quadro federal e localizado na EMATER-RO, ÊNIO ROBERTO MILANI, matrícula SIAPE 2345128.

Artigo 2º - Esta comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a análise e relatório com a devida apuração da materialidade dos fatos, a partir da data de publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 17 de setembro de 2018

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA

DIRETORA PRESIDENTE

EMATER-RO.



Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni**, **Presidente**, em 17/09/2018, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3025647** e o código CRC **474AAA5B**.

Portaria nº 271/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI nº 0011.337452/2018-52 e Requerimento e Memorando nº 57/2018/EMATER-GEPAT,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o gozo de férias a Técnica Administrativo Nível Superior **RITA DE CASSIA SANTOS AFONSO**, Matrícula: 1853, lotada na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado-GEPAT/DIAFI, referente ao período aquisitivo de: 2016/2017 e, **AUTORIZAR**, o fracionamento do gozo das Férias, conforme segue:

1º Período: 01 a 15/10/2018 – 15 dias

2º Período: 19 a 23/11/2018 – 05 dias

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Setembro de 2018.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA

DIRETORA PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni**, **Presidente**, em 18/09/2018, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3038328** e o código CRC **D02072FA**.

Portaria nº 272/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI nº 0011.337452/2018-52 e Requerimento e Memorando nº 57/2018/EMATER-GEPAT,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a Administrativo, **GABRIELA DE LIMA LOPES**, matrícula: 4356, para exercer a Função Gratificada de Gerente da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado-GEPAT/DIAFI, na ausência da titular da função, a empregada RITA DE CASSIA SANTOS AFONSO, Matrícula: 1853, que estará em gozo de férias no período de 01 a 15/10/2018.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir da sua publicação

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Setembro de 2018.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA

DIRETORA PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni**, **Presidente**, em 18/09/2018, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3038591** e o código CRC **9864ED82**.

Portaria nº 273/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI nº 0011.333036/2018-85,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, Licença Prêmio em gozo de 27 (vinte e sete) dias, a empregada **IRISVONE LUIZ DE MAGALHAES**, matrícula: 111, Cargo: Extensionista em Gestão, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotada na Gerência Técnica-GETEC/DITEP, no período adquirido e não gozados. Sendo atendidos os 27 (vinte e sete) dias, restam 90 (noventa) dias para gozo de licença, em conformidade com a Deliberação GAB/PRES/Nº 009/2017, em seu Artigo 7º. O afastamento das atividades laborais dar-se-á em 17/09 a 13/10/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Setembro de 2018.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA

DIRETORA PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni**, **Presidente**, em 18/09/2018, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3039001** e o código CRC **3A563A61**.

ERRATA

ERRATA AO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2018

ERRATA AO TERMO DE APOSTILAMENTO N^0 002/2018 DO CONTRATO Nº 026/2015 CELEBRADO ENTRE A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO** E O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.**

A **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia EMATER/RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, nesta Capital, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Vice Presidente o Sr. **Francisco de Assis Sobrinho**, portador da Cédula de Identidade nº 1182498 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 586.352.894-04, **RETIFICA** o Contrato de Fornecimento de Água Tratada e Encanada, Processo Administrativo nº 00442/2015, nos seguintes termos:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Fonte de Recurso: 0240

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Fonte de Recurso: 0100. Porto Velho/RO, 13 de setembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
Diretor Vice Presidente
EMATER-RO

ERRATA AO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2018

ERRATA AO TERMO DE APOSTILAMENTO N^0 003/2018 DO CONTRATO Nº 024/2017 CELEBRADO ENTRE A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO** E **A EMPRESA ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA.**

A **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia EMATER/RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, nesta Capital, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Vice Presidente o Sr. **Francisco de Assis Sobrinho**, portador da Cédula de Identidade nº 1182498 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 586.352.894-04, **RETIFICA** o Contrato de Fornecimento de Água Tratada e Encanada, Processo Administrativo nº 00131/2017, nos seguintes termos:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Fonte de Recurso: 0240

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Fonte de Recurso: 0100. Porto Velho/RO, 17 de setembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
Diretor Vice Presidente
EMATER-RO

ERRATA AO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2018

ERRATA AO TERMO DE APOSTILAMENTO N^0 004/2018 DO CONTRATO Nº 012/2017 CELEBRADO ENTRE A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO** E **A EMPRESA ÁGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE LTDA.**

A **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia EMATER/RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, nesta Capital, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Vice Presidente o Sr. **Francisco de Assis Sobrinho**, portador da Cédula de Identidade nº 1182498 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 586.352.894-04, **RETIFICA** o Contrato de Fornecimento de Água Tratada e Encanada, Processo Administrativo nº 00575/2016, nos seguintes termos:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Fonte de Recurso: 0240

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Fonte de Recurso: 0100. Porto Velho/RO, 17 de setembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
Diretor Vice Presidente
EMATER-RO

ERRATA AO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2018

ERRATA AO TERMO DE APOSTILAMENTO N^0 005/2018 DO CONTRATO Nº 002/2016 CELEBRADO ENTRE A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO** E O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA.**

A **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia EMATER/RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, nesta Capital, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Vice Presidente o Sr. **Francisco de Assis Sobrinho**, portador da Cédula de Identidade nº 1182498 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 586.352.894-04, **RETIFICA** o Contrato de Fornecimento de Água Tratada e Encanada, Processo Administrativo nº 00603/2015, nos seguintes termos:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Fonte de Recurso: 0240

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Fonte de Recurso: 0100. Porto Velho/RO, 13 de setembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
Diretor Vice Presidente
EMATER-RO

ERRATA AO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2018

ERRATA AO TERMO DE APOSTILAMENTO N^0 013/2018 DO CONTRATO Nº 024/2016 CELEBRADO ENTRE A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO** E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**

A **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia EMATER/RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, nesta Capital, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Vice Presidente o Sr. **Francisco de Assis Sobrinho**, portador da Cédula de Identidade nº 1182498 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 586.352.894-04, **RETIFICA** o Contrato de Fornecimento de Água Tratada e Encanada, Processo Administrativo nº 00416/2016, nos seguintes termos:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Fonte de Recurso: 0240 Do Contrato nº 019/2016

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Fonte de Recurso: 0100 Do Contrato nº 024/2016. Porto Velho/RO, 13 de setembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
Diretor Vice Presidente
EMATER-RO

ERRATA AO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 014/2018

ERRATA AO TERMO DE APOSTILAMENTO N^0 004/2018 DO CONTRATO Nº 010/2017 CELEBRADO ENTRE A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO** E **O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VILHENA.**

A **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia EMATER/RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, nesta Capital, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Vice Presidente o Sr. **Francisco de Assis Sobrinho**, portador da Cédula de Identidade nº 1182498 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 586.352.894-04, **RETIFICA** o Contrato de Fornecimento de Água Tratada e Encanada, Processo Administrativo nº 00028/2017, nos seguintes termos:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Fonte de Recurso: 0240

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Fonte de Recurso: 0100. Porto Velho/RO, 17 de setembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
Diretor Vice Presidente
EMATER-RO

ERRATA AO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 015/2018

ERRATA AO TERMO DE APOSTILAMENTO N^0 015/2018 DO CONTRATO Nº 009/2017 CELEBRADO ENTRE A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO** E O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO–SAAE DE CACOAL.**

A **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia EMATER/RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, nesta Capital, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Vice Presidente o Sr. **Francisco de Assis Sobrinho**, portador da Cédula de Identidade nº 1182498 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 586.352.894-04, **RETIFICA** o Contrato de Fornecimento de Água Tratada e Encanada, Processo Administrativo nº 0029/2017, nos seguintes termos:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Fonte de Recurso: 0240

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Fonte de Recurso: 0100. Porto Velho/RO, 17 de setembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
Diretor Vice Presidente
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 19/09/2018, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3058940** e o código CRC **BBCFAFFF**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.292503/2018-18

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Domingos Antonio Prieto**, perfazendo o valor de R$ 1.125,00 (Hum mil,cento e vinte e cinco reais), no período de 26 a 30/08/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 18 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 18/09/2018, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3050583** e o código CRC **0E66E09D**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.072927/2018-50

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Valter Mund**, perfazendo o valor de R$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), **Gefter Cassiano Pontes**, perfazendo o valor de R$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), no período de 19 a 23/03/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 18 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 18/09/2018, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3051875** e o código CRC **D745B7B9**.

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 20/09/2018, às 09:23.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 173 Data da publicação 19/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

LEI Nº 4.374, DE 17 DE SETMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a responsabilidade do custeio dos exames médicos admissionais necessários para a investidura em cargo público, decorrente de aprovação em concurso público, no âmbito do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 5º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica sob a responsabilidade da administração pública direta, indireta, autarquias e fundações, no âmbito do Estado de Rondônia, a realização dos exames médicos admissionais necessários para investidura em cargo público, em virtude de aprovação em concurso público, aplicando-se:

I - cadastrados no Cadastro Único do Governo – CadÚnico.

Art. 2º. Aos candidatos em concurso público também será garantida a realização dos exames médicos quando o edital exigi-los durante o processo de seleção.

Art. 3º. O exame deverá ser feito em clínicas ou hospitais que façam parte da rede pública estadual, salvo quando a instituição pública possuir infraestrutura própria capaz de realizar os exames admissionais.

Art. 4º. Em caso de impossibilidade de realização do exame na rede pública de saúde, o respectivo ente público responsável pelo certame poderá firmar convênio, na forma da Lei, com outras esferas de governo, ou contratar instituição do setor privado, para os fins de a que se refere o *caput*.

Art. 5º. Em relação ao estabelecido no parágrafo anterior, o edital do concurso público deverá conter claramente o local estabelecido para a realização dos exames médicos.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 173 Data da publicação 19/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Art. 6º. Fica expressamente vedada, no âmbito do Estado de Rondônia, a previsão em editais de concurso público, de normas que transfiram ao candidato, aprovado e convocado para posse em cargo público, as despesas decorrentes de realização dos exames médicos, salvo nos casos de fraude ou que não tenham preenchido os requisitos, cabendo Ação Regresso.

Art. 7º. Os exames médicos deverão ser realizados de forma a permitir o cumprimento a termo, pelo convocado ou candidato, dos prazos estabelecidos pelo edital do concurso público.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 17 de setembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 173 Data da publicação 19/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

LEI Nº 4.375, DE 17 DE SETMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a reparação de danos e a aplicação de multa nos casos de pichação, depredação, destruição e outros meios de danificação do patrimônio público.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 5º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A fim de preservar o patrimônio público, fica obrigado a reparar integralmente o dano e a pagar multa equivalente ao dobro do valor do dano material, aquele que pichar, destruir, depredar ou danificar bem móvel ou imóvel integrante do patrimônio público estadual.

Art. 2º. Quando o autor do dano for absolutamente ou relativamente incapaz, o dever de indenizar e pagar a multa prevista no artigo 1º recairá sobre seus responsáveis legais.

Art. 3º. As sanções indicadas nos artigos 1º e 2º não eximem o infrator ou seus representantes legais da responsabilidade civil e criminal a que estiverem sujeitos.

Art. 4º. Excetuam-se das responsabilidades previstas no artigo 1º as pinturas, grafites e outras manifestações artísticas, desde que expressamente autorizadas pelo Poder Executivo que regulamentará através de Decreto.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 173 Data da publicação 19/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 17 de setembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 173 Data da publicação 19/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

LEI Nº 4.323, DE 3 DE JULHO DE 2018.

Nos termos dos §§ 5º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia promulga o § 2º do artigo 1º, da Lei nº 4.323, de 3 de julho de 2018, que " Institui o 'Dia do Advogado Trabalhista"', na forma a seguir:

"§ 2º. O Poder Público poderá promover, conjuntamente com entidades representativas dos advogados sediadas no Estado de Rondônia, atividades alusivas à data."

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 17 de setembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 173 Data da publicação 19/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

LEI Nº 4.335, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Nos termos dos §§ 5º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia promulga o artigo 2º, da Lei nº 4.335, de 16 de julho de 2018, que "Dispõe sobre o pagamento de aparelhos de monitoramento eletrônico e dá outras providências", na forma a seguir:

"Art. 2º. Os recursos dispendidos com o pagamento de alimentação dos apenados do Estado de Rondônia serão ressarcidos aos cofres públicos pelos respectivos apenados, nos termos do Decreto Governamental que regulamentará a forma do ressarcimento."

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 17 de setembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 173 Data da publicação 19/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA N.º 312/2018-DRH/DPE Porto Velho, 30 de agosto de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR parcialmente os termos da Portaria n.º 1555/2017-GAB/DPE, de 13 de novembro de 2017, publicada no DOE n.º 219, de 23 de novembro de 2017, que concedeu a servidores desta Defensoria 30 (trinta) dias de férias regulamentares, na forma do art. 110.º da Lei Complementar n.º 68/1992.

Assim, **onde se lê:**

"Art. 1º CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao exercício 2018, na forma do artigo 110 da Lei Complementar 68/92, aos servidores abaixo relacionados:

300126292 LARISSA DE MELLO BORINO SCHIAVI Cerejeiras 03.09.2018 a 02.10.2018",

leia-se:

"Art. 1.º CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício **2016/2017**, na forma do artigo 110 da Lei Complementar 68/92, à seguinte servidora:

300126292 LARISSA DE MELLO BORINO SCHIAVI Cerejeiras 03.9.2018 a 02.10.2018".

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILÉCE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 319/2018-DRH/DPE Porto Velho, 30 de agosto de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Larissa de Mello Borino Schiavi, datado de 10 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias referentes ao exercício de 2017/2018 à servidora **LARISSA DE MELLO BORINO SCHIAVI**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300126292, lotada na Comarca de Cerejeiras/RO, para gozo no interstício de **01.3.2019 a 30.3.2019.**

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILÉCE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1286/2018-GAB/DPE Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n.º 117/94;

CONSIDERANDO o art. 88.º da Lei Complementar n.º 117/94;

CONSIDERANDO o que consta na Resolução n.º 002/2013/GAB/DPE e no Edital n.º 01/2017/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO;

CONSIDERANDO, ainda, o que Memorando n.º 64/2018/NAJIP/DPE/RO, de 05 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR a seguinte aprovada no VIII Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para posse no dia **21 de setembro de 2018**, às 10h:

DIREITO - PORTO VELHO

Candidato(a)	Colocação
JOICE LUISE TELES DE OLIVEIRA	35.ª

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 173 Data da publicação 19/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Art. 2.º A convocada deverá apresentar os documentos listados no anexo único desta portaria na Divisão de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia), situada na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, até o dia útil imediatamente anterior à posse.

Art. 3.º Caso deseje solicitar fim de fila, a candidata deve protocolar requerimento no endereço acima mencionado.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

Anexo único – Documentos para posse

Item	Requisitos	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social
5	Original e 02 (duas) fotocópias	CPF/MF	-
6	01 (uma) cópia	RG da mãe	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	02 (duas) vias	Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral	Pode ser emitida no *site:* www.tre.gov.br
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
11	01 (uma) cópia	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado, em que conste expressamente o período que está sendo cursado	Os cursos de Direito, Engenharia e Psicologia deverão estar cursando a partir do 7.º período e os demais cursos a partir do 4.º período.
12	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus	Podendo ser emitida no *site* específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
13	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site:* www.justicafederal.jus.br
14	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas	Pode ser emitida no *site:* https://www.tce.ro.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa de crimes eleitorais	Pode ser emitida no *link:* http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
16	01 (uma) via com firma reconhecida	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
17	Via original	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	--
18	Via original	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	--
19	Via original	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
20	01 (uma) cópia	Atestado de tipagem sanguínea	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
21	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão

PORTARIA N.º 1287/2018-DRH/DPE Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1336.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 173 Data da publicação 19/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Art. 1.º CONCEDER 10 (dez) dias de férias ao servidor **ANDREWS RENAN ALFAIA DE SOUZA**, Analista em Arquitetura e Urbanismo, matrícula n.º 300130846, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, cedido a esta Defensoria Pública pelo Ministério Público do Estado de Rondônia (Portaria n.º 939/PGJ, de 1.º de agosto de 2018), referentes ao **período aquisitivo de 01.08.2017 a 01.08.2018**, para gozo no interstício de **01.10.2018 a 10.10.2018**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N.º 1291/2018-GAB/DPE Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

Art. 1.º AUTORIZAR as servidoras abaixo indicadas a participarem de formação *in loco* no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO), em Porto Velho (Av. Pres. Dutra, n.º 4229, bairro Olaria), visando a intercambiar informações, documentos e ferramentas tecnológicas sobre práticas de cotação de preços, termos de referência e renovação de contratos, entre outros tópicos, nas datas e horário abaixo indicados:

Servidoras	Matrícula	Cargo/função	Data e horário
ADRIANA DO SOCORRO PORTO COSTA	300130804	Técnica Administrativa	19 de setembro de 2018, das 07h30 às 13h30
CLÁUDIA SANTOS MENDONÇA	300126512	Chefe do Grupo de Aquisições	17 de setembro de 2018, das 07h30 às 13h30

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1292/2018-GAB/DPE Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n.º 117/94;

CONSIDERANDO o art. 88.º da Lei Complementar n.º 117/94;

CONSIDERANDO o que consta na Resolução n.º 002/2013/GAB/DPE e no Edital n.º 01/2017/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 134-2018-DPE-SMG-RO, de 13 de setembro de 2018, e o pedido de fim de fila do candidato Bruno Maycon Ribeiro, conforme a Portaria n.º 1279/2018-GAB/DPE, de 12 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR o seguinte aprovado no VIII Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para posse no dia **24 de setembro de 2018**, às 10h:

DIREITO – SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Candidato(a)	Colocação
WILLIAN BLAIAN FERNANDES FERREIRA	**2.ª**

Art. 2.º O convocado deverá apresentar os documentos listados no anexo único desta portaria na respectiva comarca da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, até o dia útil imediatamente anterior à posse.

Parágrafo único Fica delegada competência ao Coordenador de Núcleo da Comarca para dar posse ao estagiário, nos termos do art. 8.º, inciso XXIII, da Lei Complementar n.º 117/1994.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 173 Data da publicação 19/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Anexo único

	Documentos para posse:
I	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
II	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais.
III	Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista.
IV	Original e duas fotocópias do Cédula de Identidade (RG).
V	Original e duas fotocópias do CPF/MF.
VI	Original e uma fotocópia do Título de Eleitor.
VII	Original e uma fotocópia do comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral.
VII	Original e uma fotocópia do cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep). Obs.: Se o convocado não for cadastrado nesses programas, deverá apresentar uma declaração de inexistência de cadastro.
IX	Certidão de Crimes Eleitorais.
X	Uma foto 3x4 (com fundo branco).
XI	Comprovante de escolaridade de acordo com o que consta no Edital n.º 01/2017 do Centro de Estudos/Defensoria Pública do Estado de Rondônia.
XII	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental.
XIII	Declaração, com firma reconhecida, informando se ocupa ou não cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as especificações do cargo, a escolaridade exigida para o seu exercício, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias e horários de trabalho e a escala de plantão.
XIV	Original e uma fotocópia de comprovante de residência.
XV	Cópia de atestado de tipagem sanguínea.
XVI	Certidão Negativa Civil e Criminal de 1.º e 2.º graus da Justiça Estadual.
XVII	Certidão da Justiça Federal.
XVIII	Certidão negativa do Tribunal de Contas.
XIX	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil.
XX	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado.
XXI	Declaração de parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.
XXII	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado. Obs.: **Os cursos de Direito, Engenharia e Psicologia deverão estar cursando a partir do 7.º período e os demais cursos a partir do 4.º período.**
XXIII	Cópia do RG da mãe.

PORTARIA N.º 1293/2018-GAB/DPE Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 67/DPE/OPO/2018, de 29 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a licença maternidade da servidora Kerly Viana Cherubini, conforme as atas médicas n.º 21358 e 21360.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR temporariamente, de **17.9.2018 a 22.02.2019**, **KÉSIA GONÇALVES DE ABRANTES NEIVA** para exercer o cargo comissionado de Assessora de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO em substituição da servidora **KERLY VIANA CHERUBINI**, matrícula n.º 300125384, em virtude de sua licença maternidade.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1295/2018-GAB/DPE Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 231/2018-DPE-AQS, de 03 de setembro de 2018,

Art. 1.º AUTORIZAR a Defensora Pública Substituta **ALESSANDRA MARTINS MILARÉ**, matrícula n.º 300130571, lotada na Comarca de Ariquemes/RO, a participar das aulas do Mestrado Interinstitucional em Ciência Jurídica, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da Universidade do Vale do Itajaí (Univali), na Faculdade Católica de Rondônia, câmpus de Porto Velho/RO, no período de **26 a 28 de setembro de 2018**.

Art. 2.º A Defensora Pública deverá responder remotamente pelos processos de sua titularidade durante o período de afastamento.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 173 Data da publicação 19/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1296/2018-GAB/DPE Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 066/2018-CI/DPE, de 17 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR o servidor **ANDERSON MARQUES DE OLIVEIRA**, Analista Contábil, matrícula n.º 300130606, a participar do curso "Auditoria de Controle Interno", ofertado pela Escola Superior de Contas Conselheiro José Renato da Frota Uchôa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO), **nos dias 24 e 25 de setembro de 2018**, das 08h às 12h e das 14h às 18h, no auditório do TCE-RO (Av. Pres. Dutra, n.º 4229, bairro Olaria), em Porto Velho.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1297/2018-GAB/DPE Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o Edital n.º 01/2015, de Abertura do I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, publicado no DOE n.º 2644, de 20 de fevereiro de 2015, e o respectivo edital de homologação do resultado final, publicado no DOE n.º 2803, de 16 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, os termos da Resolução n.º 17-CSDPE-RO, de 03 de julho de 2014, publicada no DOE n.º 2492, de 07 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR o seguinte candidato aprovado no I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia:

Cargo/Especialidade	Classificação/ Lista	Nome completo	CPF
Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo	13.ª / PcD	MÁRLISON DOS SANTOS NETO	957.340.822-87

Art. 2.º No ato da posse, o candidato nomeado deverá apresentar os documentos listados no anexo I desta portaria, bem como a Certidão de Capacidade Física e Mental (ver anexo II) na Divisão de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Púbica do Estado de Rondônia, localizado na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, CEP 76.801-490), dentro do prazo disposto no § 1.º, do art. 17 da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, que é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria neste Diário Oficial, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, mediante requerimento encaminhado para o *e-mail* drh@defensoria.ro.def.br.

Parágrafo único. Para a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, o candidato nomeado deverá entrar em contato com o Centro de Perícias Médicas (Cepem) da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Superintendência de Gestão de Pessoas), situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho/RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz, no Bloco Dendê), e se submeter à perícia médica, apresentando os exames e os documentos que lhe forem exigidos por esse órgão.

Art. 3.º Dentro do prazo para a posse, o candidato nomeado poderá requerer deslocamento para o fim da lista de classificação do concurso público, em requerimento protocolado na Divisão de Recursos Humanos (*e-mail*: drh@defensoria.ro.def.br), remetido via Sedex ou com aviso de recebimento para o endereço referido no art. 2.º.

Art. 4.º Fica sem efeito a nomeação do candidato que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, não apresentar a documentação para a posse ou não requerer prorrogação de prazo ou deslocamento para o fim da lista de aprovados.

Parágrafo único. É de 30 (trinta) dias o prazo para o candidato nomeado entrar em efetivo exercício, contados após a assinatura do termo de posse, nos termos do art. 17 da já referida Lei Complementar n.º 68/1992, sob pena de exoneração.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 173 Data da publicação 19/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Art. 5.º O candidato nomeado poderá tomar posse por meio de um procurador, munido de uma procuração com firma reconhecida em Cartório, desde que nela conste a concessão de poderes específicos para esse fim, devendo entrar em exercício pessoalmente nos 30 (trinta) dias subsequentes.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral

ANEXO I - DOCUMENTOS PARA A POSSE

Itens	Quantidade	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão de vacina dos dependentes	Menores de 05 (cinco) anos de idade
4	Original e 02 (duas) fotocópias autenticadas	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
5	Original e 02 (duas) fotocópias autenticadas	Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazendo (CPF/MF)	-
6	Original e 01 (uma) fotocópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (Ctps)	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro nesses programas, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
11	Original e 02 (duas) fotocópias autenticadas	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, expedido por órgão oficial, de acordo com o que consta no anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual n.º 798, de 25 de setembro de 2014	-
12	01 (uma) fotocópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada)	-
13	01 (uma) via	Comprovante de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no *site*: https://www.sefin.ro.gov.br
14	02 (duas) vias	Certidão de quitação eleitoral	Pode ser emitida no *site*: www.tre.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da comarca de residência do candidato nomeado no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site* específico do Tribunal de Justiça do estado onde o candidato nomeado residiu nos últimos 05 (cinco) anos
16	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no *site*: https://www.tce.ro.gov.br
17	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site*: www.justicafederal.jus.br
18	01 (uma) via com firma reconhecida	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
19	02 (duas) vias com firma reconhecida	Declaração informando da existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que o candidato nomeado	-

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 173 Data da publicação 19/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

		figure como indiciado ou parte	
20	02 (duas) vias com firma reconhecida	Declaração informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público	-
21	01 (uma) via	*Curriculum vitae* em que constem eventuais formações ou qualificações do candidato nomeado, especialmente seus cursos de nível técnico ou superior, bem como experiências profissionais anteriores	-
22	Via original	Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pelo Cepem da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	Ver anexo II desta portaria
23	01 (uma)	Fotografia 3x4	-
24	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão bancário. Caso não possua conta no Banco do Brasil, poderá ser emitida uma declaração da remuneração a ser percebida pelo empossado para que proceda à abertura da conta. Não serão aceitas contas de outros bancos

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

Itens	Exames
1	Avaliação psiquiátrica.
2	Avaliação dermatoneurológica.
3	Avaliação oftalmológica.
4	Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total).
5	Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).
6	Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas. Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista.
7	Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.
8	Urina: EAS – toxicologia (cocaína e maconha).
9	Escarro (exame de BAAR).
10	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).
11	Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida).
12	Radiografia de bacia.
13	Radiografia de tórax padrão – OIT.
14	PSA total (para homens acima de 40 anos).
15	Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n.º 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação.

ENDEREÇO: Cepem - Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.

1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1 O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II.
1.2 O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.
1.3 Os inscritos nas vagas para candidatos com deficiência deverão comparecer ao Cepem, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.
1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado apto, será expedido o "Certificado de Aptidão Física e Mental", certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2 OUTRAS INFORMAÇÕES

2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.
2.2 Os exames terão validade por 90 dias, a mamografia, por 02 (dois) anos, e a colpocitologia oncótica e parasitariam por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.
2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.
2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor.
2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.
2.6 O candidato deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.

PORTARIA N.º 204/2018-CG/DPE Porto Velho, 12 de setembro de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no formulário de alteração de férias n.º 45, de 24 de agosto de 2018,

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 173 Data da publicação 19/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido da Defensora Pública de 2.ª Entrância **TACIANA AFONSO RIBEIRO XAVIER DE CARVALHO**, matrícula n.º 300129865, lotada na Comarca de Ariquemes/RO, os termos da Portaria n.º 443/2018-GAB/DPE, de 23 de março de 2018, publicada no DOE n.º 57, de 27 de março de 2018, para registrar a alteração das férias referentes ao **1.º período do exercício de 2018**, concedidas anteriormente para mês de janeiro de 2019, transferindo-se o gozo para o interstício de **01.4.2019 a 30.4.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 205/2018-CG/DPE Porto Velho, 12 de setembro de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no formulário de alteração de férias n.º 46, de 27 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da Defensora Pública Substituta **ALESSANDRA MARTINS MILARÉ**, matrícula n.º 300130571, lotada na Comarca de Ariquemes/RO, os termos da Portaria n.º 042/2017-CG/DPE-RO, de 27 de setembro de 2017, publicada no DOE n.º 184, de 29 de setembro de 2017, para registrar a alteração das férias referentes ao **2.º período do exercício de 2018**, concedidas anteriormente para o mês de março de 2019, transferindo-se o gozo para o interstício de **07.01.2019 a 05.02.2019.**

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 173 Data da publicação 19/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2018/CPCL/DPE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.0415.2018/DPE-RO

UASG 926224

AVISO DE LICITAÇÃO
Participação exclusiva de ME, EPP e Equiparados

A **Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1223/2018-GAB/DPE de 29 de agosto de 2018, publicada no D.O.E. nº 73 do dia 31 de agosto de 2018, torna pública à abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, em sua forma **eletrônica**, sobre o **Nº 020/2018/CPCL/DPE/RO**, do tipo **menor preço**, com **adjudicação por item/lote**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **preço global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa. O certame será regido pelas disposições da pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011, Decretos Federais nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011, nº 15.643/2011 e nº 21.675/2017, suas respectivas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, bem como as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, visando à **aquisição de equipamentos tecnológicos para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital e seus anexos. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **05/10/2018**, às 09h00min (horário oficial de Brasília/DF), no site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. O valor total estimado **é R$ 93.278,65** (noventa e três mil e duzentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Porto Velho - RO, 06 de setembro de 2018.

Ricardo José Gouveia Carneiro
Pregoeiro

Data e horário da assinatura: 13/09/2018 às 12:10

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 173 Data da publicação 19/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO COM PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2018/CPLMS
PROCESSO N.º 670/SEMA/2018

A Prefeitura Municipal de Buritis, por intermédio de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8253/GAB/PMB/2018, torna Público para conhecimento dos interessados, que o Edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2018/CPLMS tendo como objeto: Eventual e Futura Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviço de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, por meio de cartão magnético e sistema que utilize tecnologia de informação via web, através de rede credenciada de postos, para atender as necessidades da frota de veículos e equipamentos desta administração municipal, sofreu alteração no edital e teve reabertura de prazo. A íntegra do Edital com prazo reaberto está disponível no Portal de Transparência nos Sites: www.buritis.ro.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET) e na sala da Superintendência de Compras. Em atendimento ao disposto no Artigo 21 § 4º. Da Lei 8666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido: O Início da sessão de disputa de preços será às 10h00min do dia 03/10/2018 (HORÁRIOS DE BRASÍLIA – DF). Outras informações através do telefone: (069) 3238-2658 ou 3238-2383.

Buritis – RO, às 09:08 hrs do dia 19 de setembro de 2018.

Daiane Santana Fontes
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO; A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nrº : 2541/2018;b) Licitação Nrº : 4/2018; c) Modalidade : Concorrência Pública; d) Data Homologação : 13/09/2018; e) Objeto Homologado : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E QUALIFICAÇÃO DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CACOAL, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, via Recurso do Contrato nº 399.979-51/2014/PRO-TRANSPORTE FINANCIAMENTO. f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores : Fornecedor: ANDRADE & VICENTE LTDA. CNPJ/CPF: 05.659.781/0001-44. Valor Total Homologado - R$ 28.098.839,40. CACOAL, 13 de setembro de 2018. GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI; PREFEITA.

Marcos Antonio S. da Silva
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
Decreto nº 6.898/PMC/2018
Data Assinatura: 19/09/2018
Horas: 09:55

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 173 Data da publicação 19/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SECRETARIA GERAL, GESTÃO, FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO.
E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
COMISSÃO PERMANETNE DE LICITAÇÃO – CPL

Prefeitura CANDEIAS do JAMARI

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 749-1/2018

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o aviso de **SUSPENSÃO** de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2018**, do tipo **MENOR PREÇO** sob o regime de empreitada **GLOBAL**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA ISABEL.** Motivo para suspensão deu-se pelo fato de adequação no Edital. Será remarcada data oportuna para o certame com sua devida publicação nos Diários Oficiais de Grande Circulação. Informações Complementares: Encontram-se à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento – SEMFAGESP, situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**: http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/

Candeias do Jamari, RO 18 de setembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO
PRESIDENTE/CPL

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 173 Data da publicação 19/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Hora da assinatura: 13 : 04

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SECRETARIA GERAL, GESTÃO, FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO.
E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
COMISSÃO PERMANETNE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 748-1/2018

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o aviso de **SUSPENSÃO** de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2018**, do tipo **MENOR PREÇO** sob o regime de empreitada **GLOBAL**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (LABORATÓRIO) DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA ISABEL**. Motivo para suspensão deu-se pelo fato de adequação no Edital. Será remarcada data oportuna para o certame com sua devida publicação nos Diários Oficiais de Grande Circulação. Informações Complementares: Encontram-se à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento – SEMFAGESP, situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:** http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/

Candeias do Jamari, RO 18 de setembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO
PRESIDENTE/CPL

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 173 Data da publicação 19/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Hora da assinatura: 13 : 04

Scanned with CamScanner

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 173 Data da publicação 19/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2018
EXCLUSIVO MEI, ME e EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto contratação de empresa para confecção de material gráfico para divulgação do controle do caramujo africano, conforme necessidade da Vigilância Sanitária, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA Processo Administrativo nº **1267/2018**. Valor total de R$: 1.890,84 (um mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 19 de Setembro de 2018**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 02 de Outubro de 2018**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 02 de Outubro de 2018.;** data de inicio da sessão pública: às **09:00 horas do dia 02 de Outubro de 2018.;** horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br e http://chupinguaia.ro.gov.br/ "acesso identificado nos links - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 19/09/2018 11:16:05

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro Oficial
Chupinguaia-Ro

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 173 Data da publicação 19/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

TOMADA DE PREÇOS No 003/PMJ/2018
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA
PREÇO GLOBAL

AVISO

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria n° 0053/GP/2018, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da LICITAÇÃO sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo, "Menor Preço Global", nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme sessão realizada em 14 de setembro de 2018, às 08h30min, a seguir:

Classificação	Empresa	Valor
1ª Lugar	A. DOS SANTOS ALVES – ME. CNPJ: 26.615.750/0001-61	R$ 132.374,75

Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993 ou e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br"

Jaru, terça-feira, 18 de setembro de 2018. 09h04

Hiago Lisboa Carvalho
Portaria n° 0053/GP/2018
Presidente da CPL

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 173 Data da publicação 19/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

TOMADA DE PREÇOS No 003/PMJ/2018.
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA
PREÇO GLOBAL

AVISO

RESULTADO DE JULGAMENTO TÉCNICO E DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 053/GP/2018, torna público o resultado de julgamento técnico da licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/PMJ/2018, ocorrida em 14 de setembro de 2018, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JUSCELINO KUBITSCHEK, com recursos advindos do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO via FNDE, conforme requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL. Processo Administrativo nº 1-2835/2018. Tendo sido declarada como VENCEDORA a empresa A. DOS SANTOS ALVES – ME, CNPJ: 26.615.750/0001-61, no valor de R$ 132.374,75 (cento e trinta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme Parecer Técnico expedido à (fl. 561) dos autos em epígrafe.

Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br

Demais publicações no site www.jaru.ro.gov.br, link "Editais e Licitações".

Jaru, 18 de setembro de 2018. 08h58

Hiago Lisboa Carvalho
Portaria nº. 053/GP/2018
Presidente da CPL

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 173 Data da publicação 19/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 41/SEMOSP/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 41/SEMOSP/2018 na forma da Lei 10.520/02 visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA EXECUÇÃO DE TAPA BURACOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA** com recursos provenientes do **Convênio Nº 083/PJ/DER-RO e Contrapartida do Município**. Processo Administrativo nº 2191/2018, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. O envio das propostas será das 08:00hrs do dia 21/09/2018 até as 08:00hrs do dia 05/10/2018. **Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 05/10/2018** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 61.867,99 (Sessenta e um mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.comprasnet.gov.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 19/09/2018.

Horário
10:49 hrs

Raquel de Moraes
Pregoeira

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 173 Data da publicação 19/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Pregão Eletrônico nº. 021/2018.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando a **Aquisição de equipamentos para o aperfeiçoamento do sistema único de saúde (SUS). Valor estimado em R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 03/10/2018, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 14 de Setembro de 2018.

Dirceu Carlos S. De Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 113/2017.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 173 Data da publicação 19/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 081/CPL/2018, EDITAL Nº 088/CPL/2018
PROCESSO Nº. GI-558/2018
O Pregoeiro do Municipio de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do PREGÃO ELETRONICO Nº 081/CPL/2018. EDITAL 088/CPL/2018. PROCESSO Nº. GI-558/2018. Objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS, PENSOS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL HPP HOSPITAL DE PEQUENO PORTE, UNIDADES BASICAS DE SAÚDE E FARMACIA BÁSICA DO MUNICIPIO DE TEIXEIROPOLIS. PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/09/2018 das 08:00h até o dia 01/10/2018 às 08:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/10/2018 as 08:05h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/10/2018, com início às 10:00h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

- Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis - RO
- Pregoeira: Jean Vieira de Araújo
- E-mail: cpl@teixeiropolis.ro.gov.br
- Fone: 69 3465-1112 e 69 3465-1145
- Teixeirópolis - RO, em 18 de setembro de 2018 as 12:32

Jean Vieira de Araújo
Pregoeiro

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 173 Data da publicação 19/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018
CONTRATO 93/GP/PMT/2018
CONVÊNIO 036/FITHA/2018
PREGÃO ELETRONICO N. 49/2018.
PROCESSO 618/2018

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO(OLEO LUBRIFICANTE, GRAXAS, FLUIDOS E ADITIVOS) PARA ATENDER A FROTAS DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA SEMOSP, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 52.274,50 (CINQUENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Empresa Vencedora: ELVIS DIAS DE SOUZA CNPJ sob n. 13.436.844/0001-21, No valor de R$ 52.274,50 (Cinquenta e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Theobroma/RO, 19 de SETEMBRO de 2018. ÁS 10:35 HORAS

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018
CONTRATO 92/GP/PMT/2018
CONVÊNIO 036/FITHA/2018
PREGÃO ELETRONICO N. 49/2018.
PROCESSO 618/2018

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO(OLEO LUBRIFICANTE, GRAXAS, FLUIDOS E ADITIVOS) PARA ATENDER A FROTAS DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA SEMOSP, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 3.950,00 (TREZ MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). Empresa Vencedora: ALMEIDA E LONGONI LTDA CNPJ sob n. 84.746.130/0001-68, No valor de R$ 3.950,00 (Trez mil e Novecentos e cinquenta reais).

Theobroma/RO, 19 de SETEMBRO de 2018. ÁS 10:35 HORAS

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 173 Data da publicação 19/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 97/2018/Processo Nrº 490/2018/Licitação pregão Eletrônico Nrº 45/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ULTILITÁRIO (TIPO PICK-UP, GABINA DUPLA, ZERO KM, CAPADIDADE PARA 04 (QUATRO) PASSAGEIROS), PARA ATENDER Á SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ATRAVÉS DO DO TERMO DE CONVÊNIO N. 121/2018/PGE/RO, PROCESSO N. 0025.196407/2018-82, QUE CELEBRA O ESTADO DE RONDÔNIA. POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA(SEAGRI) E O MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. COM CONTRA-PARTIDA DO MUNICIPIO. Fornecedor: AUTOVEMA VEICULOS LTDA/CNPJ/CPF: 03.968.287/0002-17/Valor Total Homologado - R$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS).
Theobroma/RO, 19 de SETEMBRO de 2018. ÁS 07:40 HORAS

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 173 Data da publicação 19/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2018
EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE
PROCESSO Nº 622/2018

O Municipio de Theobroma – RO, através de sua Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 11/GP/PMT/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 5450/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006. Tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES), PARA ATENDER O HOSPITAL DE PEQUENO PORTE-HPP, E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: ESF PALMARES DO OESTE, LAGOA NOVA-ASSENTAMENTO ANTÔNIO CONSELHEIRO ESF SÃO FRANCISCO-XAVIER-LINHA 599 E ESF URBANO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 62.065,90 (SESSENTA E DOIS MIL SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). Conforme Processo Administrativo sob o nº. 622/2018. Data para cadastro de proposta: a partir das 09:30 horas do dia 20 de SETEMBRO de 2018. Data para abertura de propostas e inicio da sessão de disputa: a partir das 09:30 horas do dia 02 de OUTUBRO de 2018 horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min. E através do site http://www.theobroma.ro.gov.br/ link: licitações, pregões eletrônicos e E-mail: pregoeiro@theobroma.ro.gov.br. Para maiores informações através do telefone 69 3523-1144/1140/984739570.
THEOBROMA/RO, 19 de Setembro de 2018, 10:14hs

Bianchi
Hatani Eliza Bianchi
Pregoeira Oficial
PMT/RO

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal